



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

DATA DO PROCESSO: 16/03/2020

ABERTURA NO DIA: 31/03/2020, as 09h30min (horário oficial de Brasília - DF).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 01 / 2020
PROCESSO Nº 005 / 2020
Data - nº 12 / 02 / 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ. 03.918.869/0001-08



CI. Nº 11/2020

São Félix do Araguaia-MT, em 12 de Fevereiro de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Licitação do convenio nº 897235/2019, processo 59800.003354/2019-51, tendo como objeto "Aquisição de Máquina Pesada e Veiculo para o Município de São Félix do Araguaia - MT".

Venho encaminhar em anexo o ofício 413/2020 da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE-SUDECO o qual autoriza o processo licitatório, termo de convênio, extrato da proposta e orçamentos. Solicito que seja tomadas as devidas providencias para a realização do processo licitatório conforme orientação do ofício da SUDECO.

Desde já Agradeço;

Wemes Pereira Leite
 Secretário de Administração e Planejamento

13/02/2020

licitação

Recebido

Em 12 FEV 2020

Funcionário

João Elias de Freitas Neto
 Diretor de Departamento de Convênio e Prestação de Contas

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº _____

PROCESSO Nº _____

Data - nº _____

003
[assinatura]

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

OFÍCIO Nº 413/2020 - CFOR/CGEPDR/DIPGF/SUDECO

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Avenida Araguaia, nº 248, Centro
78670-000 São Felix do Araguaia/MT

Assunto: Instruções sobre a execução do Convênio nº 897235/2019, processo 59800.003354/2019-51.

Senhora Prefeita,

1. Comunicamos a celebração do Convênio nº 897235/2019, em 31/12/2019, publicado no Diário Oficial da União de 10/01/2020, no valor total de R\$ 420.665,33, sendo R\$ 400.000,00 da SUDECO e R\$ 20.665,33 do Município, entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de São Felix do Araguaia - MT, tendo como objeto a "Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia - MT".
2. Nesse sentido, para a perfeita execução do objeto conveniado, é indispensável observância ao regramento estabelecido na legislação aplicável à matéria, dentre ela destacamos as Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e a Instrução Normativa 206/2019, entre outras.
3. Assim, essa Administração está autorizada a realizar o processo licitatório relacionada ao objeto do Convênio, em conformidade com os artigos 49, 50 e 50-A da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e com o art. 20 do Decreto nº 10.024/2019, *in verbis*:

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do conveniente.

§ 3º As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

§ 4º A comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida no SICONV após a homologação da licitação.

Art. 50. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos estratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária.

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

Art. 50-A. Quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:

a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e

II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

4. A publicação do respectivo edital da licitação obedecerá ao disposto no art. 20 parágrafo único do Decreto n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, *in verbis*:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do

órgão ou da entidade promotora da licitação.

5. Ainda sobre o processo licitatório, destacamos a importância de que sejam observadas as regras trazidas no art. 1º da Instrução Normativa 206/2019, que estabeleceu os prazos para que os entes utilizem, obrigatoriamente, a modalidade de pregão na forma eletrônica:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:

I - a partir da data de entrada em vigor desta Instrução Normativa, para os Estados, Distrito Federal e entidades da respectiva administração indireta;

II - a partir de 3 de fevereiro de 2020, para os Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta;

III - a partir de 6 de abril de 2020, para os Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta; e

IV - a partir de 1º de junho de 2020, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta.

6. Salientamos, por oportuno, que o Termo de Referência aprovado pela Concedente deverá ser o mesmo utilizado pela Conveniente no processo licitatório, especialmente com relação ao objeto e valor global conveniado, uma vez que a identificação de conflitos entre ambos, ensejará na reprovação do processo licitatório pela Concedente e conseqüentemente na não liberação dos recursos.

7. Assim, é Imprescindível que o conveniente inicie e conclua o processo licitatório, por ser condição para a Sudeco realizar a liberação dos recursos. Ou seja, o convênio somente se encontra apto para obter a liberação dos recursos após o "aceite" do mencionado processo licitatório na Plataforma +BRASIL.

8. Importante destacar também que, após a liberação dos recursos o conveniente tem o prazo de 180 dias para execução do objeto e realização dos pagamentos, conforme inciso I da Subcláusula Décima Primeira, da Clausula Sétima" do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENIENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

9. Também o § 8º, do art. 41 da mencionada Portaria, e a alínea "e", do inciso II, da Cláusula Décima Sexta do Termo de Convênio, estabelecem a hipótese de rescisão do instrumento, caso o mesmo não seja executado em 180 dias.

At. 41 – A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e deverá ocorrer da seguinte forma:

.....

§ 8º - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido.

§ 9º - A execução financeira mencionada no § 8º será comprovada:

I – nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida;

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Denúncia e Rescisão

O presente convênio poderá ser:

006

I -

II – rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

.....

e) Inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

10. Informamos que embora seja de responsabilidade do convenente providenciar a confecção dos adesivos os mesmos deverão ser confeccionados conforme o modelo disponível no site da Sudeco e as instruções a serem enviadas posteriormente.

11. Por fim, solicitamos **atenção** redobrada dos gestores do Convênio, posto que a correta observância às disposições contidas na legislação citadas ao longo deste Ofício, refletirá na exitosa execução do objeto conveniado e no alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pelas partes.

12. Informações adicionais podem ser obtidas por meio do telefone (61) 3251-8611 ou pelo E-mail: cfor@sudeco.gov.br.

13. Demais informações sobre Transferências Voluntárias no âmbito da Sudeco, favor consultar "Convênios", em <http://www.sudeco.gov.br/>.

Atenciosamente,

RENATO DOS SANTOS LIMA

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

ok.



Documento assinado eletronicamente por Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos, em 07/02/2020, às 17:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador 0177018 e o código CRC 2A4084F7.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59800.003354/2019-51

SEI nº 0177018

Setor Bancário Norte, Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Edifício Palácio da Agricultura - Telefone: (61) 3251-8511

CEP 70040-908 Brasília/DF - <http://www.sudeco.gov.br>

007

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 890657/2019

Processo nº 59800.002531/2019-82 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Campos Belos/GO, CNP/MS 01.126.143/0001-07. Objeto: Aquisição de Mini Carregadeira para o Município de Campos Belos - GO. Dos Recursos no valor de R\$ 120.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0002, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0188. Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800441, de 11/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 40.000,00 perfazendo um total de R\$ 160.000,00. Vigência: 30/12/2019 até 30/12/2021. Data e Assinaturas: 30/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Carlos Eduardo Pereira Terra - Prefeito, CPF nº 889.521.871-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 897314/2019-SUDECO

PROCESSO Nº 59800.002867/2019-45 Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Chapadão do Sul/MS CNP/MS 24.651.200/0001-72. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Chapadão do Sul/MS. Dos Recursos no valor de R\$ 300.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.7046. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte: 0188, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800499, de 31/12/2019 e R\$ 60.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0001 Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte: 0100, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800500, de 31/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 80.000,00 perfazendo um total de R\$ 440.000,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e João Carlos Krug - Prefeito, CPF nº 250.231.811-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 896187/2019

Processo nº 59800.003349/2019-49 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Nova Ubiratã/MT, CNP/MS 01.614.521/0001-00. Objeto: Aquisição de motoniveladora para atender o Município de Nova Ubiratã. Dos Recursos no valor de R\$ 500.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0001, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0300, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800478, de 28/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 214.000,00 perfazendo um total de R\$ 714.000,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Valdemir José dos Santos - Prefeito, CPF nº 534.896.161-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 896410/2019-SUDECO

Processo nº 59800.003344/2019-16 Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Juara - MT CNP/MS 15.072.663/0001-49. Objeto: Aquisição de um Retroescavadeira para atender o Município de Juara/MT. Dos Recursos no valor de R\$ 262.500,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0001, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte: 0300, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800483, de 28/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 2.626,00 perfazendo um total de R\$ 265.126,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Carlos Amadeu Sirena - Prefeito, CPF nº 578.160.189-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 882560/2019

Processo nº 59800.000623/2019-28 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Barão de Melgaço/MT, CNP/MS 03.507.963/0001-69. Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola de rodas até 75 cv e Roçadeira Hierárquica Articulada. Dos Recursos no valor de R\$ 160.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 10.53207.19.691.2029.8902.0051 Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0188, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800256, de 12/08/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 14.433,32 perfazendo um total de R\$ 174.433,32. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Elvio de Souza Queiroz - Prefeito, CPF nº 651.105.011-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 897235/2019

Processo nº 59800.003354/2019-51 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de São Félix do Araguaia/MT, CNP/MS 03.918.869/0001-08. Objeto: Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia - MT. Dos Recursos no valor de R\$ 400.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0001, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0300, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800495, de 31/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 20.665,33 perfazendo um total de R\$ 420.665,33. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Janailza Taveira Leite - Prefeita, CPF nº 049.351.084-28.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 896500/2019

Processo nº 59800.003348/2019-02 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Nova Olímpia/MT, CNP/MS 03.218.920/0001-30. Objeto: Aquisição do Pá Carregadeira. Dos Recursos no valor de R\$ 200.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0001 Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0300, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800481, de 28/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 220,00 perfazendo um total de R\$ 200.220,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e José Eplido de Moraes Cavalcante - Prefeito, CPF nº 099.414.384/0001-30.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 883041/2019

Processo nº 59800.000624/2019-72 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Tesouro/MT, CNP/MS 03.543.303/0001-49. Objeto: Aquisição de Caminhonete. Dos Recursos no valor de R\$ 150.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0051, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0188, Objeto da Nota de

Empenho: 2019NE800415, de 03/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 4.000,00 perfazendo um total de R\$ 154.000,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Antonio Leite Barbosa - Prefeito, CPF nº 280.785.671-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 896952/2019

Processo nº 59800.003346/2019-13 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Nova Marilândia/MT, CNP/MS 037.454.589/0001-02. Objeto: Aquisição de um caminhão de lixo para o município de Nova Marilândia-MT. Dos Recursos no valor de R\$ 300.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0001, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0300, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800482, de 28/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 65.000,00 perfazendo um total de R\$ 365.000,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Juvenal Alexandre da Silva - Prefeito, CPF nº 459.368.209-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 897222/2019

Processo nº 59800.003351/2019-18 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94 e o Município de Poxoréu/MT, CNP/MS 03.408.911/0001-40. Objeto: Aquisição de uma Máquina Motoniveladora Nova. Dos Recursos no valor de R\$ 600.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 16/01/2019, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0001, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0300, Objeto da Nota de Empenho: 2019NE800501, de 31/12/2019, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 150.000,00 perfazendo um total de R\$ 750.000,00. Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2021, Data e Assinaturas: 31/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Nelson Antônio Faim - Prefeito, CPF nº 522.597.811-87.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio 882086/2019, Processo nº 59800.000637/2019-41, publicado no D.O.U de 27/12/2019, Seção 3, página 36, onde se lê: "Ivan da Cruz Pereira - Prefeito", leia-se: "Ivan da Cruz Pereira - Prefeito".

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESENCENTRALIZADA Nº 3/2019/CPPE/CGAPPE/DPA - SUDECO

Processo nº 59.800.002943/2019-12. Unidade Descentralizadora Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNP/MS 13.802.028/0001-94, Unidade Descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNP/MS 00.248.031/0003-10; Objeto: Realização da Tecnofam, em Dourados-MS, a fim de capacitar agricultores familiares para viabilizarem a produção sustentável de alimentos na propriedade, e realização de cursos de capacitação dando continuidade ao processo de aprendizagem e aperfeiçoamento dos agentes multiplicadores atuantes em diferentes polos agro econômicos do Estado do Mato Grosso. Dos recursos: R\$ 450.804,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quatro reais) Unidade Gestora 533018, Gestão 53207, Funcional programática: 04.127.2019.20W0.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, 33.90.30, 339033. Vigência: 12 meses após assinatura. Data da Assinatura: 30/12/2019, Nelson Vieira Fraga Filho - Superintendente, CPF nº 323.213.251-00 e Daniel Mendes Pinto, CPF nº 703.713.931-91 - Gerente Adjunto de Contratação e Infraestrutura da Secretaria Geral da Embrapa.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59510.003488/2017-76. ESPECIE: Termo Aditivo nº 1.775.02/2017, celebrado entre a CODEVASE, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANÁIBA/RG, CNPJ nº 18.802.029/0001-09. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso por 06 meses, a partir de 23/12/2019, sem acréscimo de valor. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASE, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº 554.021.516-87, e pelo município o Sr. César Castano de Almeida Filho, CPF nº 910.678.986-20.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 31/12/2019, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 890612/2019, onde se lê: Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2022 leia-se: Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2019. Onde se lê: Data Limite para Prestação de Contas: 27/12/2022, leia-se: Data Limite para Prestação de Contas: 25/02/2023.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 02/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 890610/2019, onde se lê: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2022 leia-se: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2019. Onde se lê: Data Limite para Prestação de Contas: 30/12/2022, leia-se: Data Limite para Prestação de Contas: 28/02/2023.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 07/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 893810/2019, onde se lê: Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2024 leia-se: Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2019. Onde se lê: Data Limite para Prestação de Contas: 31/12/2024, leia-se: Data Limite para Prestação de Contas: 01/03/2025.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 07/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 896593/2019, onde se lê: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2022 leia-se: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2019. Onde se lê: Data Limite para Prestação de Contas: 30/12/2022, leia-se: Data Limite para Prestação de Contas: 28/02/2023.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 07/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 896670/2019, onde se lê: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2023 leia-se: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2019. Onde se lê: Data Limite para Prestação de Contas: 30/12/2023, leia-se: Data Limite para Prestação de Contas: 28/02/2024.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 08/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 896761/2019, onde se lê: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2023 leia-se: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2019. Onde se lê: Data Limite para Prestação de Contas: 30/12/2023, leia-se: Data Limite para Prestação de Contas: 28/02/2024.





SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

**CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL
Nº 897235/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-
OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA/MT.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Bloco F, 19º, Ed. Palácio da Agricultura – Asa Norte, CEP: 70.040-908, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Superintendente **Nelson Vieira Fraga Filho**, brasileiro, residente e domiciliado neste Capital, portador do CPF/MF nº 323.213.251-00, nomeado pelo Decreto 17 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 18/06/2019, e o **Município de São Félix do Araguaia no Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 248, Centro, São Felix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Municipal, **Janailza Taveira Leite**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 049.351.084-28, residente e domiciliado no referido município, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +BRASIL – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº **59800.003354/2019-51** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a "**Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia - MT**", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo **CONVENENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE** na Plataforma +BRASIL, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar na Plataforma +BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados;
- b) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, podendo haver antecipação de parcelas inteiras ou parte, a critério do conveniente;
- h) realizar na Plataforma +BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual e a Advocacia-Geral da União;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF; e

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término de sua vigência, vedada alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 420.665,33** (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei n. 13.808, de 15 janeiro de 2019, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2019, UG 533018, assegurado pela Nota de Empenho nº **2019NE800495**, vinculada ao Programa de Trabalho nº **15.244.2029.7K66.0001**, PTRES **157333**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos **0300**, Natureza da Despesa **44.40.42**.

II - **R\$ 20.665,33** (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Municipal nº 1.362/2018, de 09 de novembro de 2018, do Município de São Félix do Araguaia - MT

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -

CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula Segunda. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Quarta. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.

Subcláusula Quinta. É vedada a liberação de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Sexta. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +BRASIL, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Sétima. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Oitava. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Nona. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Segunda. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Primeira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Terceira. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Décima Quarta. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +BRASIL e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +BRASIL o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENIENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados pelo CONVENIENTE após a assinatura do presente Convênio e aceite do termo de referência pelo CONCEDENTE, devendo a publicação do extrato dos editais ser feita no Diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo CONVENIENTE.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto nos Decretos 5.450 de 2005 e 10.024 de 2019 e Instrução Normativa nº 206 de 2019.

Subcláusula Terceira. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pela concedente.

Subcláusula Quarta. O prazo de que trata a subcláusulas terceira será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

Subcláusula Quinta. Quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:

I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:

a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

- a) a ata esteja vigente;
- b) a ata permita motivadamente a adesão;
- c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o convenente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e
- d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

- a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;
- b) o contrato esteja vigente;
- c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o convenente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e
- d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +BRASIL.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução,

referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENIENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENIENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +BRASIL representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE na Plataforma +BRASIL; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando couber, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONVENENTE e a data de efetivo crédito, na conta única do Tesouro, do montante devido pelo CONVENENTE.

Subcláusula Décima. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +BRASIL e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima Primeira. As comunicações elencadas nas Subcláusula Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +BRASIL, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Segunda. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Terceira. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Públicos Federal, Estadual e a Advocacia-Geral da União, nos termos dos arts. 7º, §§ 2º e 3º, e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +BRASIL representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada pela Plataforma +BRASIL, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido Sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +BRASIL, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +BRASIL nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +BRASIL o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +BRASIL.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +BRASIL só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE ou, se extinto, o seu sucessor, terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +BRASIL, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade

concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 533018 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma:

I - nos convênios, o CONVENENTE deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previsto na celebração, independentemente da época em que foram apostados pelas parte.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores envolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Única. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da Plataforma +BRASIL, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +BRASIL deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Pelo CONVENENTE:

Janailza Taveira Leite
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Janailza Taveira Leite, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 18:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 31/12/2019, às 18:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0171719** e o código CRC **E7637CA4**.

023
10

	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
	PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:
055628/2019

OBJETO:
Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia - MT.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O Governo Federal através da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) pretende diminuir as desigualdades entre as regiões brasileiras e promover a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Nesse contexto apresentamos a presente proposta que vem ao encontro desse principal objetivo, pois através do objeto proposto pretendemos acelerar o crescimento municipal e regional, dando as mesmas oportunidades respeitando as identidades e a diversidade cultural.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A presente proposta tem como objetivo apoiar os arranjos produtivos locais, através de melhoramento e assistência in loco, ofertando ao público alvo melhores condições para o escoamento da produção e assim promover a redução das desigualdades regionais.

PÚBLICO ALVO:
Serão beneficiados 1.454 famílias da Agricultura Familiar que fazem parte de 10 projetos de Assentados do município, sendo eles 8 (oito) do INCRA e 02 (dois) do INTERMAT.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
O problema a ser resolvido é a falta de reforço na frota de máquinas e veículos do município, sendo que o município tem várias estradas de terra praticamente intransitáveis que dependem da prefeitura para manter o seu bom estado de trafegabilidade.

RESULTADOS ESPERADOS:
A curto prazo as estradas serão melhoradas, bem como a trafegabilidade. Aumentará a produtividade, renda e conseqüentemente aumentando a qualidade de vida do pequeno produtor promovendo a permanência das famílias no campo, promovendo o desenvolvimento regional e territorial, fomentar o setor agropecuário e diminuir as desigualdades regionais

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53207	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 323.213.251-00	NOME DO RESPONSÁVEL: NELSON VIEIRA FRAGA FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SBN QUADRA 1 BLOCO F ED. PALACIO DA AGRICULTURA		CEP DO RESPONSÁVEL: 70040-908

024
is

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 03.918.869/0001-08					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: av araguaia, 248					
CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9183	CEP: 78670000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6635221606
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 1135-5	CONTA CORRENTE: 261564			
CPF DO RESPONSÁVEL: 049.351.084-28	NOME DO RESPONSÁVEL: JANAILZA TAVEIRA LEITE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA QUATRO, 199, CASA - JARDIM ZUMBI				CEP DO RESPONSÁVEL: 78670000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

025
es

VALOR GLOBAL:	R\$ 420.665,33	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 20.665,33	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 400.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 20.665,33	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO

026
19

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Maquina pesada e Veiculo para o Município de São Félix do Araguaia - MT.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 420.665,33
Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2021	Valor Global:	RS 420.665,33
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Maquina pesada e Veiculo para o Município de São Félix do Araguaia - MT.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 420.665,33	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 400.000,00	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Maquina pesada e Veiculo para o Município de São Félix do Araguaia - MT.		
VALOR DO REPASSE:	RS 400.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 20.665,33	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Maquina pesada e Veiculo para o Município de São Félix do Araguaia - MT.		
VALOR DO REPASSE:	RS 20.665,33	PARCELA Nº: 1

027
19

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1.4, transmissão manual, tração mínimo 4x2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas e Cor Branca.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araguaia, nº 248, Centro				
CEP: 78670-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 70.665,33	V.TOTAL: R\$ 70.665,33	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, potência mínima de 133 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine totalmente fechada equipada com Ar condicionado. Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional. Peso Operacional mínimo : 10.089 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araguaia, nº 248, Centro				
CEP: 78670-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 350.000,00	V.TOTAL: R\$ 350.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 420.665,33	R\$ 420.665,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 420.665,33			

10 - DECLARAÇÃO

028
W

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU de São Félix do Araguaia MT.pdf ii.pdf

Convênio de São Félix do Araguaia MT.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Órgão Vinculado: 53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Programa: Proposta de Proponente Específico do Concedente - Plano de Ação.

Código do Programa: 5320720190002

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Dezembro de 2019.

030
w



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia – MT

1.2 OBJETO:

Aquisição de Máquina Pesada e Veículo para o Município de São Félix do Araguaia – MT.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Município de São Félix do Araguaia - MT, possui 10 (dez) assentamentos, sendo eles: Projeto de Assentamento (P.A.) Zeca da Doca, Tia Irene, Olaria, Lago de Pedra, Chapadinha, Xavantinho, Carnaúba, Azulona Gameleira, Mãe Maria e Dom Pedro, tendo como predominância a pecuária de corte e agricultura familiar, com aproximadamente 4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco) famílias que residem na zona rural, e 1.800 (mil e oitocentos) produtores da agricultura familiar (IBGE/2010). As produções agropecuárias mais desenvolvidas são mandioca, milho, cana de açúcar, pecuária de corte, pecuária de leite, piscicultura, ovinocultura, hortifruticultura, avicultura corte e postura e suinocultura. As atividades desenvolvidas na ovinocultura avicultura de corte e postura, suinocultura e cultura da mandioca são em grande maioria para subsistência com grandes potencialidades para comercialização. Estamos presenciando a implantação da cultura da soja, milho em grande escala pelo agronegócio Empresarial. O município de São Félix do Araguaia – MT, tem grande potencial hídrico e produtivo, dotado de corpo técnico através da Secretaria de Agricultura e EMPAER que fará os acompanhamentos técnicos. Mediante as potencialidades existentes na região e atendendo as demandas levantadas pelo município, que vai desde assistência técnica, qualificação da mão-de-obra, linhas de financiamentos, regularização fundiária e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



031
W

ambiental, organização da produção, apoio à comercialização, infraestrutura, tornou-se necessário à criação de estratégias traçadas com base em ações planejadas conforme as necessidades e características do município. As ações são direcionadas exclusivamente aos pequenos empreendimentos rurais e urbanos, com potencial para o desenvolvimento econômico e social do Município e da região.

Com a aquisição da Pá carregadeira e o Veículo pick, Será de extrema importância, pois a pá carregadeira será utilizada nos consertos e cascalhentos das estradas vicinais e o Veículo pick, será de extrema importância pois o mesmo será utilizado para dar apoio a frota de máquinas que estiverem trabalhando na zona rural nos consertos das estradas, informamos ainda que o veículo tem que ser pick para poder transportar peças, lubrificantes para a manutenção das máquinas.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura dispõe de Equipe Técnica, que farão o acompanhamento das atividades desenvolvidas com os equipamentos adquiridos. O Município possui 01 (uma) garagem dotada de 02 (dois) mecânicos, lavador e rampa para troca de óleo e manutenção geral.

1.4 OBJETIVOS:

O Objetivo é reforçar a frota de máquinas e veículos do município, visto que o município tem várias estradas de terra praticamente intransitáveis que dependem da prefeitura para manter o seu bom estado de trafegabilidade, como um dos objetivos do programa é dinamizar o território e reduzir as desigualdades regionais, usaremos estes equipamentos para aumentar nossa frota de veículos de trabalho e assim daremos atenção e manutenção em vários pontos simultaneamente.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Beneficiários Diretos: 10 (dez) assentamentos sendo eles: P.A. Zeca da Doca, Tia Irene, Olaria, Lago de Pedra, Chapadinha, Xavantinho, Carnaúba, Azulona Gameleira, Mãe Maria e Dom Pedro, todos localizados no município de São Félix do Araguaia – MT.

032
19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



1.6 RESULTADOS ESPERADOS

A curto prazo as estradas serão melhoradas e a trafegabilidade ficará boa, Aumentando a produtividade, renda e conseqüentemente aumentando a qualidade de vida do pequeno produtor promovendo a permanência das famílias no campo, promovendo o desenvolvimento regional e territorial, fomentar o setor agropecuário e diminuir as desigualdades regionais.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

O Equipamento a ser adquiridos ficará à disposição no Pátio de Máquinas deste Município, sendo destinados ao concerto e conservação das estradas vicinais.

1.6 PARCEIROS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMPAER e associações ligadas a agricultura familiar.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 - AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1.1 - Aquisição de 01 (um) Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, potência mínima de 133 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine totalmente fechada equipada com Ar condicionado. Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional. Peso Operacional mínimo : 10.089 kg.

2.1.2 - Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1.4, transmissão manual, tração mínimo 4x2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas e Cor Branca.

033
w



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Tabela I

Equipamentos / Materiais Permanentes

Tabela I – Especificação: Material Permanente/Material de Consumo				
MATERIAL (especificação técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de 01 (um) Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, potência mínima de 133 HP, caçamba de 1,8 m ³ , com Cabine totalmente fechada equipada com Ar condicionado. Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional. Peso Operacional mínimo : 10.089 kg.	UN.	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1.4, transmissão manual, tração mínimo 4x2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas e Cor Branca.	UM.	01	70.665,33	70.665,33

034
w



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



VALOR TOTAL				420.665,33

2.2 PRÉ-REQUISITOS

Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Método: Media de Preço Por Item.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O projeto terá a durabilidade de 12 (doze) meses.

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. SERVIDOR:

CPF: Gerson Alves do Santos

CARGO: Secretário Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia – MT.

4.2 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: João Elias de Freitas Neto

Função: Diretor de Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Órgão: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Endereço: Av. Aldenor Milhomem, S/N, Setor Vila Nova, São Félix do Araguaia – MT.

Telefone: (66) 3522.1606

E-mail. conveniosaofelixdoraguaiamt@hotmail.com

035
w



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal	283.757,34	-	400.000,00
Contrapartida	36.242,66	-	20.665,33
Total Geral	320.000,00	-	420.665,33

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



036
id

COTAÇÃO



037
w

Várzea grande-MT, 24 de Dezembro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia
São Felix do Araguaia/MT

Apresentamos proposta comercial do equipamento, Marca XCMG, conforme especificações abaixo:

01 - FABRICANTE :

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.
ROD BR-381, KM 854, SN, DISTRITO INDUSTRIAL.
Fone: (11) 2413-0539
CNPJ: 14.707.364/0001-10.
I.E.: 0018814650080
CEP. 37550-000
POUSO ALEGRE – MG.

PROPONENTE

COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REP. LTDA ME
AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS Nº 4.439 – MARAJOARA
CNPJ: 13.160.566/0001-22 I.E: 13412965-2
CEP:78138-198
VÁRZEA GRANDE - MT

038
id

M | COPEMAQUINAS



02- DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Pá carregadeira, nova, marca XCMG, modelo LW300BR, equipada com motor diesel marca Cummins com 133 Hp de potência, caçamba de 1.8m³, e peso operacional de 11.750 kg.

SISTEMA HIDRÁULICO: sistema de Joystick pilotado e bomba de engrenagem diminuem o ciclo de trabalho, dando mais conforto e produtividade ao operador.

03 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A COPEMÁQUINAS, revendedor exclusivo dos equipamentos fabricados pela XCMG, para os Estado de Mato grosso, prestará total Assistência Técnica, através de nossos mecânicos treinados na fábrica. Além disso, a COPEMÁQUINAS conta com estoque de peças originais para proporcionar a seus clientes um a atendimento do mais alto nível.

039
w



04 – PREÇO UNITÁRIO

01 – PÁ CARREGADEIRA

Marca XCMG Modelo LW300BR, Nova ano 2019 valor Unitário R\$305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais).

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A vista.

Obs.: O preço ora cotado refere-se a equipamento entregue nas instalações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

06 - PRAZO DE ENTREGA

O equipamento ora ofertado será entregue em até 30 dias, após a confirmação do Pedido de V.Sas. e mediante a autorização para faturamento .

Ocorrendo atrasos na fabricação e/ou entrega do equipamento ofertado devido à causa de força maior, prevista no Código Cível Brasileiro, não serão aplicáveis multas, penalidades ou outras indenizações.

07 – PRAZO DE GARANTIA.

01 ano ou 1.000 horas trabalhadas, conforme estabelecido pelo manual do fabricante.

08 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 30 dias.

Danilo Miranda da Silva Campos
Consultor de Vendas
(65) 3684-6000/99987-4581/99294-1393



MATRIZ: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 4439, JARDIM GLORIA II, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78.140-785 TEL.: (65) 3684-6000
FILIAL: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, Nº 2411, SETOR INDUSTRIAL SUL, SINOP – MT, CEP 78.557-460 TEL.: (66) 3531-4580

Várzea Grande-MT 23 de Dezembro de 2019.

À,
Prefeitura de Paranaíta-MT.
A/C: Thiago Zatti.

Proposta de Venda

Prezados Senhores,

Na qualidade de Distribuidor Exclusivo dos produtos Case para o Estado do Mato Grosso, temos o prazer de submeter a apreciação de V.S.as. Proposta para fornecimento do seguinte equipamento:

Pá Carregadeira W20F 4X4 CABINADA CASE.

• **Principais Características Técnicas**

Motor Turbo a Diesel FPT TIER III, 6 cilindros, potência de 152 HP a 2.500 RPM, transmissão Power Shift, de quatro velocidades a frente e a ré, Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas, direção hidráulica, com articulação de pivô central, pneus 17,5x25 -16 lonas L3, caçamba de 1,91 m³, com 2403 mm de largura, Cabine totalmente fechada equipada com Ar condicionado. Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional. Peso Operacional: 10.089 kg.

• **Valor R\$ 360.000,00 (TERZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**

• **Local e Prazo de entrega.**

- Entrega no Município de Várzea Grande/MT, em até 10 dias, contados a partir da emissão da nota de empenho e/ou da confirmação do pagamento. - Contribuinte com ICMS de 17%.

-Faturamento RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ:
28.265.622/0004-03.

- Dados do fabricante: CNH Industrial Brasil LTDA 01.844.555/0020-45.

- **Garantia**

Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou mão de obra nas condições estabelecidas no Termo de Garantia. Neste período será efetuada 01 (uma) Entrega Técnica e 01 (uma) Revisão, conforme termo de garantia.

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Entrega Técnica Gratuita sem ônus de quilometragem e deslocamento, desde que realizadas no pátio de uma de nossas oficinas. Será cobrado despesas de quilometragem equivalentes. Valor Atual: Quilometragem: R\$ 2,45/KM rodado - Valor mão de obra: R\$ 250,00/hora.

- **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida em todos os seus termos e condições até 15/ 01 / 2020. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

IBL Maquinas

Herlison P. Leite

Consultor vendas
Endereço: Av. Governador Julio Campos, 4922
Parque Industrial II
CEP 78.142-360 Varzea Grande - MT
Telefone: (65) 3688 - 2117. CEL (65) 99239-4395 (65) 99201-0089 Whats.
www.casece.com.br

042
[Handwritten signature]



IBL Máquinas

IBL Máquinas
Av Júlio Domingos de Campos (Lot D Industrial), 4922 - Mapim
Varzea Grande - MT, CEP. 78142-360
Telefone (65) 3688-2121
www.casece.com.br

043
w



Comercio de Equipamentos LTDA

VÁRZEA GRANDE-MT, 23/12/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

Att. Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

REF. PROPOSTA DE PREÇOS – DESCRIÇÃO DO ITEM

LOCAL:	FANTASIA: ALFA
SEDE do	RAZÃO SOCIAL: Alfa Comércio de Equipamentos Ltda
MUN. N.	OPTANTE SIMPLES = SIM
STA HELENA	C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70 I. EST. 13.425.077-0
MT	E-MAIL : ademir@dymak.com.br TEL (65) 30261270 - (66) 9.9955.0201
	ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB, 2233 MANGA - VÁRZEA GRANDE-MT CEP: 78115-000

OBJETO = MÁQUINA PESADA : TIPO PÁ CARREGADEIRA DE RODAS

N	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Pá Carregadeira de Rodas marca KOMATSU, modelo WA200-6 nova nacional fabricada no Brasil, equipada com motor a diesel marca Komatsu classificação Tier3 turboalimentado de 04 cilindros e pós arrefecimento Ar/Ar. Potência Líquida no volante 126HP, Transmissão Komatsu de 04 velocidades avante e 04 a Ré, cabine ROPS/FOPS (SAE) fechada com ar condicionado, Caçamba de uso geral com capacidade para 2m³, Jogo de Pneus 17.5 x 25 L2 12, Lonas sem câmara aro de 03 (três) peças, Peso Operacional 10.515Kg, KOMTRAX. sistema de monitoramento via satélite dos serviços, monitoramento e gerenciamento, localização geográfica, operação e manutenção, diagnostico de falha, consumo de combustível e hora de trabalho a ser feito pelo fabricante da máquina, com vigência de no mínimo 10 (dez) anos standard para o modelo	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00
(Trezentos e oitenta e cinco mil reais)				R\$ 385.000,00



044
w

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista, outras condições a combinar;

GARANTIAS:

01 (um) ano independente do número de horas, conforme termos do certificado de garantia do fabricante que acompanhará o objeto, condicionado ao uso de peças originais e execução das revisões periódicas recomendadas pelo fabricante.

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de 90 (noventa) dias;

O PRAZO DE ENTREGA: Será em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento;

LOCAL DE ENTREGA: Pátio da Prefeitura Municipal de Paranaita – MT

A empresa Alfa Comércio de Equipamentos Ltda, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto (impostos, taxas, seguros, transportes, etc).

Declara também que possui ponto de assistência técnica Autorizada pela Fábrica, com disponibilidade de peças e serviços especializados em SINOP – MT, há 380KM do Município de Paranaita-MT, aproximadamente.

Atenciosamente,

Ademir Alves da Guia

Alfa Comércio de Equipamentos Ltda

C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70

Ademir Alves da Guia

Consultor de Negócios

(66) 3531.2505 (fone) Loja

(66) 99955.0201 (celular vivo)

(66) 99201.0601 (celular Tim)

E-mail ademir@dymak.com.br

Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.

Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000

www.alfacomercio.com.br

skype: alfacomercio

msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com

email: alfa@alfacomercio.com.br

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0

Fone 65 3026 1270



Autonorte
Concessionária Fiat

045
18

AUTONORTE LTDA - CNPJ 03.991.627/0001-40

SOLICITAÇÃO PARA FATURAMENTO

Barra do Garças-MT - 11 de Fevereiro de 2020.

CLIENTE: PREFEITURA DE SAO FELIX
DO ARAGUAIA MT

CNPJ - 03.913.869/0001-08

Proposta Comercial

Atendendo a vossa solicitação estamos encaminhando nossa proposta para fornecimento do modelo

**CATEGORIA / PESSOA JURIDICA - Item 2 - FIAT STRADA HARD
WORKING CABINE DUPLA 1.4 FLEX ANO 2020 MODELO 2020.**

COR - BRANCA VALOR - 61.496,00

VALOR TOTAL - 122.992,00

PREÇO DE FABRICA PARA CNPJ SUJEITO DE ALTERAÇÕES.

PAGAMENTO PARA FORNECEDOR FCA FIAT CHRYLES AUTOMOVEIS BRASIL LTDA CNPJ
16.701.716/0001-56

NECESSARIO COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

EMPLACAMENTO COM ALIENAÇÃO - 860,00

Atenciosamente

Vendedora Terezinha da Jesus 66.695190272

Terezinha da Jesus
66.695190272



Jeep

046
w**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA GOVERNO**

Av. da Feb. nº 2255 - Manga - Várzea Grande/ MT
 Fone: (65) 3388-4460 Fax: (65) 3388-4452
 CNPJ: 01.016.616/0001-13 INSC. ESTADUAL: 13.166.260-0

As condições abaixo, são exclusivas para esta estimativa de preço para Governo. A DOMANI FIAT estará constantemente em busca do fortalecimento e comprometimento do relacionamento com nossos clientes, tanto no atendimento como em nosso pós-venda e assistência técnica. Esta é uma entre várias razões pelas quais nos diferenciamos no mercado.

DADOS DO ÓRGÃO PÚBLICO		sexta-feira, 23 de Dezembro de 2019	
Nome	SECRETARIA	CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ISENTO	03.918.869/0001-08	
Endereço	Nº	Bairro	Cidade
AV ARAGUAIA	248	CENTRO	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CEP			
66-3522-1606			78-670-000
Fone Residência	Fax	Calculador	E-mail
			sec.araguitura.saf@domani.com
Estimativa de preço	Passado do contrato 2		
GERSON SANTOS DONY-65-89215-1424			

DADOS DO VEÍCULO PROPOSTO			
Marca	Modelo	Versão	
FIAT	STRADA HARD WORKING CE 1.4 FLEX	HARD WORKING CE 2P FLEX	
Ano Fabricação	Ano Modelo	Cor	Combustível
2019	2020	BRANCO BANCHISA	FLEX

Estimativa de preço unitário	Qtde	Estimativa de preço total
74.500,00	1	74.500,00

DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PROPOSTO

AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MARCA FIAT MODELO STRADA HARD WORKING CAB ESTENDIDA 1.4 8v - De 02 (DUAS) portas - Zero Km - De fabricação nacional - Capacidade para 02 (DOIS) passageiros incluído o motorista - Equipado com motor 1.4 de 8 válvulas - combustível Alcool/Gasolina e com potência de 85 CVITENS DE SÉRIE: Abertura elétrica do bocal de abastecimento; Alça de segurança lado passageiro; Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Ar condicionado; ancos com assento anti-submarining; Bolsa porta-objetos nas portas; Brake light; Capô retrátil com dobradiças de segurança; Chave desmódica; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão; Comando da luz interna nas portas; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Console central com porta-objetos e porta-copos; Conta-giros; Direção hidráulica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Fiat Code 2ª geração; Follow me home; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas; Hodômetro digital (total e parcial); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Iluminação de caçamba; Indicador digital do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água; Limpador e lavador do para-brisas com intermitência; Luz de leitura; Moldura nas caixas de roda; Motor 1.4 EVO 8V Flex; My Car Fiat (personaliza várias funções do carro); Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Porta-escada; Protetor de caçamba; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Retilvisores externos na cor preta; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14; Suspensão elavada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Tampa da caçamba removível e com chave; Tomada 12V; Travas elétricas; Válvula antirrefluxo de combustível; Volante com regulagem de altura; Volante EAS - Energy Absorbing System; ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO: Ganchos para amarração de carga na cabine; Pareda divisória em carpete. Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

DOS OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA ESTIMATIVA:

Pack Worker [Travas elétricas; Abertura elétrica da tampa de combustível; Vidros elétricos; Barra de proteção do vidro traseiro; Protetor de cárter]

DA GARANTIA

* A GARANTIA DESTA MODELO STRADA PELA FIAT, É DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHARÁ O VEÍCULO.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS		
PRAZO DE ENTREGA	Local da Entrega	Validade da Proposta
60 DIAS	DOMANI - VARZEA GRANDE	60 DIAS

- * VEÍCULO FATURADO COM ALÍQUOTA CONFORME REGULAMENTO DE ICMS DO MT EM NOME DO ÓRGÃO PROPOSTO.
- * O FRETE DO VEÍCULO ESTA INCLUSO PARA ENTREGA NO PÁTIO DA DOMANI FIAT DE VARZEA GRANDE/MT.
- * A DOMANI NÃO SE OBRIGA A MANTER OS PREÇOS FIXOS. OS MESMOS SEGUEM A TABELA VIGENTE DE FÁBRICA.
- * LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO.

Wesley Ferreira
 Vendas ao Governo
 Tel: (65) 3388-4452 ou Cel: (65) 8321-8559
 E-mail: wesley.ferreira@domanifiat.com.br

CNPJ: 01.016.616/0001-13
 DOMANI DISTRIBUIDORA
 DE VEÍCULOS LTDA.
 Av. da Feb. nº 2255 - Bump Manga
 CEP: 78115-505 - VARZEA GRANDE - MT



TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

Av. Julio Campos nº 58 - Sala B - Centro
CNPJ 09.103.941/0001-25 - Água Boa - MT

047
w

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do veículo abaixo mencionado com as características e preços conforme solicitado, conforme segue:

FOTO ILUSTRATIVA ABAIXO:



VEÍCULO: FIAT STRADA HARD WORKING CD 1.4 3P

ANO/MODELO: 2019/2020

COMBUSTÍVEL: FLEX

- Quantidade de veículos solicitados: 01
- Valor total estimado: R\$76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)

Nossa proposta de preços terá a validade de 30 dias.

Água Boa - MT, 23 de Dezembro de 2019

Tatiana
TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS-ME
CNPJ 09.103.941/0001-25

Tatiana Capitânio Veículos - ME
CNPJ:09.103.941/0001-25

048



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ofício 002/2020/PO/PMSFA

São Félix do Araguaia - MT, 28 de fevereiro de 2020.

Da: Pregoeira Oficial

Lídia Barbosa de Brito

A Exma.: Srta.
RITA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Ilmos. Srs. Vereadores (as)

Assunto: Confeção de Processos Licitatórios (MAQUINA PESADA E VEICULO UTILITARIO)

Prezada (o) Senhora (o)

Em atendimento ao Art. 2º da Lei 9.452/97, vimos através deste, comunicar sobre o recurso advindo do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51E PROPOSTA 055628/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio.

ITEM 1- Aquisição de 01 Veículo Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 70.665,33 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

ITEM 2- Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potência Mínima de 113 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. Valor Unitário: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Valor do recurso de Convênio: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 20.665,33 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.665,33 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Limitado ao exposto, reitero a Vossa Excelência votos de distinta consideração.

Respeitosamente,

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

(Handwritten signatures and stamps)
Tatiene Gomes
Lúcia Melo
04/02/2020
Recebido em:
assinatura
03/03/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União e Contrapartida do Município, ORIUNDO do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51E PROPOSTA 055628/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio.

ITEM 1- Aquisição de 01 Veículo Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 70.665,33 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

ITEM 2- Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 133 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. Valor Unitário: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Valor do recurso de Convênio: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 20.665,33 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.665,33 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 02 de março de 2020.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União e Contrapartida do Município, "ORIUNDO do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51E PROPOSTA 055628/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM 1- Aquisição de 01 Veículo Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 70.665,33 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

ITEM 2- Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 133 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. Valor Unitário: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Valor do recurso de Convenio: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 20.665,33 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.665,33 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Segue anexo a este copia do Convenio.

São Felix do Araguaia - MT em 02 de março de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00023/20	12/03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VE	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/03/2020	13/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	GERSON ALVES DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	071.002.013 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11300	AUTONORTE LTDA	61.496,00	61.496,00
9309	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	74.500,00	74.500,00
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	76.000,00	76.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	76.000,00	76.000,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		70.665,33333	70.665,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	050.001.027 PÁ CARREGADEIRA	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12555	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTD	305.000,00	305.000,00
127153	RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	360.000,00	360.000,00
125752	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	385.000,00	385.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
125752	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	385.000,00	385.000,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		350.000,00	350.000,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
9309	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	01.016.616/0001-13	74.500,00
11300	AUTONORTE LTDA	03.991.627/0001-40	61.496,00
12555	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTD	13.160.568/0001-22	305.000,00
125752	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.731.784/0001-70	385.000,00
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	09.103.941/0001-25	76.000,00
127153	RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	28.265.622/0004-03	360.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
125752	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	385.000,00
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	76.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		461.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. "PREGAO PRESENCIAL PARA": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

2.0.OBJETIVO GERAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de São Félix do Araguaia - MT possui 10 (dez) assentamentos, sendo eles: Projeto de Assentamento (P.A.) Zeca da Doca, Tia Irene, Olaria, Lago de Pedra, Chapadinha, Xavantinho, Carnaúba, Azulona Gameleira, Mãe Maria e Dom Pedro, tendo como predominância a pecuária de corte e agricultura familiar, com aproximadamente 4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco) famílias que residem na zona rural, e 1.800 (mil e oitocentos) produtores da agricultura familiar (IBGE/2010). As produções agropecuárias mais desenvolvidas são mandioca, milho, cana de açúcar, pecuária de corte, pecuária de leite, piscicultura, ovinocultura, hortifruticultura, avicultura corte e postura e suinocultura. As atividades desenvolvidas na ovinocultura avicultura de corte e postura, suinocultura e cultura da mandioca são em grande maioria para subsistência com grandes potencialidades para comercialização. Estamos presenciando a implantação da cultura da soja, milho em grande escala pelo agronegócio Empresarial. O município de São Félix do Araguaia - MT, tem grande potencial hídrico e produtivo, dotado de corpo técnico através da Secretaria de Agricultura e EMPAER que fará os acompanhamentos técnicos. Mediante as potencialidades existentes na região e atendendo as demandas levantadas pelo município, que vai desde assistência técnica, qualificação da mão-de-obra, linhas de financiamentos, regularização fundiária e ambiental, organização da produção, apoio à comercialização, infraestrutura, tornou-se necessário à criação de estratégias traçadas com base em ações planejadas conforme as necessidades e características do município. As ações são direcionadas exclusivamente aos pequenos empreendimentos rurais e urbanos, com potencial para o desenvolvimento econômico e social do Município e da região. Com a aquisição da Pá carregadeira e o Veiculo pick, Será de extrema importância, pois a pá carregadeira será utilizada nos consertos e cascalhentos das estrada vicinais e o Veiculo pick, será de extrema importância pois o mesmo será utilizado para da apoio a frota de maquinas que estiverem trabalhando na zona rural nos consertos das estradas, informamos ainda que o veiculo tem que ser pick para poder transporta peças, lubrificantes para a manutenção das maquinas. A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura dispõe de Equipe Técnica, que farão o acompanhamento das atividades desenvolvidas com os equipamentos adquiridos. O Município possui 01 (uma) garagem dotada de 02 (dois) mecânicos, lavador e rampa para troca de óleo e manutenção geral.

3.0. OBJETIVOS:

3.1. O Objetivo e reforça a frota de máquinas e veiculos do município, vendo o município tem varias estradas de terra praticamente intransitáveis que dependem da prefeitura para manter o seu bom estado de trafegabilidade, como um dos objetivos do programa é dinamizar o território e reduzir as desigualdades regionais, usaremos estes equipamentos para aumentar nossa frota de veiculos de trabalho e assim daremos atenção e manutenção em vários pontos simultaneamente.

4.0. BENEFICIÁRIOS:

4.1. Beneficiários Diretos: 10 (dez) assentamentos sendo eles: P.A. Zeca da Doca, Tia Irene, Olaria, Lago de Pedra, Chapadinha, Xavantinho, Carnaúba, Azulona Gameleira, Mãe Maria e Dom RESULTADOS ESPERADOS

A curto prazo as estradas serão melhoradas e a trafegabilidade ficará boa, Aumentando a produtividade, renda e conseqüentemente aumentando a qualidade de vida do pequeno produtor promovendo a permanência das famílias no campo, promovendo o desenvolvimento regional e territorial, fomentar o setor agropecuário e diminuir as desigualdades regionais.

H. M. M.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE AGRICULTURA



5.0. LOCALIZAÇÃO:

5.1. O Equipamento a ser adquiridos ficará à disposição no Pátio de Máquinas deste Município, sendo destinados ao concerto e conservação das estradas vicinais.

6.0. PARCEIROS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMPAER e associações ligadas à agricultura familiar, todos localizado no município de São Félix do Araguaia – MT.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E CARACTERISITCAS:

“A presente licitação tem por objeto: PREGAO PRESENCIAL PARA”: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	02	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRACÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA ,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.	R\$70.665,33	R\$ 70.665,33	252586-0	1
02			AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MOTOR TURBO A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 133 HP, CAÇAMBA DE 1,8 M³, COM CABINE TOTALMENTE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS. FABRICAÇÃO NACIONAL, PESO OPERACIONAL, MÍNIMO: 10.089 KG. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	00022018	1

4 – LOCAL DE ENTREGA.

4.1 – O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 – RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 – A entrega dos materiais será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Agricultura, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 – A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.



- 6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,
6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
6.7 - Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

- 7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;
7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;
7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.
7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

- 8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal Agricultura

Projeto Atividade: 1012 - Assistência Técnica ao Pequeno Produtor

Elementos De Despesas: 44.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Cod. 696

10 - PROJETO BASICO.

- 10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019"". - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal Agricultura**;
10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.
10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

Stenmasf.



11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Obras.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

Benedito



13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

Handwritten signature



16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolvência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

GERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 13/03/2020.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
13/03/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



058
[Handwritten signature]

PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.


Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)


Marcellino De Fáverl

060
12**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2019**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n° 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE N° 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n°. 10.520/02 e Lei Federal n° 8.665/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira) Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasta@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA N° 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF n° 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n° 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2° - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL n° 001/2019 -EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

061
18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 21/11/2019.

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 22/11/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.361 – ANO XIV – Páginas 628-629.

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

062



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - **ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- II - **MANUEL BOTELHO JÚNIOR**, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e
- III - **VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO**, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

063
28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.

As 08:20 horas do dia 19 de novembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, Ita Roberta Soares - equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 023/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma de participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial n° 023/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS N° 006, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2019.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas Ano 2018;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 20 de novembro 2019.

Rosiane de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS

Email: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - N° 367-Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 490/2019.**

DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO ELIEL MARCOS ARAUJO, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Prefeitura Municipal, o servidor público ELIEL MARCOS ARAUJO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 777/2019, DE 21/11/2019 - DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**

PORTARIA N° 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria n° 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria n° 718, de 14 de outubro de 2019:

I - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF n° 615.442.211-34 e identidade RG n° 984.660 - SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública;

II - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF n° 027.566.861-40 e Identidade n° 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

III - VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO, CPF n° 015.639.901-64, identidade RG n° 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 045/2019. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - REMANESCENTE DE SERVIÇO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

ONDE SE LÊ:

Contratadas: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 108(cento e oito) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 108(cento e oito) DIAS. VALOR GLOBAL R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) e a EMPRESA: JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS. VALOR GLOBAL:

R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$169.925,86 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de serviços/fornecimento do objeto desta dispensa 006/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de novembro de 2019.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O TERMINO DO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO", POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDAS:

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 108(cento e oito) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 108(cento e oito) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) E JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86; PRAZO DE EXECUÇÃO:110(cento e dez) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 169.925,86(cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 26, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



066
18

C.I. nº 023/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

Da: Pregoeira

Lidia Barbosa de Brito

Para: Departamento de Contabilidade

Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentário referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.**


ITEM 1- Aquisição de 01 Veículo Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 70.665,33 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

ITEM 2- Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 113 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. Valor Unitário: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Valor do recurso de Convenio: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 20.665,33 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.665,33 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019


Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt
Contador Efetivo
CRCMT/008347/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



067
18

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Lidia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a C.I.Nº 023/2020, de 13 de março de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do “CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

CERTIFICO QUE:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal Agricultura
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal Agricultura
Projeto Atividade: 1012 – Assistência Técnica ao Pequeno Produtor
Elementos De Despesas: 44.90.52 – Equipamentos E Material Permanente
Cod. 696

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT -Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



068
w

C.I nº 024/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia/MT, em 13 de março de 2020.

DA: Pregoeira Oficial

Lídia Barbosa de Brito

Para: EXMA. SENHORA:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM 1- Aquisição de 01 Veiculo Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 70.665,33 (setenta mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

ITEM 2- Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 113 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. Valor Unitário: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Valor do recurso de Convenio: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 20.665,33 (vinte mil e seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.665,33 (quatrocentos e vinte mil e seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



069
W

prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



070
10

A. PREGOEIRA OFICIAL
SRA. LIDIA BARBOSA DE BRITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO (FAZ)

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 024/2020, para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM 1- Aquisição de 01 Veiculo Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 70.665,33 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

ITEM 2- Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 113 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. Valor Unitário: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020,

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



071
a

JUSTIFICATIVA

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União, neste caso a "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51E PROPOSTA 055628/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

Considerando que esta Prefeitura não possui servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma

D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



072
B

Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

RG n 53.204.353-4 SSP/SP

CPF: 049.351.084-28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



073
[Handwritten signature]

EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DOS EDITAIS E ANEXOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:


Local: _____, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Lídia Barbôsa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

16/03/2020 a 31/03/2020
São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA E VEICULOS UTILITARIO”.

LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial **Sra. Lídia Barbosa de Brito e Equipe de Apoio** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 005/2020, do tipo “MENOR PREÇO”. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA E VEICULO UTILITARIO especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

IMPORTANTE:

• Credenciamento e acolhimento dos envelopes propostas e documentação:

31/03/2020 início às 09h00min até 09h30min

• Início dos trabalhos de classificação e da Disputa de Preços:

Às 09h30min.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

• Impugnação/Remessa de Documentos:

Fone: (66) 3522 - 1606 ou e-mail - pregaosfa@outlook.com ou entregar pessoalmente no Departamento de Licitação.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

1- DO OBJETO

“1.1 - A presente licitação tem por objeto: PREGAO PRESENCIAL PARA”: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	02	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO	R\$70.665,33	R\$ 70.665,33	252586-0	1



		AS SEQUITES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA ,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.				
02		AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MOTOR TURBO A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 133 HP, CAÇAMBA DE 1,8 M³, COM CABINE TOTALMENTE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS. FABRICAÇÃO NACIONAL, PESO OPERACIONAL, MÍNIMO: 10.089 KG. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	00022018	1

2 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

2.1 - Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses.

3.2 - A aquisição do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

3.3 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

4.1 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3 - E as empresas suspensas pelo município de São Felix do Araguaia - MT, conforme Art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/93.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, das 09h00min às 09h30min do dia marcado para o certame.

5.2 - A documentação referente ao "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação", devem ser apresentados fora dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados o **Termo de Credenciamento**, assinado por representante legal, conforme modelo constante no Anexo V deste edital e os seguintes documentos:



5.3.1 – Se o representante legal, for sócio ou diretor da empresa licitante, deverá apresentar:

a) O Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou tratando-se de sociedade civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4.2 – Se procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento de procuração, público ou particular com firma reconhecida ou anexo V com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, se for o caso, que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

b) No Caso do representante ser nomeado para o certame por procurador com instrumento público ou particular de procuração, deverá ser apresentado cópia autenticada da procuração onde deverá constar expressamente que ele pode substabelecer os poderes que lhe foram concedidos;

5.4.3 – O representante legal, procurador ou representante deverá identificar-se e apresentar documentos original e oficial de identificação que contenha foto;

5.4.4 – Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado;

5.5 – A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública do pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do credenciamento e/ou procuração caso necessário;

5.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

5.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 6.1.

5.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” modelo anexo VI, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

5.9.1 – Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.10 – O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de Preços e da Documentação.

5.11 – Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou particular) deverão constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.12 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração (modelo Anexo VIII) firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.12.1 - Certidão da Junta Comercial para comprovar o enquadramento conforme dispõe o art. 8º da



Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007.

5.12.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360, 000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deste que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.13 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "**proposta**" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.14 - A Incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

6 - PROPOSTA - Envelope nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente (papel timbrado), sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.1.1 - A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

6.1.2 - Preço em moeda corrente do país;

6.1.3 - A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, aos impostos, aos encargos sociais e todas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta licitação;

6.2 - A proposta deverá apresentar os preços:

6.2.1 - Unitários;

6.2.3 - Global;

6.3 - Sua especificação: Catalogo ou Panfleto

6.3. 1 - Marca

6.3. 2 - Conforme o Anexo I.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações, Decreto Municipal 05/2010 e 19/2013, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 6 deste edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes,



dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VI e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

7.5 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 - Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicando o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.11 - A Pregoeira poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



8.12 - Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato.

8.13 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Pregoeira, prevalecendo o preço unitário.

8.14 - A Pregoeira poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

8.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 5.12, 5.12.1 e 5.12.2, deste edital.

8.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da Proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 01 (um) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 6.12 e 6.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item

8.15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.15 e 8.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

8.19 - A critério da Pregoeira, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.

9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.

9.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

Relativos à habilitação jurídica:

9.3.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);



9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União); Conjunta.

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; Unificada.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.4.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO COMERCIAL OU CIVIL CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2013 DO TCE/MT MESMO PARA EMPRESAS ME'S E EPP'S.**

9.6. **Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo:**

9.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Conforme modelo anexo IV);

9.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo IV);

9.6.3. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos equipamentos/materiais a serem entregues nos prazos e/ou condições previstas (conforme modelo anexo VII).

9.6.4 – O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 90(noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial:

9.7.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e que pretendem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, no credenciamento, deverão declarar sua condição no sistema eletrônico através de **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII)**;

9.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal de que trata o item 9.4, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar DECLARAÇÃO assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhada de ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, desse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

10 – DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

10.1 – As demais especificações do objeto licitado se encontram à disposição dos interessados para dúvidas no endereço citado no item 2.1.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 – Poderá participar do presente Pregão somente Pessoa Jurídica.

12 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

a) PARA PROPOSTA:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: **Pregão Presencial nº 005/2020.**

Proposta de Preços - Envelope nº 01

Licitante:

Situado na:

b) PARA DOCUMENTAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: **Pregão Presencial nº 005/2020.**

Documentação de Habilitação - Envelope nº 02

Licitante:

Situado na:

12.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

12.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os BENS E EQUIPAMENTOS ser fornecidos a esta Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

13 - DA DEFINIÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAL E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

13.2 - A proposta depois de entregue é irrevogável e irrenunciável.

13.3 - Após a assinatura do contrato a empresa vencedora contratada deverá fornecer os VEICULOS e EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA relacionados no anexo I, conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo a empresa sofrer multas de acordo o item 17.

13.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 11 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

13.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

13.6 - Os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e seja dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT, no horário das 08hmin as 11h00min das 13h00min as 17h00min.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, através do e-mail - pregaosfa@outlook.com, ou pelo endereço: Av. Araguaia, 248 - CEP: 78.670-000 São Félix do Araguaia - MT.

14.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.



14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal, através do telefone (0xx) 66 - 3522 - 1606.

15 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

15.1 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

15.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 15.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

15.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 15.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

15.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 15.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

15.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 17.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

15.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 15.1, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

15.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução deste Projeto Básico advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



15.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 15.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16 - DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) MATERIAIS:

16.1 - O pagamento poderá ser sustado pela Prefeitura municipal quando os equipamentos/materiais ou bens não estiverem de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural .

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil Agência 1135-5 através de Ordem Bancária, até 30 (Trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is) e atesto do material recebido pelo fiscal do contrato ou pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 - As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (anexo III), e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo III, adaptado à proposta vencedora, quando for de interesse da Administração.

19 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal Agricultura

Projeto Atividade: 1012 - Assistência Técnica ao Pequeno Produtor

Elementos De Despesas: 44.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Cod. 696

20 - DO JULGAMENTO:

20.1 - Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

20.2 - Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas às condições do edital.

21- DA DESCLASSIFICAÇÃO:

21.1 - Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- a) - conter emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- b) - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo II (MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES).
- c) - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- d) - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - O presente Edital e seus anexos bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



22.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento).

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

22.12 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.13 - A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a este Setor de licitação de segunda a sexta-feira, horário das 13h00min às 17h00min horas, na Av. Araguaia, nº 248, com a Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 - 1606 ramal 35.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- b) ANEXO III - Minuta do Contrato;
- c) ANEXO IV - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) ANEXO V - Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO VI - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) ANEXO VII - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) ANEXO VIII - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020.

GERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo Termo de Referência.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



Wemes Pereira Leite
Sec. Administração e Planejamento.

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
CNPJ nº 03.918.869/0001-08

Visto... 
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se examinado
aprovado por esta Procuradoria Geral
Em ___/___/2020.

Procurador Jurídico



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. "PREGAO PRESENCIAL PARA": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio.

2.0. OBJETIVO GERAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de São Félix do Araguaia - MT possui 10 (dez) assentamentos, sendo eles: Projeto de Assentamento (P.A.) Zeca da Doca, Tia Irene, Olaria, Lago de Pedra, Chapadinha, Xavantinho, Carnaúba, Azulona Gameleira, Mãe Maria e Dom Pedro, tendo como predominância a pecuária de corte e agricultura familiar, com aproximadamente 4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco) famílias que residem na zona rural, e 1.800 (mil e oitocentos) produtores da agricultura familiar (IBGE/2010). As produções agropecuárias mais desenvolvidas são mandioca, milho, cana de açúcar, pecuária de corte, pecuária de leite, piscicultura, ovinocultura, hortifruticultura, avicultura corte e postura e suinocultura. As atividades desenvolvidas na ovinocultura avicultura de corte e postura, suinocultura e cultura da mandioca são em grande maioria para subsistência com grandes potencialidades para comercialização. Estamos presenciando a implantação da cultura da soja, milho em grande escala pelo agronegócio Empresarial. O município de São Félix do Araguaia - MT, tem grande potencial hídrico e produtivo, dotado de corpo técnico através da Secretaria de Agricultura e EMPAER que fará os acompanhamentos técnicos. Mediante as potencialidades existentes na região e atendendo as demandas levantadas pelo município, que vai desde assistência técnica, qualificação da mão-de-obra, linhas de financiamentos, regularização fundiária e ambiental, organização da produção, apoio à comercialização, infraestrutura, tornou-se necessário à criação de estratégias traçadas com base em ações planejadas conforme as necessidades e características do município. As ações são direcionadas exclusivamente aos pequenos empreendimentos rurais e urbanos, com potencial para o desenvolvimento econômico e social do Município e da região. Com a aquisição da Pá carregadeira e o Veículo pick, Será de extrema importância, pois a pá carregadeira será utilizada nos consertos e cascalhentos das estrada vicinais e o Veículo pick, será de extrema importância pois o mesmo será utilizado para da apoio a frota de maquinas que estiverem trabalhando na zona rural nos consertos das estradas, informamos ainda que o veiculo tem que ser pick para poder transporta peças, lubrificantes para a manutenção das maquinas. A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura dispõe de Equipe Técnica, que farão o acompanhamento das atividades desenvolvidas com os equipamentos adquiridos. O Município possui 01 (uma) garagem dotada de 02 (dois) mecânicos, lavador e rampa para troca de óleo e manutenção geral.

3.0. OBJETIVOS:

3.1. O Objetivo e reforça a frota de máquinas e veículos do município, vendo o município tem varias estradas de terra praticamente intransitáveis que dependem da prefeitura para manter o seu bom estado de trafegabilidade, como um dos objetivos do programa é dinamizar o território e reduzir as desigualdades regionais, usaremos estes equipamentos para aumentar nossa frota de veiculos de trabalho e assim daremos atenção e manutenção em vários pontos simultaneamente.

4.0. BENEFICIÁRIOS:

4.1. Beneficiários Diretos: 10 (dez) assentamentos sendo eles: P.A. Zeca da Doca, Tia Irene, Olaria, Lago de Pedra, Chapadinha, Xavantinho, Carnaúba, Azulona Gameleira, Mãe Maria e Dom
RESULTADOS ESPERADOS

A curto prazo as estradas serão melhoradas e a trafegabilidade ficará boa, Aumentando a produtividade, renda e conseqüentemente aumentando a qualidade de vida do pequeno produtor promovendo a permanência das famílias no campo, promovendo o desenvolvimento regional e territorial, fomentar o setor agropecuário e diminuir as desigualdades regionais.

Domínguez



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE AGRICULTURA



5.0. LOCALIZAÇÃO:

5.1. O Equipamento a ser adquiridos ficará à disposição no Pátio de Máquinas deste Município, sendo destinados ao concerto e conservação das estradas vicinais.

6.0. PARCEIROS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMPAER e associações ligadas à agricultura familiar, todos localizado no município de São Félix do Araguaia - MT.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E CARACTERISITCAS:

“A presente licitação tem por objeto: PREGAO PRESENCIAL PARA”: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	02	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA ,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.	R\$70.665,33	R\$ 70.665,33	252586-0	1
02			AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MOTOR TURBO A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 133 HP, CAÇAMBA DE 1,8 M³, COM CABINE TOTALMENTE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS. FABRICAÇÃO NACIONAL, PESO OPERACIONAL, MÍNIMO: 10.089 KG. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	00022018	1

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 - A entrega dos materiais será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Agricultura, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.



5.0. LOCALIZAÇÃO:

5.1. O Equipamento a ser adquiridos ficará à disposição no Pátio de Máquinas deste Município, sendo destinados ao concerto e conservação das estradas vicinais.

6.0. PARCEIROS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMPAER e associações ligadas à agricultura familiar, todos localizado no município de São Félix do Araguaia - MT.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E CARACTERISITCAS:

“A presente licitação tem por objeto: PREGAO PRESENCIAL PARA”: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	02	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRACÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA ,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.	R\$70.665,33	R\$ 70.665,33	252586-0	1
02			AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MOTOR TURBO A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 113 HP, CAÇAMBA DE 1,8 M³, COM CABINE TOTALMENTE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS. FABRICAÇÃO NACIONAL, PESO OPERACIONAL, MÍNIMO: 10.089 KG. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	00022018	1

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 - A entrega dos materiais será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Agricultura, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

Hermes



- 6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,
6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
6.7 - Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

- 7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;
7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;
7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.
7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

- 8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal Agricultura

Projeto Atividade: 1012 - Assistência Técnica ao Pequeno Produtor

Elementos De Despesas: 44.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Cod. 696

10 - PROJETO BASICO.

- 10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019"". - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal Agricultura;**

- 10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

- 10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.



11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Obras.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

Homem



13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplimento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

Stammuel



16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

GERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 13/03/2020.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Wenes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Março/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020.
Modalidade: PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020
ABERTURA: XX/XX/2020- as 09h30min. (horário de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 na modalidade PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.		R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



096
10

MINUTA CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2020 PARA AQUISIÇÃO DE
XXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXXX, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA "": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Equipamento e Bens		
01	01	UNID	Aquisição de 01 Veículo Utilitário tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.		
02	01		Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 113 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo XXX/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal Agricultura

Projeto Atividade: 1012 – Assistência Técnica ao Pequeno Produtor

Elementos De Despesas: 44.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Cod. 696

Cod. 696 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - A CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo Nº 011/2020.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



- 09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos e Desenvolvimento Rural, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos e Desenvolvimento Rural, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.25 - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- 10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
 - Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - Judicial - nos termos da legislação processual;
- 11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
 - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - Por acordo das partes:



- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
- III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico da Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020.

_____, Nome da Empresa _____, CNPJ/MF N° _____ -
Inscrição Estadual N° _____, sediada na
_____, n° _____, Bairro
_____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020, DECLARA, sob as penas da
lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia/MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



105

ANEXO VI

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020.

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



106
18

ANEXO VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS

A.....(razão social da empresa), inscrita No CNPJ N°....., localizada à, DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de Pregão Presencial n.º xx/2020.

São Félix do Araguaia-MT, xx de xxxxxxxx de 2020.

Assinatura e Carimbo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



107

[Handwritten signature]

ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



108
[Handwritten signature]

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame, referente ao Processo Administrativo na Modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 20.665,33 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.665,33 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

[Handwritten signature]
Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

109
10

PROCESSO LICITATORIO 011/2020

DA: PROCURADORIA MUNICIPAL

PARA: LIDIA BARBOSA DE BRITO: SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 05.2020

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, aquisição de 01 (uma) máquina pesada e 01 (um) veículo, zero KM, Tipo Pick-UP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PESADA E 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICK-UP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Pois bem, em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto acima descrito.

O Departamento de Licitação encaminhou ao Jurídico a minuta do edital e demais documentos.

10



É a síntese do necessário. Passo a opinar.

110
[Handwritten signature]

b) Da modalidade Pregão

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

O bem ora licitado se enquadra na delimitação legislativa que dispõe que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Presencial nº 05/2020, inclusive no diário oficial da AMM, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa.

c) Do Processo Licitatório nº 010/2020.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, datado de 16/03/2020, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeita Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cutelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1 – A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2 – Local onde poderá ser obtido o edital;

3 – Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



4 – Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5 – Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6 – Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7 – Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8 – É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9 – Critérios de pagamento para a execução do objeto;

10 – Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11 – Demais especificações e peculiaridades da licitação.


De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade pregão presencial.

Desta Feita, nos termos do paragrafo único do art. 38 do Estatuto Licitatório, encaminho as minutas do instrumento convocatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, devidamente aprovadas por esta Procuradoria Municipal, encontrando-se, portanto, a despesa em condições de ser autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

São Félix do Araguaia-MT em 16 de março de 2020.


Danilo Schembek Souza

Procurador Jurídico - OAB/MT 19.907



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



112
107

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




113
20


Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019**. De acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. **O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2020(terça- feira)**. Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. **"A Sessão terá início às 09h30min**, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: **pregaosfa@outlook.com** ou através do site **http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/**ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 16 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
16/03/2020 A 31/03/2020
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Processo administrativo nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS

Processo administrativo nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

JANAILZA TAVERA LEITE
Prefeita
LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Procedora

São Félix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020

com Lida
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2020, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, 2800 KM, TIPO PICK-UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORÇUNO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE DE MATO GROSSO. Na Avenida 09300mm, s/nº, Centro de São Félix do Araguaia - MT, 07100-000. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

PREÇO PRESENCIAL Nº 5/2020

Processo administrativo nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO UTILITÁRIO, 2800 KM, TIPO PICK-UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENSO: 0015 (02) NOTBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ORÇUNO DO CONVENIO MATA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019. FOR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 08h00min até as 08h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira). Na Avenida Araguaia 2800 Centro no Pólo Municipal. A sessão terá início às 09h30min. (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis nos interessados através do e-mail: pregaoata@ouilook.com.br ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da Prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lida.

PREÇO PRESENCIAL Nº 4/2020

Processo administrativo nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO UTILITÁRIO, 2800 KM, TIPO PICK-UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENSO: 0015 (02) NOTBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ORÇUNO DO CONVENIO MATA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019. FOR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 08h00min até as 08h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira). Na Avenida Araguaia 2800 Centro no Pólo Municipal. A sessão terá início às 09h30min. (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis nos interessados através do e-mail: pregaoata@ouilook.com.br ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da Prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lida.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
ERIKS MATOS DA SILVA
Santo Antônio do Oeste-MT, 13 de março de 2020

PREÇO PRESENCIAL Nº 3/2020

Processo administrativo nº 11945.325000/159-02 do Município de Santo Antônio do Oeste, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 399/2019 de 23 de agosto de 2019, torna público que encontra-se aberta a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2020, por menor preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006. A sessão pública de abertura de propostas será realizada no dia 16 de março de 2020, às 10h30 horas. O Pregão Eletrônico será realizado no sistema de habilitação anteriormente inscrito no sistema, até a abertura da sessão pública. Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26 de março de 2020, às 10h30 horas. O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do endereço eletrônico www.blicompras.org.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do endereço eletrônico www.blicompras.org.br. Endereço Eletrônico: 66-3488-1080/1292 (Cvx) ou 66-3488-1080/1292 (Cvx). Telefone/Fax: 66-3488-1080/1292 (Cvx) ou 66-3488-1080/1292 (Cvx). Horário de Atendimento: Das 07h00 h às 17h00 horas, pelo e-mail: licitacao@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br. Da Retirada: O Instrumento Convencional e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

A realização prevista para dia 31 de março de 2020, às 15h30min - horário de Brasília. O Edital Completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito a Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT. A ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou eletronicamente no seguinte site: www.vazzeagrande.mt.gov.br

PREÇO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656958/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel 5-10 e agente redutor líquido - lata 32, de forma manuseável, por meio de cartão magnético ou micro processador, através de sua própria facilidade, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, litro para café descartável, fatoro, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

hrr

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019 O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 034/GP/2019 o resultado e julgamento do **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019** objeto: contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da obra (25651) PAC 2-CRECHE/PRE ESCOLA 001, conforme Projeto Executivo -padrão do FNDE, Planilha orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2020. Na sessão pública realizadas no dia 09 de março de 2020 as 09:00 horas, compareceu a empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME inscrito sobre o CNPJ: 18.894.302/0001-16, a Presidente da CPL juntamente com os membros após análise nas documentações de habilitação apresentada pelo o licitante, foi declarada **HABILITADA**. Nesta fase o representante da empresa licitante abdicou do interesse de manifestar recurso administrativo.

Em sequência foi aberto o envelope numero 02 (dois) Proposta de Preço após vista pelo os licitantes e comissão da CPL e Sr Renan engenheiro da prefeitura. A empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME apresentou a proposta de preço com o valor global de R\$ R\$ 487.870,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos). A CPL suspende a sessão para que o engenheiro da Prefeitura pudesse analisar as proposta de preço, ficando todos convocados para reabertura dia 13/03/2020 as 09:00 hr. Na data do dia 13/03/2020 as 09:00 reabrimos a sessão o engenheiro encaminhou o parecer técnico com a seguinte nota: Pelos critérios de julgamento conforme o edital constatou-se. A empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, atendeu a todos os critérios de julgamento descritos nos itens do edital. A Presidente da comissão de licitação e membros subsidiariamente com o parecer técnico **classifica** a proposta de preço apresentada pela a empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, atendeu a todos os critérios de julgamento descritos nos itens do edital. Questionados a cerca da manifestação da interposição de recurso referente a essa fase o representante da empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, representante da empresa licitante abdicou do interesse de manifestar recurso administrativo. Santo Antônio do Leverger - MT, 13 de março de 2020. Lidiane Batista de Rezende Presidente da CPL Port. 034/GP/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 012/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12. CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.192.932/0001-09. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Santo Antônio do Leverger -MT, 06 de Março de 2020. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação

na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: TOMADO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada e Vestiário no Distrito de Espigão do Leste, no Município de São Félix do Araguaia - MT. Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". CONVÊNIO SINCOV N.º 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Recebimento dos envelopes: 09:h00min (horário de Brasília), dia 03/04/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35. São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020.

Wilami Ribeiro Dias, Presidente da CPL Port. 532/2019
Visto... Janailza Taveira Leite. Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n.º. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA N.º 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE N.º 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lidia. São Felix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n.º. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO N.º 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. De acordo com as

terça-feira, 17 de Março de 2020

especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2020(terça- feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelidxdoaraguaia.mt.gov.br/>ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SRP Nº 011/2020

refeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de Kit's de teste rápido para diagnóstico de dengue a fim de atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas (LAMAC), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 17/03/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 31/03/2020. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/03/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 16 de março de 2020.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25º da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 09.532.225/0001-63, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 404, Sala 102, São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado da Ceará - CEP: 60130-971. Referente a "Aquisição de Livros Didáticos "Descobertas no Brincaprender" para atender o ensino educação infantil de Pré I (04 anos) ao Pré II (05 anos) da Rede Municipal de Sinop/MT, fornecido pela Empresa R Oliveira Comércio e Serviços Educacionais Eirelli, representante oficial da Editora "Livro Ideal". O valor total a ser pago a contratada será de R\$ 1.207.600,00 (Um milhão, duzentos e sete mil e seiscentos reais).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 16 DE MARÇO DE 2020.
Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATO N.º: 019/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 09.532.225/0001-63 para: " AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA PARA O USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO", atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. CONTRATADA:

R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 09.532.225/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 1.207.600,00 (Um milhão, duzentos e sete mil e seiscentos reais)). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop. REF: Inexigibilidade de licitação Nº 008/2020. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores). Sinop/MT, 16 de Março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 DE 12/03/2020

CONTRATO N.º: 017/2020 oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 005/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020"CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT -. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, TERMO DE REFERÊNCIA do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos. CONTRATANTE: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - CNPJ/MF: 19.430.120/0001-57. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: ADESÃO Nº 002/2020. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 12/03/2021. SINOP-MT, 13 DE MARÇO DE 2020.

AVISO DE ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO Nº 005/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

ADESÃO Nº 002/2020

ADERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT Adere a Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, Datada em 28/01/2020 - Vigente por 12 (Doze) Meses;
FORNECEDORA: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - CNPJ Nº 19.430.120/0001-57- ME - END: Rua Bom Jesus de Cuiabá nº 285- Jardim Santa Marta, CEP: 78.043-655 - Cuiabá/MT.
OBJETO: Registro de Preço para Futuro e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ -MT, TERMO DE REFERENCIA do edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, nas mesmas condições e valores pactuados. Adesão Autorizada pelo Termo de Anuência de 04/03/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso e Declaração de Aceite Oficial da empresa em 04/03/2020.

SINOP-MT, 12 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de restauração de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Sinop-MT nos trechos: Jardim Maringá (parcial), Jardim Paralso (parcial), Jardim Botânico (parcial), Setor Residencial Sul (parcial), Setor Residencial Norte (parcial), Jardim Primavera (parcial), Setor Comercial (parcial), Jardim das Palmeiras (parcial) Jardim Jacarandás (parcial) e Jardim Itália (parcial), na qual a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa foi BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF 15.264.721/0001-86), no valor de R\$ 7.008.415,95 (Sete milhões, oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), resultado homologado em 16 de março de 2020. Sinop/MT, 16 de março de 2020.

OSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO REERENTE AO CONVENIO SUDECO N°. 897183 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão publica será no dia **27 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09H00MIN**; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de MARÇO de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n°. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUENDO DO CONVENIO MAPA N° 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE N° 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.**

São Felix do Araguaia – MT, 16 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n°. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUENDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO N° 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. De acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2020(terça- feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.**

São Felix do Araguaia – MT, 16 de março de 2020,

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: **TOMADO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada e Vestiário no Distrito de Espigão do Leste, no Município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". CONVÊNIO SINGOV N° 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Recebimento dos envelopes: **09:00min (horário de Brasília), dia 03/04/2020**, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.**

São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020.

Wilami Ribeiro Dias
Presidente da CPL
Port. 532/2019

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020
PROCESSO LICITATORIO N° 008/2020
ADESÃO N° 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos com montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de São Félix do Araguaia-MT para realização da temporada de praia. VALOR R\$: 299.830,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais. Vigência 10/03/2020 a 10/03/2021, FAVORECIDA: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 28.185.412/0001-62. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10 620/2002 e 8.666/1993 e do Decreto n° 3.555/2000.

São Félix do Araguaia, 10 março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
Processo Licitatório n° 015/2020 – Processo Administrativo n°

871/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto, N°. 191/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. São José, n° 05 –Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10-520/2002, Decreto Municipal n° 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E SERVIÇO DE SONDAEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAÇÃO: 30/03/2020. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saosjosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saosjosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL
001	ANTONIO ALVES DE ANDRADE	-	-	Ausente
002	FABIO GARCIA DE SOUZA REIS	3,9	4,0	7,9
003	ELBIO JORGE WALTER	4,3	0,0	4,3
004	ANTONIO DA SILVA SANTOS	3,4	1,5	4,9
005	FRANCISCO FABRÍCIO VIANA	1,0	2,5	3,5
006	MARCIO BERNARDES SILVANO	4,2	1,5	5,7

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 9 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, devendo ser por escrito e endereçada à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo na Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal.

III. O presente Edital com as alterações estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br>, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santo Antônio do Leste/MT, 16 de Março de 2020.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal Em Exercício

ITA ROBERTA SOARES

Presidente da Comissão

SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER

Secretária da Comissão

CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

AVISO PREGAO 005/2020 PROC 011

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. De acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I.O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2020(terça-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt>.

gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 ADESÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

ADESÃO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos com montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de São Félix do Araguaia-MT para realização da temporada de praia 2020. VALOR R\$: 299.830,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais. Vigência 10/03/2020 à 10/03/2021. FAVORECIDA: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o no 28.185.412/0001-62. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10 620/2002 e 8.666/1993 e do Decreto n o 3.555/2000.

São Félix do Araguaia, 10 março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado na Av José Fragélli, nº 512 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 054.868.361-12 e Identidade nº 2.902.799-3 - SESP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.615.563.852-8, nascido no dia 21/08/2000

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de março de 2020

VIGÊNCIA: De 16/03/2020 a 16/06/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.481,30 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



119
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

RE: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/5/2020 - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT

120
w

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 19/03/2020 12:12

Para: Ferronato Licitações <licitar@ferronato.net>

📎 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO ATT LIDIA

De: Ferronato Licitações <licitar@ferronato.net>

Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2020 11:47

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/5/2020 - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT

BOA TARDE,

Edital ainda não publicado nos sites informados.

Por gentileza nos enviar - PR/05/2020 -

AQUISIÇÃO DE UMA 01 MAQUINA PESADA E UM 01 VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK IGUAL, MELHOR OU SIMILAR POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019..

Acusar o Recebimento!

Atenciosamente;

Ferronato Licitações

(063) 3233-6069

121
10**ENC: BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 11:38

Para: Ana Luiza - Conselvan <controladoria1.gvp@conselvan.com>

 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

De: Ana Luiza - Conselvan <controladoria1.gvp@conselvan.com>**Enviado:** quarta-feira, 18 de março de 2020 11:35**Para:** 'Prefeitura São Felix Do Araguaia' <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** RES: BOM DIA SEGUE ADITAL COMPLETO OBRIGADA! PODE ENCAMINHAR O EDITAL 05/2020?**Ana Luiza Southier**

Conselvan Advogados

Fone/fax: 55(41)3075-4491

controladoria1.gvp@conselvan.comwww.cfaa.com.br

De: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>**Enviada em:** quarta-feira, 18 de março de 2020 12:33**Para:** Ana Luiza - Conselvan <controladoria1.gvp@conselvan.com>**Assunto:** BOM DIA SEGUE ADITAL COMPLETOSEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA VIA TEL E VIA EMAIL.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO 010/2020 QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
ATT LIDIA.

122
W

BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 11:03

Para: thiarllys clesio rocha da costa <thiarllyschevrolet@gmail.com>

📎 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

**SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA VIA TEL E VIA EMAIL.
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
PROCESSO 011/2020**

**QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
ATT LIDIA.**

123
10**RE: Cópia Edital PR05/2020**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 11:06

Para: Moacir - Dymak <moacir@dymak.com.br>

2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf, PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA VIA TEL E VIA EMAIL.
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
PROCESSO 011/2020

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
ATT LIDIA.

De: Moacir - Dymak <moacir@dymak.com.br>

Enviado: terça-feira, 17 de março de 2020 11:08

Para: 'Prefeitura São Felix Do Araguaia' <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Cópia Edital PR05/2020

Bom dia!!!

Gentileza enviar cópia do edital PR05/2020.

Certo de vossa atenção, obrigado!!!

Moacir Fischer Junior

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Fone: 65-36821010

Cel: 65-92893313

124
o**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Dom, 22/03/2020 09:14

Para: AGRIMAQ TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS <agrimga@outlook.com.br>

2 anexos (762 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

BOM DIA SEGUE ARQUIVO COMPLETO PREGÃO 005/2020, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA.
ATT LIDIA.

De: AGRIMAQ TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS <agrimga@outlook.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 10:58**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa Tarde,

Venho através deste solicitar o edital PR/5/2020, AQUISIÇÃO DE UMA 01 MAQUINA PESADA E UM 01 VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK IGUAL, MELHOR OU SIMILAR POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

*Célio Bruno Mendes*

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 22.825.872/0001-21

Av. XV de Novembro 333 - Cidade Jardim

(34) 3842-5365 / 99910-8743 / 99913-9807

Monte Carmelo - Minas Gerais.

agrimga@outlook.com.br

125
∞

RE: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/5/2020 - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 19/03/2020 12:12

Para: Ferronato Licitações <licitar@ferronato.net>

📎 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO ATT LIDIA

De: Ferronato Licitações <licitar@ferronato.net>

Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2020 11:47

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PR/5/2020 - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT

BOA TARDE,

Editais ainda não publicados nos sites informados.

Por gentileza nos enviar - PR/05/2020 - AQUISIÇÃO DE UMA 01 MAQUINA PESADA E UM 01 VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK IGUAL, MELHOR OU SIMILAR POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019..

Acusar o Recebimento!

Atenciosamente;

Ferronato Licitações

(063) 3233-6069



126
id

25 DE MARÇO DE 2020

A/C: PREFEITURA Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão 05/2020

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: REAVEL VEICULOS EIRELI

NOME FANTASIA:REAVEL

CNPJ: 30.260.538/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.724.767-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.0458.8088

ENDEREÇO COMPLETO: RUA C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA

CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO

Goiânia – Goiás – Brasil.

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

E-MAIL:luizcarlos@reavelveiculos.com

TELEFONE FIXO: (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879

TELEFONE CELULAR: (66) 9 9995 1253

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (X)

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

R-3, Nº 1022, QD. C-8, LT 93/99 – SALA 802 – SETOR OESTE - COND WEST OFFICE

CEP.: 74.115-050

Goiânia – Goiás – Brasil.

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



127
id

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS QUAL:

TIPO DA EMPRESA:

INDIVIDUAL

LTDA

S/A

OUTROS. QUAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

CONTA PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil – 001; Ag: 1269-6, CC: 44880-X

Caixa Econômica – 104, AG: 4614, CC:000351-8


DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

RG: 644.922 SSP/MT

TELEFONE: 66 9 9995 1253

E-MAIL: luizcarlos@reavelveiculos.com


LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

CNPJ: 10.291.906/0001-66

SOARES DA SILVA E HASHIMOTO

RG 944.622 SSP/MT

CPF: 453.064.601-78

128
10**Recibo de retirada de edital Pregão PR 04/2020 e Pregão PR 05/2020**

Luiz Carlos Soares da Silva <luizcarlos@reaveiveiculos.com>

Qua, 25/03/2020 19:21

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

 2 anexos (1 MB)

RECIBO DE RETIRADA PR 05.docx; recibo de retirada pr 04.docx;

Bom dia,
segue em anexo recibo de retirada de edital PR 04/2020 e Pregão PRv 05/2020

Pedimos Gentilmente se possível e que no informe Por e-mail se os Pregões que estão agendados para os dias

30 de Março PR 04/2020

31 de Março PR 05/2020

Se os mesmos acontecerão **como previsto**, sabemos que em vosso Municípios estão com Barreiras de contenção com Prevenção a Pandemia que se instalou em Nosso País.

Esatamos disponiveis e preparado para participar desta licitação em Vosso Municipio.

Se Possivel poderia formalizar uma autorização para que possamos estar em vosso Municipio no dia 30 e 31 (participaremos das duas Licitações) como Previsto nos editais.

Desde de já agradecemos estaremos ligando na sexta feira para confirmar os pregões.

Grato!!!

At,

Luiz Carlos

Licitações/Atas de Registros preços e Veículos Transformados

Fone: 66 9 999951253 / 66 3531 0433

luizcarlos@reaveiveiculos.com



Gentileza acusar o recebimento deste E-mail.

129
**Recibo de retirada de edital Pregão PR 04/2020 e Pregão PR 05/2020**

Luiz Carlos Soares da Silva <luizcarlos@reavelveiculos.com>

Qua, 25/03/2020 19:21

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

 2 anexos (1 MB)

RECIBO DE RETIRADA PR 05.docx; recibo de retirada pr 04.docx;

Bom dia,
segue em anexo recibo de retirada de edital PR 04/2020 e Pregão PRv 05/2020

Pedimos Gentilmente se possível e que no informe Por e-mail se os Pregões que estão agendados para os dias

30 de Março PR 04/2020

31 de Março PR 05/2020

Se os mesmos acontecerão **como previsto**, sabemos que em vosso Municípios estão com Barreiras de contenção com Prevenção a Pandemia que se instalou em Nosso País.

Esatamos disponiveis e preparado para participar desta licitação em Vosso Municipio.

Se Possivel poderia formalizar uma autorização para que possamos estar em vosso Municipio no dia 30 e 31 (participaremos das duas Licitações) como Previsto nos editais.

Desde de já agradecemos estaremos ligando na sexta feira para confirmar os pregões.

Grato!!!

At,

Luiz Carlos

Licitações/Atas de Registros preços e Veículos Transformados

Fone: 66 9 999951253 / 66 3531 0433

luizcarlos@reavelveiculos.com



Gentileza acusar o recebimento deste E-mail.

130
w

Solicitação de Informação

Licitações <licitacoes@grupovamos.com.br>

Seg, 23/03/2020 10:40

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Bom dia Sr. Whanderson,

Poderia informar se devido a pandemia que assola o país será mantida a abertura deste pregão presencial para 31/03?

Grato pela atenção,

Licitações Públicas



+55 11 2377-7445

+55 11 2377-8968

www.grupovamos.com.br

De: Prefeitura São Felix Do Araguaia [mailto:pregaosfa@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2020 10:35

Para: Licitações <licitacoes@grupovamos.com.br>

Assunto: bom dia

BOM DIA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL ESTAMOS ENCAMINHANDO ARQUIVO
PREGAO 005/2020
ATT WHANDERSON



De

AVISO LEGAL: “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

LEGAL NOTICE: “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

RENUNCIA: “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”

131
W

Solicitação de Informação

Licitações <licitacoes@grupovamos.com.br>

Seg, 23/03/2020 10:40

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Bom dia Sr. Whanderson,

Poderia informar se devido a pandemia que assola o país será mantida a abertura deste pregão presencial para 31/03?

Grato pela atenção,

Licitações Públicas



+55 11 2377-7445

+55 11 2377-8968

www.grupovamos.com.br

De: Prefeitura São Felix Do Araguaia [mailto:pregaosfa@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2020 10:35

Para: Licitações <licitacoes@grupovamos.com.br>

Assunto: bom dia

BOM DIA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL ESTAMOS ENCAMINHANDO ARQUIVO
PREGAO 005/2020
ATT WHANDERSON



De

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei".

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."


RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

132
18**RE: (TECNOESTE-VOLVO) SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 (MAQUINA PESADA)**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 24/03/2020 13:29

Para: Maria Ines <maria.ines@mrmicros.com.br>

 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

BOA TARDE CONFORME SOLICITAÇÃO ESTAMOS ENCAMINHANDO EDITAL COMPLETO PP 005/2020 ATT LIDIA

De: Maria Ines <maria.ines@mrmicros.com.br>**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2020 13:19**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** (TECNOESTE-VOLVO) SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 (MAQUINA PESADA)

Boa tarde Lidia Barbosa de Brito,

Venho através deste, solicitar a gentileza de nos encaminharem via e-mail copia do edital abaixo referenciado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, “CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 – PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

-
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO

Ano XV - Nº 3 439 - Mato Grosso-MT, Terça-Feira, 17 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

Pregao Presencial nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Sao Felix do Araguaia, Estado de Mato

Grosso torna publico para conhecimento dos interessados que encontra

- se aberta a licitacao na modalidade PREGAO PRESENCIAL

Nº 005/2020, sob o regime de Execucao Indireta, do tipo MENOR PRECO

a criterio de julgamento MENOR PRECO POR ITEM, Tendo por

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA, AQUISICAO DE UMA

(01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM,

TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIO DE RECURSO

ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO

133
10

DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO
DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONVENIO SUDECO Nº 897235/
2019 - PROCESSO 59800 003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019

De acordo com as especificacoes e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano
de Aplicacao Financeira Detalhada do referido

Convenio e especificacoes e quantidades descritas no Edital e Termo de Referencia -
Anexo I O Credenciamento sera realizado das 09h00-

mim ate as 09h30min do dia 31 DE MARCO DE 2020(terca- feira)

Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paco Municipal A Sessao tera inicio as 09h30min,
(horario de expediente da Prefeitura/horario de

Brasilia) na mesma data e local A copia do Edital e seus anexos estarao disponiveis aos
interessados atraves do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou atraves do site [http://www](http://www.saofelixdoaraguaia.mt)

gov.br/ou retirar na propria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min Para
maiores informacoes entrar em contato pelo tel :

(66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitacoes com Lidia

Sao Felix do Araguaia - MT, 16 de marco de 2020

Lidia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port 718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

DADOS DA EMPRESA INTERESSADA:

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 03.795.465/0001-74

Av. Gury Marques, Nº 5464 – bairro Jardim Monumento

Campo Grande/MS

SDS,

Maria Inês

TECNOESTE

Fone (67) 3325-8855

E-Mail: maria.ines@mrmicros.com.br

134
W



VAMOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do “CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 – PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Vamos Comercio de Máquinas Linha Amarela Ltda.		
CNPJ: 35.654.688/0001-08		
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Ayrton Senna da Silva s/n Lote B3 e B4 B. Distrito Industrial		
CIDADE: Cuiabá	ESTADO: Mato Grosso	CEP: 78.098-282
TELEFONE: (65) 3694-7276 E-MAIL: licitacoes@grupovamos.com.br		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DOS EDITAIS E ANEXOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:

NOME: Paulino Rodrigues de Sousa Neto	
CPF: 078.415.488-00	RG: 23.170.199-8
TELEFONE: (11)2377-7445 E-MAIL: licitacoes@grupovamos.com.br	

Cuiabá/MT , 23, de Março de 2020.

Paulino R. S. Neto
Assinatura do Responsável

135
W

BOM DIA

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Seg, 23/03/2020 09:35

Para: Licitações <licitacoes@grupovamos.com.br>

 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

**BOM DIA CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL ESTAMOS ENCAMINHANDO ARQUIVO
PREGAO 005/2020
ATT WHANDERSON**



De



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

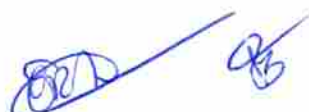


136
[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO

- CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL
COM FOTO
- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR
- TERMO DE CRENCIAMENTO
- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
- CNPJ
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTOS DOS SOCIOS



138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 PARA EMBARRAÇOS MARÍTIMOS

VALIDO EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1101781268

NOME
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LP
 644933 SSP MT

CPF
 453.064.601-78

DATA NASCIMENTO
 10/06/1973

FILIAÇÃO
 JOSÉ SOARES DA SILVA
 CÍCERA NUNES DA SILVA

PERMISSÃO
 BREVETADO

ACC
 BREVETADO

CAC. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO
 00899082686

VALIDADE
 24/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
 09/09/1999

OBSERVAÇÕES

Administrador do Portador

LOCAL
 SINOP - MT

DATA EMISSÃO
 02/06/2015

Permissão Manoel Soares
 DIRETOR DE HABILITAÇÃO / SINOP - MT

74601051006
 MT623425472

DETRAN - MT (CARTÃO GROSSO)

REPRODIDO PLASTIFICAR
 1101781268

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: M, a circled '2015', and other scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.879-2
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Sala 101 - Centro - Sinop - MT - CEP: 15.050-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 111 e 12 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2002 substancia e presume simples digitalizante, verificação de (n) documento assinado e conteúdo neste ato. O relatório é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107292706191621160948-1; Data: 27/06/2019 16:22:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A1S72171-E87Y;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda C
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 18:49:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:22:47 (hora local)**.

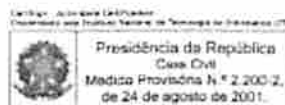
¹**Código de Autenticação Digital:** 107292706191621160948-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba70a2e03d3e34c8529acc5245e062338f4f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b65d59f8f89c5c36dc862f3195059e9b77





ARTIAGA
OTAS



140
LIVRO 3029-P
FOLHA 186
PROTOCOLO 00708185

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
REAVEL VEICULOS EIRELI - ME
em favor de
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (**24/06/2019**), neste **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade n.º 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF n.º 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua 3, 1022 - quadra C8, lote 93/99, sala 802, Cond. West Office, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 30.260.538/0001-04, neste ato representada por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 50852 OAB/GO, RG 4901708 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 039.457.331-54, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, endereço eletrônico: sinomar.vaz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua C 187, Número 265, Quadra 464, Jardim América, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 644922 SSP/MT e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 453.064.601-78, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representar perante

144
id

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI de 375-4
Av. Presidente Dutra, 1155 - Bairro do Sol - Fone: 62 3096.9999 - CEP: 74120-010 - Goiânia - GO

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107291707191357170307-2; Data: 17/07/2019 13:57:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U95602-WUGF
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ARTIAGA
DEBIS

LIVRO 3029-P
FOLHA 187
PROTOCOLO 00708185

1º Traslado

002

repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, Ana Carolina Violatti Martins, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 43,35; Taxa Judiciária: R\$ 14,06, Estado: R\$ 1,30, Penais: R\$ 1,73, FUNESP: R\$ 3,47, FUNEMP: R\$ 1,30, FUNCOMP: R\$ 1,30, FUNPROGE: R\$ 0,87, FUNDEPEG: R\$ 0,87, ADV DATIVOS: R\$ 0,87, FUNDAP: R\$ 0,87, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025087708129, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.
Hora da lavratura: 15:40



Sinomar Vaz de Oliveira Junior

REAVEL VEICULOS EIRELI - ME
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

Ana Carolina Violatti Martins

Ana Carolina Violatti Martins
Escrevente

JAL

M
OP
ES
OP

142
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Handwritten signature/initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 13:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 13:57:29 (hora local)**.

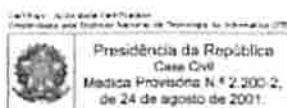
¹**Código de Autenticação Digital:** 107291707191357170307-1 a 107291707191357170307-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe8939377a88d5811b49aabc27a00a410fa63a4f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b6ddf609f8d1ed3333f2c158a64ce6ac9



Handwritten signatures and initials in blue ink.



143
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 011/2020

Pregão Presencial nº 05/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 31/03/2020

HA

ANEXO V

CRENCIAMENTO

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA - Goiânia - GO , neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem CREDENCIAR, Indicamos o (a) Sr.(a)LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA , portador(a) da cédula de identidade RG nº. 644 922, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF Nº. 453 064 601 78 como nosso representante LEGAL a participar da licitação instaurada pelo Município de **SÃO FELIX ARAGUAIA/MT**, na modalidade **Pregão Presencial n.005/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa REAVEL VEICULOS, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR

M
a
S
W



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 011/2020

Pregão Presencial nº 05/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 31/03/2020

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA – Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

Declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644.922 SSP/MT
CPF: 453.064.601.78
PROCURADOR

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 011/2020

Pregão Presencial nº 05/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 31/03/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
/MATERIAIS**

A empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, CNPJ Nº **30.260.538/0001-04**, I.E Nº **10.724.767-4**, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA - Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de **Pregão Presencial n.º 005/2020**

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, que recebemos o edital e seus anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório Pregão Presencial n. 005/2020

DECLARA AINDA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os produtos ofertados, serão entregues em conformidade com as



146
18

exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

Declaramos sob pena da lei do art. 299 do código penal que terá disponibilidade caso venha vencer o certame de entregar os produtos nos prazos e quantidades estabelecidos no edital.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da Habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644.922 SSP/MT
CPF: 453.064.601-78
PROCURADOR



147
w

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 011/2020

Pregão Presencial nº 005/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 31/03/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA – Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do proponente do Procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão Público, que não fomos declarados inidôneos para Licitar o u Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR

148
w

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.260.538/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2018
NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAVEL VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R C180	NÚMERO 176	COMPLEMENTO QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04	
CEP 74.280-090	BAIRRO/DISTRITO BRO NOVA SUICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANUZA@SOLLIDACONSULTORIA.COM		TELEFONE (62) 3434-0877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Handwritten signature

M

Handwritten mark

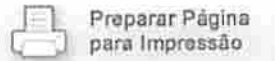
Handwritten mark

Handwritten mark

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 15:42:07 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

150
w

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

REAVEL VEICULOS EIRELI

NIRE 52.6.0065066-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300.

O Titular da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI , com sede na Rua 03, nº 1.022, Qd.C8, Lt. 93/99, sala 802, Condomínio West Office, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.115-050, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.6.0065066-1 de 20.04.2018 e inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.260.538/0001-04, resolve neste ato por este instrumento particular alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

f

CLÁUSULA I – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura

M



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

151
w

de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos;

f

n



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

152
w

peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt 19/20, sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.280-090

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

f

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ-MF 30.260.538/0001-04**

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.260.538/0001-04**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

M



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

153
18

CLÁUSULA I – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira e tem o nome empresarial de **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** e **REAVEL VEÍCULOS** como nome fantasia;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíca, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090.

CLÁUSULA III – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é a exploração do ramo da atividade de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

154
10

máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA V – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20.04.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás.

CLÁUSULA VI – O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Titular	Capital Social
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 765.000,00
TOTAL	R\$ 765.000,00

CLÁUSULA VII – A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é exercida por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

156
id

do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

CLÁUSULA VIII – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA IX – O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

7

CLÁUSULA X– O Titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade Eireli.

CLÁUSULA XI – A responsabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será do titular e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XII – A deliberação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA XIII – O exercício da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos

M



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XIV – Em caso de falecimento da titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

CLÁUSULA XV – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia - Goiás.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 06 de Agosto de 2019.

Sinomar Vaz de Oliveira Junior
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
 Titular

CARTORIO ÍNDIO ARTIAGA
 4º Tabelionato de Notas

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de:
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
 pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença.
 02041906280834094634658
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/solo
 Dou fé. Em Testemunha da Verdade.
 Goiânia (GO), 12 de Agosto de 2019
DANIEL RÓDRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE

AAA 3 987



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
 PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903774970. NIRE: 52600650661.
 REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 16/08/2019
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

158
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SOBRE
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

OKC. IDENTIDADE / OKC. EPICRIS / UF
 4901708 ESP GO

UF
 039.457.331-54 DATA NASCIMENTO
 09/06/1991

FILIAÇÃO
 SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA
 PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ

PERMISSÃO: AT: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 05086590551 VALIDEZ: 15/03/2023 1ª HABILITACAO: 26/11/2013

observações

Sinomar Vaz de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOTAZHA, GO DATA EMISSAO: 04/04/2016

Daniel Xavier
 ASSINATURA DO EMISOR

2NE21600840
 00111071232

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1244743969

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1244743969

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-6
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São Francisco - Jd. Paraíso - CEP: 15050-000 - Ribeirão Preto/SP - Tel: (16) 3341-1111 - Fax: (16) 3341-1112

Autenticação Digital

De acordo com a artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.720/2008 suscitada a presença original digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107292706191605460740-1; Data: 27/06/2019 16:06:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72059-SNEO.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

159
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2019 10:08:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284253

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:06:37 (hora local)**.

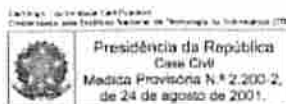
¹**Código de Autenticação Digital: 107292706191605460740-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9924c1ce732927c55ede422a81401eaa668e63a8f8af1e7bea422f83ae5aada5f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b6ac33232b011ae14503195ae36cf9fc87

*[Handwritten signature]*

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT

Nº. 005/2020 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

M

2

28/05

28/05

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5110159957-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		TATIANA CAPITÂNIO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
REGIME DE BENS (se casado)		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
FILIAÇÃO		ADILAR CAPITÂNIO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		18/07/1979	
IDENTIDADE (numero)		11491965	
Dígito Excessor		SSP	
UF		MT	
CPF (numero)		215.873.578-36	
EMANIPADO POR (forma de manipulação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICÍLIO NA (logradouro rua, av, etc.)		AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS	
COMPLEMENTO		58	
MUNICÍPIO		CENTRO	
CEP		78635000	
UF		MT	
Declaro que a atividade se <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DENUNCIADA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao depósito no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresa e requerer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
2247		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL		TATIANA CAPITÂNIO - VEICULOS	
LOCALIZADORA (rua, av, etc.)		AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS	
COMPLEMENTO		58	
SALA B		CENTRO	
CEP		78635000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
VALOR DO CAPITAL - R\$		NOVENTA E NOVE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	
NOME EMPRESARIAL		4511101	
Número estatístico		4511102	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
29/09/2007		09103941000125	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA		UF	
29/11/2018		MT	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TRANSFERENCENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800083812



MT7AZ33193

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2101063 em 30/11/2018 da Empresa TATIANA CAPITÂNIO - VEICULOS, NIRE 5110159957-1 e protocolo 182303811 - 29/11/2018. Autenticação: 3DDF4453C0C7B45F9FC3ACA2B2087B581F8C981D, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230 381-1 e o código de segurança Bfvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

163
18

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso - Conselho de Água Boa - MT
Vivianice Fátima Pacheco da Luz - Tabelão
Rua E, nº 571 - Centro - Água Boa - MT - CEP: 78535-000 - Fone/Fax: (66) 3488-2782

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cód. do Cart 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de TATIANA CAPITANIO

Dou fé Água Boa - MT, 12 de junho de 2014.

Orley Pacheco da Luz - Tabelão Substituto
Salic Digital AKZ 59928 Valor: R\$ 5,00

Para consultar, acesse: <http://www.tjmt.jus.br/salicos>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Estado de Mato Grosso - Conselho de Água Boa - MT
Rua E, nº 571 - Centro - Água Boa - MT - CEP: 78535-000 - Fone/Fax: (66) 3488-2782

Autenticação Digital

Código de Verificação: 106090306191538420855-2; Data: 03/06/2019 15:06:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC41173-1021;
Valor Total do Ato: R\$ 5,42

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

164
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

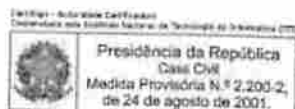
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420855-1 a 106090306191538420855-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6901015dd7a3c825dae1df10cfe2de0c974b58d1b0df79a20503c23e67cea695e618860573ec17327621c719e6e43ca





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

165
10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D. / SED*		NIRE D. FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)		
5110159957-1				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)				
TATIANA CAPITANIO				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>				
FILHO DE (pai)		(mãe)		
ADILAR CAPITANIO		MERECI VERONICA CAPITANIO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Opção emissão	UF	CPF (número)
18-07-1979	11491965	SSP	MT	215.873.578-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO
AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS				58
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
SALA B	CENTRO	78635-000		
MUNICÍPIO			UF	
ÁGUA BOA			MT	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____ :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL				
TATIANA CAPITANIO-VEICULOS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS				
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Co)	
SALA B	CENTRO	78635-000		
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ÁGUA BOA		MT	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (pôr extenso)			
15.000,00	QUINZE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4511-1/02	Comercio a varejo DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL ESPERANÇAS DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
25-09-2007	09.103.941/0001-25			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
 * Tatiana Capitano Veiculos ME
 DATA DA ASSINATURA: 14-01-2008
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: * Tatiana Capitano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Rondon
 Joana Aparecida Rondon
 Analista - Mat. 806900024
 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2008 SOB Nº 20070078713
 Protocolo: 07/007871-8 DE 24/01/2008
 Empresa: 5110159957-1
 RESERVA VEICULOS
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETARIO GERAL
 315.927

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 1066090306191538420821-1; Data: 03/08/2019 15:56:38
 Confirma os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a checkmark.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. São Francisco de Assis, 111 - Centro - 71600-000 - Água Boa - MT
Fone: (55) 3532-2100 - Fax: (55) 3532-2101

Autenticação Digital
De acordo com as leis 11.741, 11.742, 11.743, 11.744, 11.745, 11.746, 11.747, 11.748, 11.749, 11.750, 11.751, 11.752, 11.753, 11.754, 11.755, 11.756, 11.757, 11.758, 11.759, 11.760, 11.761, 11.762, 11.763, 11.764, 11.765, 11.766, 11.767, 11.768, 11.769, 11.770, 11.771, 11.772, 11.773, 11.774, 11.775, 11.776, 11.777, 11.778, 11.779, 11.780, 11.781, 11.782, 11.783, 11.784, 11.785, 11.786, 11.787, 11.788, 11.789, 11.790, 11.791, 11.792, 11.793, 11.794, 11.795, 11.796, 11.797, 11.798, 11.799, 11.800, 11.801, 11.802, 11.803, 11.804, 11.805, 11.806, 11.807, 11.808, 11.809, 11.810, 11.811, 11.812, 11.813, 11.814, 11.815, 11.816, 11.817, 11.818, 11.819, 11.820, 11.821, 11.822, 11.823, 11.824, 11.825, 11.826, 11.827, 11.828, 11.829, 11.830, 11.831, 11.832, 11.833, 11.834, 11.835, 11.836, 11.837, 11.838, 11.839, 11.840, 11.841, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.846, 11.847, 11.848, 11.849, 11.850, 11.851, 11.852, 11.853, 11.854, 11.855, 11.856, 11.857, 11.858, 11.859, 11.860, 11.861, 11.862, 11.863, 11.864, 11.865, 11.866, 11.867, 11.868, 11.869, 11.870, 11.871, 11.872, 11.873, 11.874, 11.875, 11.876, 11.877, 11.878, 11.879, 11.880, 11.881, 11.882, 11.883, 11.884, 11.885, 11.886, 11.887, 11.888, 11.889, 11.890, 11.891, 11.892, 11.893, 11.894, 11.895, 11.896, 11.897, 11.898, 11.899, 11.900, 11.901, 11.902, 11.903, 11.904, 11.905, 11.906, 11.907, 11.908, 11.909, 11.910, 11.911, 11.912, 11.913, 11.914, 11.915, 11.916, 11.917, 11.918, 11.919, 11.920, 11.921, 11.922, 11.923, 11.924, 11.925, 11.926, 11.927, 11.928, 11.929, 11.930, 11.931, 11.932, 11.933, 11.934, 11.935, 11.936, 11.937, 11.938, 11.939, 11.940, 11.941, 11.942, 11.943, 11.944, 11.945, 11.946, 11.947, 11.948, 11.949, 11.950, 11.951, 11.952, 11.953, 11.954, 11.955, 11.956, 11.957, 11.958, 11.959, 11.960, 11.961, 11.962, 11.963, 11.964, 11.965, 11.966, 11.967, 11.968, 11.969, 11.970, 11.971, 11.972, 11.973, 11.974, 11.975, 11.976, 11.977, 11.978, 11.979, 11.980, 11.981, 11.982, 11.983, 11.984, 11.985, 11.986, 11.987, 11.988, 11.989, 11.990, 11.991, 11.992, 11.993, 11.994, 11.995, 11.996, 11.997, 11.998, 11.999, 12.000

Cód. Autenticação: 106090306191538420821-2; Data: 03/06/2019 15:56:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC4171-K0NN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://secdigital.fpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

Serviço Notarial e Registral de Água Boa - MT
OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA FAVERO PACHECO DA LUZ
PROFISSIONAL Nº 250 - Água Boa - MT - Cel: 78 638-000 - Fone/Fax: 3532-2100 - 3532-2101

Selo de Autenticidade
AAN31125

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
TATIANA CAPITANIO*****
Deixei fé. Em Testemunho, da verdade
Água Boa 06 de fevereiro de 2008

Orley Pacheco da Luz - Substituto-I
Teraço: 1433

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

167
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

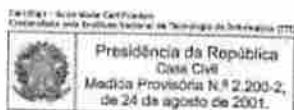
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420821-1 a 106090306191538420821-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b68665b4e5613bf9573eaad6a02ca9c008c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69201c6bbff07634bd77d30c4e56168861



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		TATIANA CAPITANIO		NACIONALIDADE		BRASILEIRA		SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
FILHO DE (do)		ADILMAR CAPITANIO		REGIME DE BENS (na casado)		Solteiro(a)		ESTADO CIVIL		Solteiro(a)	
NASCIDO EM (data de nascimento)		18-07-1979		IDENTIDADE (numero)		11491965		Orgão emissor		SSP	
EMANCIPADO POR (Junta de emancipação - somente no caso de menor)				UF		MT		CPF (numero)		215.873.578-36	
DOMICILIADO NA (localidade - tel. nº. (opc.))		AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10		COMPLEMENTO		CENTRO		CEP		78635-000	
MUNICIPIO		AGUA BOA		UF		MT					

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro re-
empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO		INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		080					
CÓDIGO DO ATO		INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL		TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	
LOCAÇÃO (nº. av. nº. (opc.))		AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10	
COMPLEMENTO		CENTRO	
BAIRRO / DISTRITO		CENTRO	
MUNICIPIO		AGUA BOA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE principal)		4511-1/02	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE secundária)			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADO	
VALOR DO CAPITAL (por empresa)		QUINZE MIL REAIS	

DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		25-09-2007	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		19-09-2007	
DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		19-09-2007	
DATA DE ASSINATURA		19-09-2007	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Tatiana Capitania	
ASSINATURA DA FIRMA MILITADA (opcional)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		19-09-2007	
DATA DE ASSINATURA		19-09-2007	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Tatiana Capitania	
ASSINATURA DA FIRMA MILITADA (opcional)			

DEFERIDO		PUBLICO-SE E ARQUIVADO	
DATA DE ASSINATURA		19-09-2007	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Tatiana Capitania	
ASSINATURA DA FIRMA MILITADA (opcional)			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/10/2007 SOB Nº 51101899571
Protocolo: 07/007812/2 DE 01/10/2007

SECRETARIO GERAL 959
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

SECRETARIA DE REGISTRO DE VEICULOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CNPJ nº 08.597.888/0001-90 - Fone: (67) 3322-1100 - Rua: 14 de Novembro, 141 - Fone: (67) 3322-1100 - CEP: 78000-000 - Fone: (67) 3322-1100
Código de Autenticação: 106090306191528420746-1; Data: 03/06/2019 15:56:56
Validar Total do Ato: R\$ 4,42
Validar os dados do ato em: <https://selodigital.jfb.ju.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Henrique de Oliveira Rodrigues" and "Tatiana Capitania".

Handwritten number "168" in blue ink.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
 OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA FAVERO PACHECO DA LUZ
 Rua DE nº 280 - Água Boa - MT - Cep 78.625-000 - Fone/Fax D. 66 - 8608-2781

ATIANA CAPITANI

RS3,40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO

Serviço Notarial e Registral
 Registro Civil
 Tabelionato
 Protesto

Autenticidade
 56188

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - MATRIZ - MATO GROSSO DO SUL - CARGO CNJ Nº 273-9
 Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106890306191538420746-2; Data: 03/06/2019 15:56:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIO41109-FDU4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264266

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

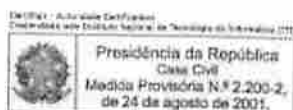
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420746-1 a 106090306191538420746-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b618c9cad473994ba3a4c5dda2913af9acc974b58d1b0df79a20503c23e67cea6947c95904a56dd41a407b04feacfb04e



170
[Assinatura manuscrita]

171

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AYRILDO MENDES DE PAIVA



Tatiana Capitanio

PROIBIDO FALSIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIA: 1149196-5

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2016 2ª via

NOME: TATIANA CAPITANIO

RELACÃO: ADILAR CAPITANIO
MARECI VERONICA CAPITANIO

TERCEIRIDADE: CAPANEMA-PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1979

C.NASC. 2404 LIV. 14 FLS. 167 CAPANEMA-PR

CPF: 215.873.578-38

Quacodo
AILTON SILVA MACHADO
ASSISTENTE TÉCNICO

040

LEI Nº 7.118 DE 29/03/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. TACELINO DE NOVAIS - CORREIO CIVIL 23142
Cidade de Curitiba - Paraná - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º a 8º e 11º do Lei 20.743/2004 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 26.743/2004 e o inciso II do Art. 11º da Lei Estadual 23.123/2004, publicado e publicado em Diário Oficial, no presente ato de autenticação, reconheço a existência do documento autenticado e reconheço a validade do mesmo, O referido é verdade, OUI, B.

Cód. Autenticação: 106090306191538420675-1; Data: 03/06/2019 15:56:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO41162-BA0H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arquivo de Modelo Cód. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

172
id

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

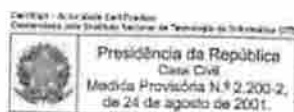
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420675-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6c5dd4726c6b315fc2dc9a007f8eb98bec974b58d1b0df79a20503c23e67cea69afd9d8f0171f620408a91ee9a1f7f24f



M
[Assinatura manuscrita]

173
w

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
215.873.578-36

Nome
TATIANA CAPITANIO

Nascimento
18/07/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
5494.8EFE.198E.A700



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:40:17 do dia 25/04/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

M







174
id



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **215.873.578-36**

Nome: **TATIANA CAPITANIO**

Data de Nascimento: **18/07/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/02/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:56:48** do dia **27/02/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **937B.ECE2.EAFA.EDC3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

m
CPA
R



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, Representada por TATIANA CAPITANIO, portadora da cédula de identidade 1149196-5 SSP/MT e inscrita no CPF: 215.873.578-36 vem por meio deste conferir ao:

OUTORGADO: JONATHAN SILVA LUZ, Brasileiro, representante, portador do RG n.º 16037014 SSP/MT e do CPF n.º 013.221.861-54, residente e domiciliado à Avenida Beira Rio, nº58, centro, no Município de Novo Santo Antônio - MT.

PODERES: Para representar em Pregões Presenciais, Carta Convite, Tomada de Preços e apresentar documentação e assinar proposta e declarações que anexa o edital, participar de sessões publicas de abertura de documentação, habilitação e de proposta, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e formular lances, negociar preço, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinente ao certame, acompanhado do correspondente documento assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Válido até 31 de Dezembro de 2020

Agua Boa-MT, 10 de Janeiro de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME
CNPJ 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36



176
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 18:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 16:42:41 (hora local)**.

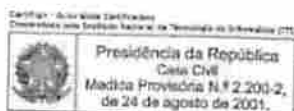
¹**Código de Autenticação Digital:** 106091001201633410878-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f734f14d55f82da4fb92d261c566a5c1c9c974b58d1b0df79a20503c23e67
cea6931a5fb8c6c84753d9be870a7fc57e373



Handwritten signature and initials.

Large handwritten signature.

177

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.875-8
 De acordo com a Lei nº 11.340 de 29/09/2006 e Lei nº 11.343 de 29/09/2006 e Lei nº 11.344 de 29/09/2006
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.340 de 29/09/2006 e Lei nº 11.343 de 29/09/2006 e Lei nº 11.344 de 29/09/2006
 O documento eletrônico assinado e registrado em sistema de registro eletrônico, produzindo fé pública.
Cód. Autenticação: 106090312191519030551-1; Data: 03/12/2019 15:31:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Nômiat O. AJM49338-064H; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valer Assessor de Minuta Civilizante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1565950019
JONATHAN SILVA LUIZ
 16037014 SSP MT
 013.221.861-54 23/02/1986
JOAO DE SOUZA LUIZ
LINDA MARA DA SILVA
 02267538324 19/03/2023 17/04/2004
 AGUA BOA, MT 18/04/2018
 MATO GROSSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

178
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2020 10:46:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 15:31:33 (hora local)**.

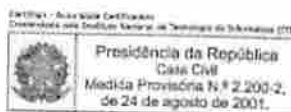
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090312191519030551-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e999446e9f050d7b02306bfa560139e0e201daf362cebb99f2e0ac3739b8c87c974b58d1b0df79a20503c23e67
cea69c06445cb3fa32b8540be9fbaa7fcd29d




ANEXO VI

DECLARACAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.

A empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Água Boa-MT, 27 de Março de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36
JONATHAN SILVA LUZ
RG nº 16037014 SSP-MT
CPF nº. 013.221.861-54
PROCURADOR

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

ANEXO VIII

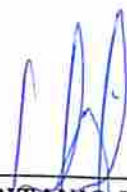
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020

DECLARACAO OBRIGATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUICAO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME, inscrita no CNPJ nº 09.103.941/0001-25, estabelecida na Avenida Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa, Mato Grosso, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Água Boa-MT, 27 de Março de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36
JONATHAN SILVA LUZ
RG nº 16037014 SSP-MT
CPF nº. 013.221.861-54
PROCURADOR

M



B



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110159957-1	09.103.941/0001-25	01/10/2007	25/09/2007
Endereço Completo:	AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B - BAIRRO CENTRO CEP 78635-000 - AGUA BOA/MT		
Objeto Social:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES , CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.		
Capital:	R\$ 99.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
NOVENTA E NOVE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/11/2018	Número: 2101063		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME	xxxxxxx	2099658	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TATIANA CAPITANIO			
Identidade: 11491965	CPF: 215.873.578-36		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 04 de Março de 2020 13:42


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000136688 e visualize a certidão)



20/031.874-8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



182
29

PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº 05/2020
ABERTURA: 31/03/2020 - as 09h30min. (horário oficial de Brasília).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

Endereço: AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro
Município: AGUA BOA-MT

CNPJ: 09.103.941/0001-25 INSC. ESTADUAL 13.345.701-0

INSC. MUNICIPAL: 11148

CEP: 78.635-000

OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO (X) SIM ()

Email: pitta.veiculos@hotmail.com

Telefone e Fax: (66) 3468-1803

Dados Bancário:

Conta Corrente 11898-2

Agência 1096-0

Banco: BRADESCO

REPRESENTANTE LEGAL

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

PROPRIETÁRIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2	Unid	<p>AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO AS SEGUINTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.</p> <p>COD. TCE 252586-0</p>	FIAT STRADA	<p>RS 71.665,00</p> <p>(SETENTA e UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)</p>	<p>RS 71.665,00</p> <p>(SETENTA e UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)</p>


Total geral da proposta: SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.

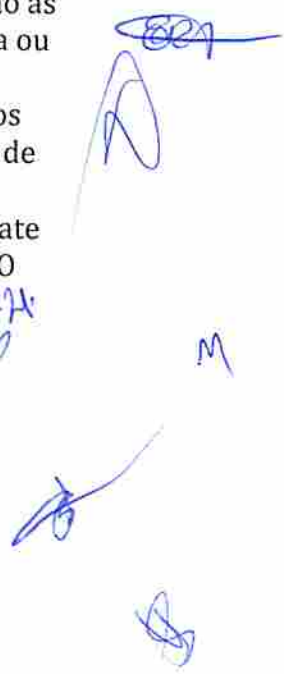
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto e de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em ate terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Agua Boa-MT, 29 de Março de 2020.


TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
 CNPJ: 09.103.941/0001-25
 TATIANA CAPITANIO
 RG 1149196-5 SSP/MT
 CPF: 215.873.578-36

Juntas Exatas
 013. 721. 861. 54.


Nissan Num

Nissan Num Click
um serviço comp
condições imperc
sair de casa.

Nissan

[Página Principal](#) > [Catálogo](#) > [Ficha técnica](#)

Compartilhe:   

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Fiat Strada Freedom 1.4 CD

Ano 2020
Combustível ? Flex
Seguro R\$ 2.280¹
Procedência Nacional
Configuração Picape
Lugares 4
Plataforma 178
Índice CNW ? 815,59

Preço R\$ 75.990
IPVA R\$ 3.040²
Revisões R\$ 2,324 até 50.000 km
Garantia 3 anos
Porte Compacto
Portas 3

Ranking CNW ? 458

Motor

Instalação Dianteiro
Disposição Transversal
Cilindros 4 em linha
Válvulas por cilindro 2
Razão de compressão 13,2:1
Cilindrada 1368 cm³
Código do motor Fire
Peso/potência 13,34 kg/cv
Peso/torque 93,92 kg/kgfm
Rotação máxima 6500 rpm

Aspiração Natural
Alimentação Injeção multiponto
Comando de válvulas Simples no cabeçote, correia dentada
Variação do comando Admissão
Diâmetro dos cilindros 70 mm
Curso dos pistões 86,5 mm
Potência máxima 88 cv (A) 85 cv (G) a 5750 rpm
Torque máximo 12,5 kgfm (A) 12,4 kgfm (G) a 3500 rpm
Torque específico 9,14 kgfm/litro
Potência específica 64,33 cv/litro

- [Avaliação da Fiat](#)
- [Avaliação do STRADA](#)
- [Anúncios de STRADA](#)
- [Comparar com outros](#)
- [Mais versões do STRA](#)
- [Catálogo Fiat](#)
- [Opinião do Dono](#)
- [Notícias do STRADA](#)
- [Concessionárias Fiat](#)
- [Vídeos do STRADA](#)

Transmissão

Tração Dianteira

Câmbio Manual de 5 marchas
Acoplamento Embreagem monodisco a seco

Suspensão

Dianteira Independente, McPherson
Traseira Eixo rígido

Elemento elástico Mola helicoidal
Elemento elástico Mola parabólica de lâmina única

Freios

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

Direção

Assistência Hidráulica

Diâmetro mínimo de giro 10,7 m

Pneus

Dianteiros 175/70 R14
Traseiros 175/70 R14

Altura do flanco 122,5 mm
Altura do flanco 122,5 mm

Dimensões

Comprimento 4438 mm
Distância entre-eixos 2716 mm
Bitola dianteira 1425 mm
Porta-malas 680 litros

Largura 1664 mm
Altura 1580 mm
Bitola traseira 1390 mm
Tanque de combustível 58 litros

COMPARATIVOS



Fiat Strada vs. Vc



Fiat Strada vs. Vc

Peso 1174 kg
 Reboque sem freio 400 kg
 Vão livre do solo 170 mm

Carga útil 650 kg



Fiat Strada vs. Ve

Desempenho

Velocidade máxima 173 km/h

Aceleração 0-100 km/h 12,4 s

Consumo

Urbano 7,4 km/l (A)
 10,7 km/l (G)

Rodoviário 8,5 km/l (A)
 12,2 km/l (G)

Autonomia

Urbana 429,2 km (A)
 620,6 km (G)

Rodoviária 493 km (A)
 707,6 km (G)



Como consultar o ext sem sair de casa?

Equipamentos

Segurança

- Freios ABS
- Câmera traseira para manobras
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- Travamento central das portas
- Airbags frontais
- Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- Faróis de neblina
- Sensores de estacionamento traseiro

Conforto

- Ar-condicionado
- Ar quente
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Luz no porta-malas
- Alças de segurança no teto
- Zonas de ar-condicionado: 1
- Direção assistida
- Ajuste elétrico dos retrovisores
- Rodas de liga leve
- Luz no porta-luvas

Infotainment

- Rádio
- Conexão USB
- Navegador GPS
- Computador de bordo
- Termômetro da água do motor
- CD player
- Conexão Bluetooth
- Volante multifuncional
- Conta-giros
- DVD player

Legenda: Equipamento de série Equipamento opcional

Baixe o navegador Chrome

Instale políticas de grupo no dispositivo offline e muito mais.
 Implemente o MSI do Chrome

Fotos

ULTIMAS



Chevrolet Onix 82.1



Toyota Corolla



Lexus RX novo ES



Honda Civic gas

OFERTAS RE



Fiat Strada



Mitsubishi Triton



Renault Duster



Vauxhall Astra



Vauxhall Astra



Mitsubishi Triton



Fiat Strada

187

Carrosnaweb
www.carrosnaweb.com.br



M
S
2C
R



M
Tr
2C
R



As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
 As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
 Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
 Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
 1 Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.
 2 Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.



[Handwritten signature]

M

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

Voltar ▲ Topo

Política Privacidade | Mapa do site | Sobre o site | Privacidade | Termos de uso | Mídia | Fale conosco

188
~~10~~

✓

✓

✓

✓



✓

✓




✓

✓



CNPJ nº: 30.260.538/0001-04		Inscrição Estadual nº: 10.724.767-4
Endereço – Rua/Avenida Sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04		
Nº: Nº176	Bairro SETOR NOVA SUIÇA	Município/UF CIDADE DE GOIANIA – Goiânia - GO
CEP 74.115-050	Telefone (62)3434.0877 / (62) 3434.0879	Celular: (66) 9 9995.1253
Telefone Fixo: (62) 3434.0877 (62) 3434.0879	e-mail: <u>luizcarlos@reavelveiculos.com</u>	Optante pelo SIMPLES? (Não)  
Banco: Banco do Brasil – 001	Agência: 1269-6	Conta Corrente:

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879





		44880 -X
Representante Legal: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA		
RG nº: 644 922 SSP/MT	CPF nº 453 064 601 78	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C-180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

190
[Handwritten mark]



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 011/2020

Pregão Presencial nº 05/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 31/03/2020

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNDT	MARCA/ MODELO	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
01	252586-0 UF 1	Aquisição de 01 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs., 3 portas cor Branca, igual, melhor ou similar.	UNI	01	FIAT STRADA HARD WORKING 03 PORTAS	R\$ 71.665,00	R\$ 71.665,00

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'M' and 'A' on the left.



02	00022018	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, MOTOR TURBO A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 113 HP, CAÇAMBA DE 1,8 M ³ , COM CABINE TOTALMENTE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS. FABRICAÇÃO NACIONAL, PESO OPERACIONAL, MÍNIMO: 10.089 KG. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR	UNI	01	NEW HOLLAND 12 D TURBO	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Item 01

R\$ 71.665,00 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Item 02

R\$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Valor total da proposta:

R\$ 516.665,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



A empresa **REAVEL** declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros

A validade da presente **proposta COMO DESCRITO NO EDITAL**, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta e de fornecimento, 60 (sessenta) dias corridos

Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos I (TERMO DE REFERENCIA).

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Condições de entrega conforme o Edital

Os veículos serão solicitados de forma unificada ou parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura e, deverão ser entregues no local indicado por este, no prazo exigido em edital, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

• **CONTA PARA PAGAMENTO:**

Banco do Brasil – 001; Ag: 1269-6, CC: 44880-X

Caixa Econômica – 104, AG: 4614, CC:000351-8

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo com todos os termos do Edital.

• Em manter a validade desta proposta pelo período de 60 dias ou como descritos no edital, a contar da abertura da mesma.

• Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

193
20



Goiânia GO, 25 de Março de 2020.

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 011/2020

Pregão Presencial nº 05/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 31/03/2020

Empresa:

REAVEL VEICULOS EIRELI

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

194
10



SEU FIAT STRADA É O HARD WORKING CD 1.4 EVO
COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 74.490,00
COR	R\$ 700,00
PREÇO	R\$ 75.190,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 75.190,00
-------------------	---------------

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 700,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO HARD WORKING CD | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R\$ 74.490,00

ITENS DE SÉRIE

- 3ª porta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos e porta-copo na lateral traseira
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corrediça
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta-escadas
- Predisposição para som (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

196
D

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Dianteiro, transversal, 1.4 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex	álcool e/ou gasolina
Número de válvulas por cilindro	2
Eixo de comando de válvulas	Um no cabeçote
Diâmetro x curso	72,0 mm x 84,0 mm
Cilindrada	1.368 cm ³
Potência máxima (ABNT) / regime	85 cv / 5.750 rpm (gasolina)
	86 cv / 5.750 rpm (álcool)
Torque máximo (ABNT) / regime	12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina)
	12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool)
Taxa de compressão	10,35+ _{0,15}
Ignição	Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Sistema de alimentação	Injeção eletrônica Magneti Marelli, multiponto

TRANSMISSÃO

Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas

Relação das marchas

1a marcha - 4,273

2a marcha - 2,238

3a marcha - 1,444

4a marcha - 1,029

5a marcha - 0,872

Ré 3,909

Redução do diferencial 4,400

DIREÇÃO

Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Diâmetro mínimo de curva 11,0 m

W

197
W

EMBREGEM

Monodisco a seco e comando hidráulico

FREIOS

De serviço	Hidráulico com comando a pedal (opcional)
Dianteiros	discos ventilados (Ø de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiros	tambores (Ø de 228 mm) com sapatas autocentrantes e regulagem automática

SUSPENSÃO

Dianteira	Tipo McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, tipo WET; molas helicoidais
Traseira	Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais

RODAS / PNEUS

5,5J x 14" polegadas, em aço estampado / 175/70 R 14

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

58 litros

DIMENSÕES EXTERNAS

Comprimento	4.444 mm
Largura	1.664 mm
Altura (vazio)	1.559 mm
Distância entre-eixos	2.718 mm
Bitola dianteira	1.425 mm
Bitola traseira	1.390 mm

DESEMPENHO

Velocidade máxima	163 km/h (gasolina)
	164 km/h (álcool)
Aceleração de 0 a 100 km/h	12,6 s (gasolina)
	12,4 s (álcool)

CONSUMO CIDADE / ESTRADA (KM/L) (NORMA NBR 7024)

12,8 / 16,8 (gasolina)

W

198
W

8,9 / 11,8 (álcool)

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

800 litros

CAPACIDADE DE CARGA

685 kg

CARGA MÁXIMA REBOCÁVEL

400 kg

PESO (EM ORDEM DE MARCHA)

1.051 kg

LISTA DE EQUIPAMENTOS

* ABS (ANTI-LOCK BRAKE SYSTEM) O

* Air bag motorista + passageiro O

* Apoio de cabeça com regulagem S

* Ar-condicionado O

* Bancos com formato anti-submarining (antideslizamento) S

* Barra de direção com coluna retrátil S

* Barras de proteção nas portas S

* Barras longitudinais no teto S

* Capota marítima O

* Cintos de segurança dianteiros retráteis com regulagem de altura S

* Console central S

* Desembaçador com ar quente O

* Direção hidráulica S

* Espelho retrovisor interno (dia-noite) S

* Espelhos retrovisores externos com comando interno S

* Faróis bi-parábola S

* Fiat Code S

* FPS (Fire prevention System) S

* Grade protetora do vidro traseiro + porta escada S

* Hodômetro total e parcial digitais S

W

- * Indicador de temperatura da água S
- * Janela traseira corrediça O
- * Moldura na caixa de rodas S
- * Pára-choque traseiro com estribo S
- * Pré-disposição para som S
- * Protetor interno de caçamba S
- * Tomada 12 V S
- * Travas elétricas nas portas O
- * Vidros climatizados verdes S
- * Vidros elétricos O
- * Volante com EAS (Energy Absorbing Steering) S
- * Volante com regulagem de altura O

LEGENDA S = DE SÉRIE

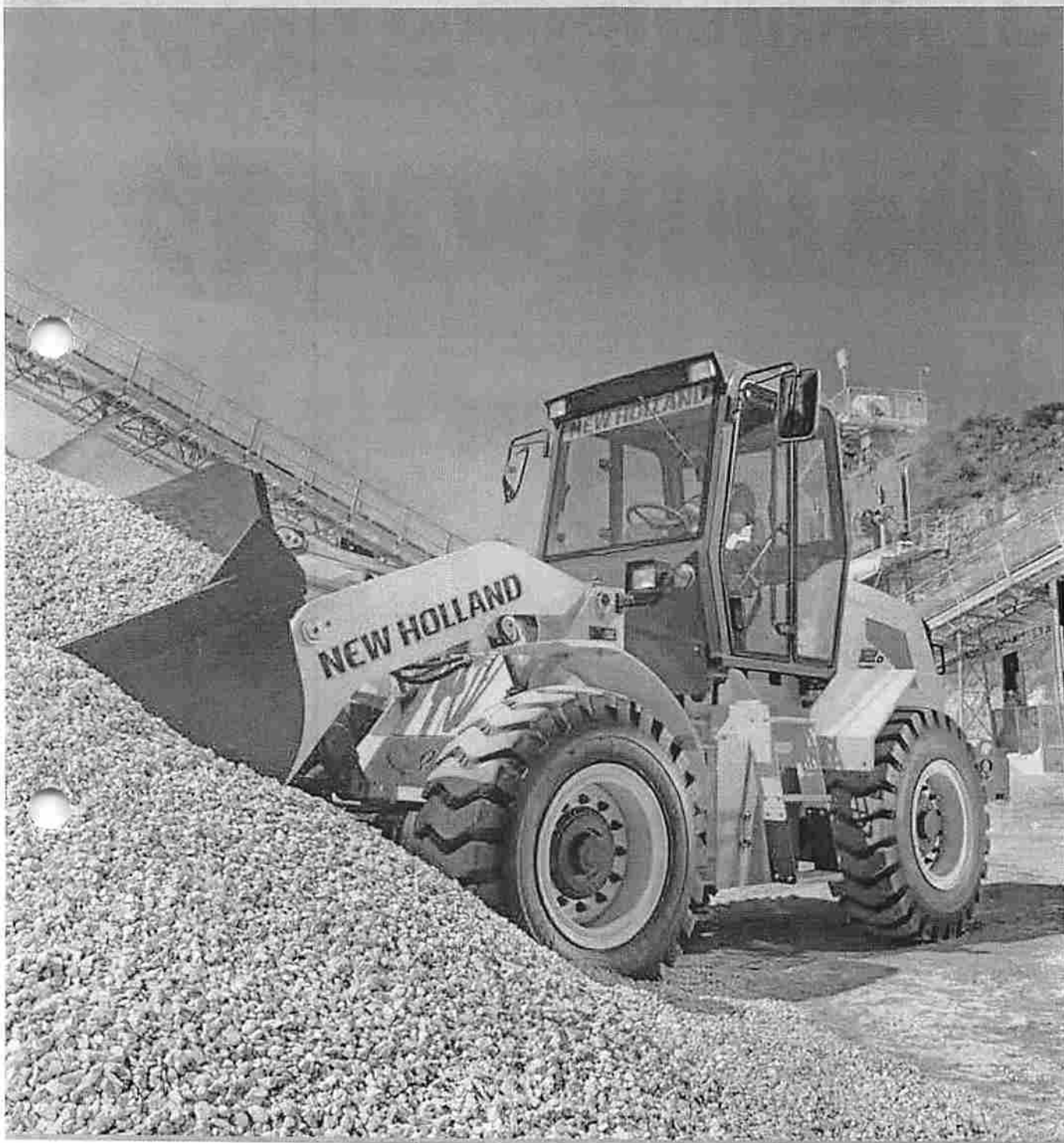
W



NEW HOLLAND

200
w

12D TURBO



ETA
v
P

POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA	128 hp (95,5 kW)
PESO OPERACIONAL MÁXIMO	10.300 kg
CAPACIDADE DA CAÇAMBA	1,91 m ³ a 2,3 m ³ (2,5 j ³ a 3,0 j ³)
CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO	1,91 m ³ (2,5 j ³)

[Handwritten signature]



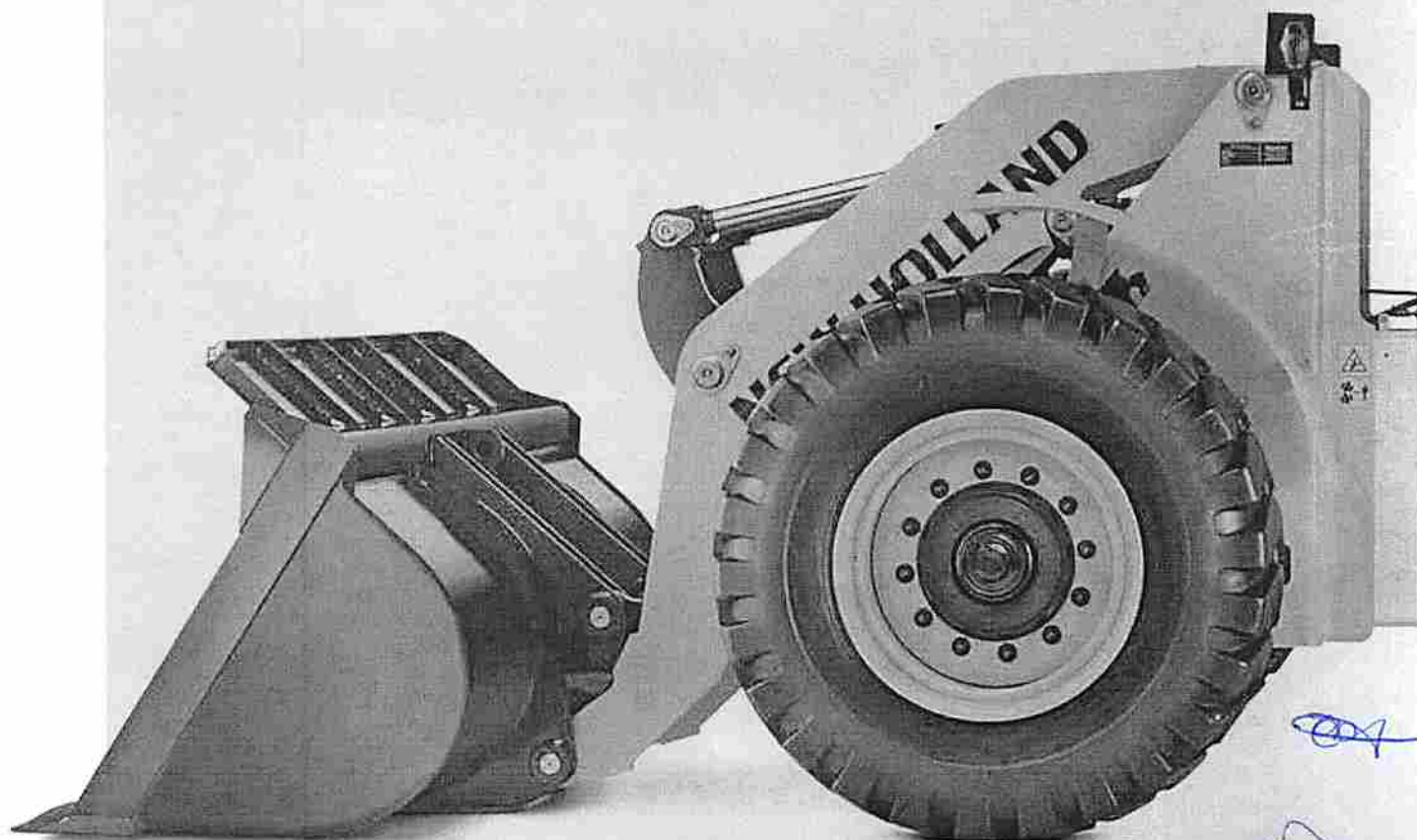
12D

201
D

PÁ CARREGADEIRA 12D. CARREGUE COM MAIS CONFORTO, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE.

SISTEMA DE MONITORAMENTO FLEETFORCE:

Monitore a sua frota e maximize a sua produtividade.



NOVA TRANSMISSÃO

A nova transmissão Powershift foi desenvolvida para tornar os resultados do seu negócio ainda melhores, com mais força, tração e suavidade nas marchas.

202
W

CABINE

Com Certificação ROPS/FOPS e ar-condicionado, a nova cabine foi projetada para oferecer mais segurança e conforto ao operador.



W

W

W

W

EIXOS

Novos eixos ZF, sinônimo de robustez e eficiência para sua operação.

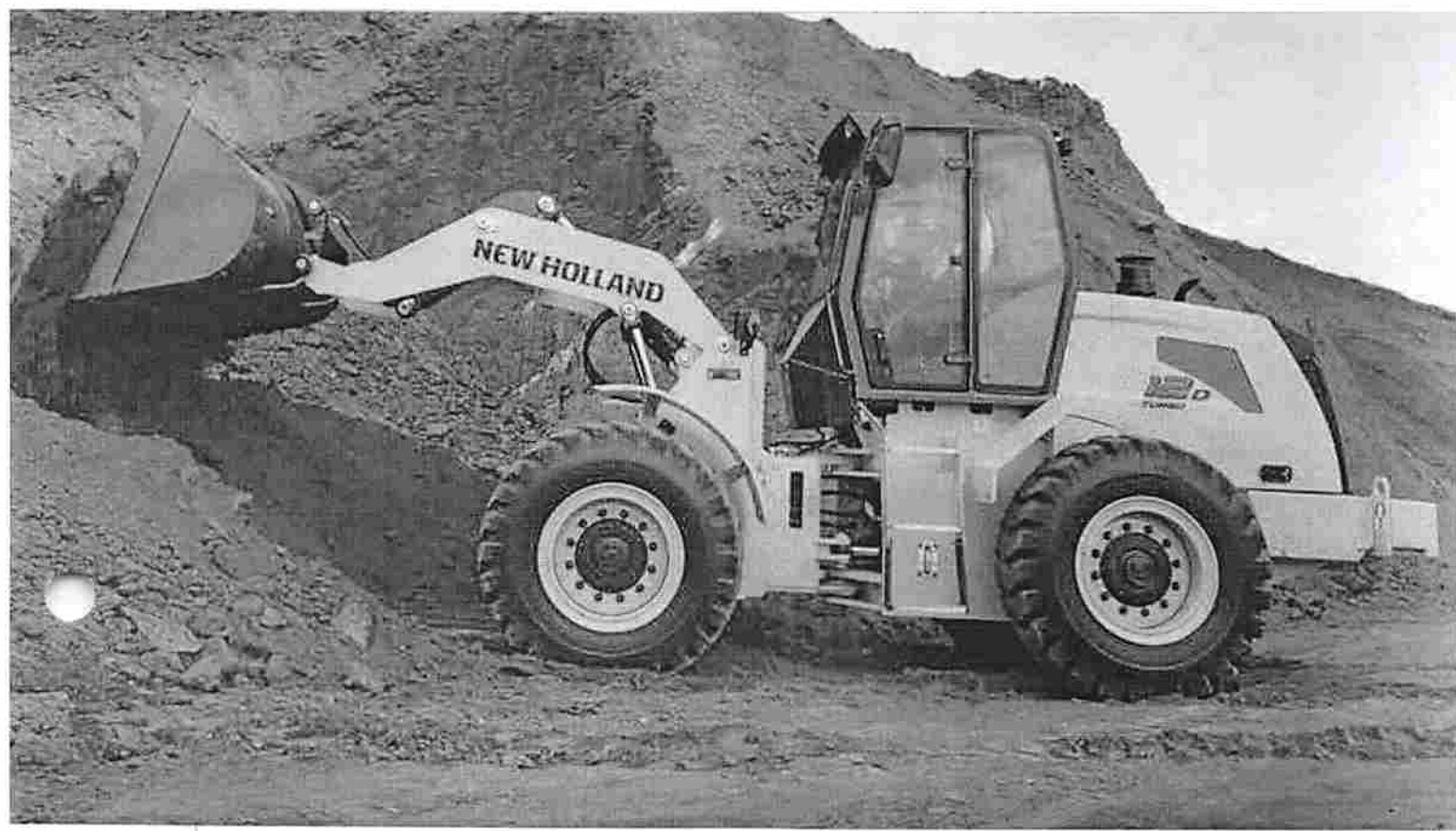
W

MANUTENÇÃO

A manutenção da 12D ficou muito mais fácil com a nova abertura do capô.

12D

203
18



A New Holland é reconhecida em todo o mundo pelas inovações tecnológicas, eficiência e alto padrão de qualidade dos seus equipamentos. Nos cinco continentes, a New Holland demonstra a sua força global ao trazer soluções locais para os segmentos onde atua, consolidando a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Potência, versatilidade e ciclos rápidos são as marcas registradas da 12D, a nova pá carregadeira de alto desempenho e alta produtividade, com elevada capacidade de carga, fácil manutenção e de baixo custo, conforto e fácil operação.



[Handwritten blue scribbles and marks]

204
18

TREM DE FORÇA

MOTOR

A pá carregadeira 12D vem equipada com o consagrado motor MWM, modelo TD-229.6, turboalimentado, de elevado desempenho e confiabilidade, baixo custo e facilidade de manutenção, além de excelentes resultados em economia de combustível devido à relação ideal entre peso e potência, que proporciona uma excelente força e elevada capacidade de carga alinhada ao baixo consumo de combustível.

NOVA TRANSMISSÃO ZF

Para que toda a potência do motor seja convertida em máxima produtividade, a 12D utiliza uma transmissão Powershift, que permite troca de marchas suaves através de um único seletor de marcha. São quatro marchas para a frente e três marchas à ré que podem ser selecionadas manualmente ou através do sistema Auto, habilitado no painel frontal, conforme o trabalho a ser realizado, gerando economia de combustível e maior eficiência. Economia garantida também pelo Sistema Decluth, que uma vez habilitado, quando se aciona o pedal de freio, desabilita automaticamente a tração da transmissão, fazendo com que toda a potência gerada pelo motor e utilizada pelo sistema hidráulico gere ciclos mais rápidos com economia de combustível.

FREIOS

Segurança nas condições mais extremas.

O sistema de freios da 12D, servoassistido hidráulicamente, é preciso, eficiente, confiável e oferece total segurança nas mais diversas condições de operação. Com freios a disco em banho de óleo, totalmente vedados e livres de contaminação, a pá carregadeira 12D está preparada para trabalhar nos ambientes mais severos, tais como portos de areia ou indústrias de fertilizantes. Para garantir a segurança, possui circuitos independentes para cada eixo com acumuladores de nitrogênio que permitem ao operador frear a máquina em caso de parada do motor.

UM CONJUNTO QUE COMBINA
ELEVADO DESEMPENHO COM
BAIXO CUSTO DE OPERAÇÃO.

079
5
H



12D

205
18

DIREÇÃO

Agilidade e segurança em qualquer situação.

A direção hidráulica é servoassistida hidráulicamente e alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens do sistema hidráulico. O contrapeso com extremidades chanfradas e o reduzido raio de giro facilitam as operações em espaços restritos.



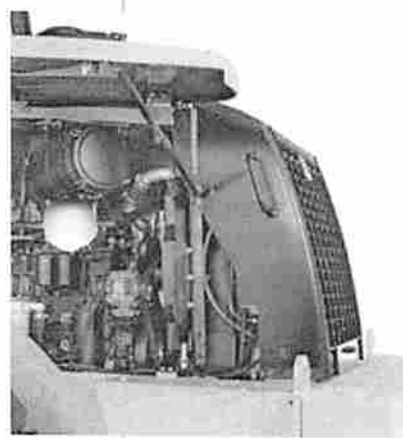
SISTEMA HIDRÁULICO

Força e agilidade em qualquer aplicação.

O sistema hidráulico é composto de uma bomba dupla de engrenagens de elevada eficiência, um distribuidor monobloco de dois carretéis (podendo opcionalmente ser equipado com três carretéis) e cilindros de levantamento do braço e basculamento da caçamba dimensionados para gerar força e ciclos rápidos em qualquer aplicação de escavação ou carregamento. Todo o conjunto é operado por uma única alavanca de dupla função, o que torna a operação mais eficiente e confortável.

Equipamento frontal.

O cinemático em "Duplo Z" proporciona excelente visibilidade, além de permitir a utilização de braços curvos que facilitam a distribuição uniforme da carga nas unidades transportadoras. Para aumentar ainda mais a produtividade, a 12D conta com dispositivos automáticos de parada de elevação do braço e nivelamento da caçamba que facilitam os trabalhos de carregamento.



MANUTENÇÃO

Simplicidade e confiabilidade aliadas a um baixo custo operacional.

A manutenção e as inspeções de rotina ficaram ainda mais simples, rápidas e de fácil acesso na 12D. A nova abertura do capô, tipo asa de gaivota, garante fácil acesso aos principais pontos de manutenção e inspeção. Fácil manutenção significa maior disponibilidade para o cliente.

A 12D traz ainda como novidade todos os pontos de lubrificação acessíveis ao nível do solo através de tomadas remotas, assim como conexões e engates rápidos de verificação de pressão.

NOVA CABINE

Mais conforto e facilidade nas operações.

Certificada ROPS/FOPS e equipada com ar-condicionado, a nova 12D traz uma cabine ainda mais confortável e com maior visibilidade para proporcionar a segurança necessária durante sua operação. O painel de instrumentos é de fácil consulta, com mostradores iluminados que permitem perfeita leitura em operações noturnas. Além disso, todos os instrumentos têm fácil leitura e as informações importantes são agrupadas na frente do operador. O para-brisa dianteiro, agora laminado, protege o operador.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

206
id



MOTOR

Marca	MWM
Modelo	TD-229.6
Tipo	Diesel, 4 tempos, injeção direta
Aspiração	Turboalimentado
Potência bruta máxima	130 hp (96,9 kW)
Potência líquida máxima	128 hp (95,5 kW)
Rotação nominal	2.350 rpm
Número de cilindros	6
Diâmetro e curso	102 x 120 mm
Cilindrada	5.900 cm ³
Torque máximo	430 Nm a 1.700 rpm
Bomba de injeção	Bosch



SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Baterias	2 - 12 V (cada)
Capacidade das baterias	65 Ah
Chargador	50 A
Motor de partida	4,0 kW



CONVERSOR DE TORQUE

Tipo	Monofásico
Fator de multiplicação	2,66:1



TRANSMISSÃO

Full Powershift, contraeixos, de quatro velocidades à frente e três à ré, totalmente reversíveis, comandados hidráulicamente. Desengate automático da transmissão através do pedal de freio, ativado por interruptor no painel.

Velocidades de deslocamento

	Avante	Ré
1ª	6,2 km/h	6,8 km/h
2ª	11,9 km/h	12,7 km/h
3ª	22,9 km/h	23,4 km/h
4ª	36,1 km/h	



EIXOS

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



FREIOS

De serviço: multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.
De segurança: cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema de alimentação.
De estacionamento: freio a disco, aplicado por molas, liberado hidráulicamente, montado no eixo de saída da transmissão, com acionamento mecânico.



AROS E PNEUS

Aros	14 x 25" - 3 peças
Pneus sem câmara	17,5 x 25 - 16 Lonas L3 17,5 x 25 - 12 Lonas L2



SISTEMA HIDRÁULICO

Reservatório pressurizado, com bordas arredondadas, soldado e quimicamente tratado para total proteção. Bomba dupla de engrenagens montada em tandem, para alimentação do sistema principal e da direção. Distribuidor monobloco de dois carretéis, dotado de válvula de alívio e retenção incorporadas, com retenção mecânica na posição de flutuação.

Comando de elevação e basculamento, através de alavanca única. Parada de elevação *kick-out* e nivelamento da caçamba automáticos, tipo eletromagnético.

Bomba	De engrenagens
Vazão total da bomba	140 L/min
Pressão de alívio	2.756 psi
Cilindros do braço	2
Diâmetro x curso	115 x 725 mm
Cilindros da caçamba	2
Diâmetro x curso	110 x 407 mm
Tempos de operação (seg.)	
Elevar	6,3
Abaixar - com flutuação	5,0
Descarregar	1,4
Tempo total do ciclo	12,7



DIREÇÃO

Tipo	Hidráulica, orbital
Bomba	De engrenagens
Pressão máxima	2.900 psi
Cilindros	2
Diâmetro x curso	80 x 302 mm



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Líquido de arrefecimento	27,0 L
Óleo do motor com filtro	13,7 L
Reservatório de combustível	140,0 L
Total de cada eixo	20,9 L
Óleo da transmissão	21,0 L
Reservatório óleo hidráulico	131 L
Sistema hidráulico - total	180 L

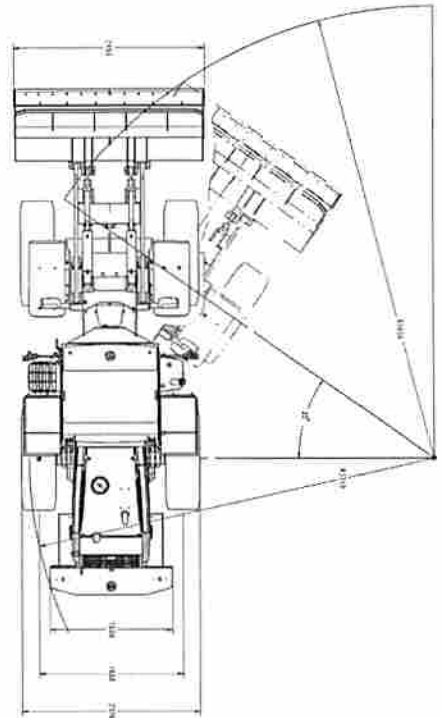
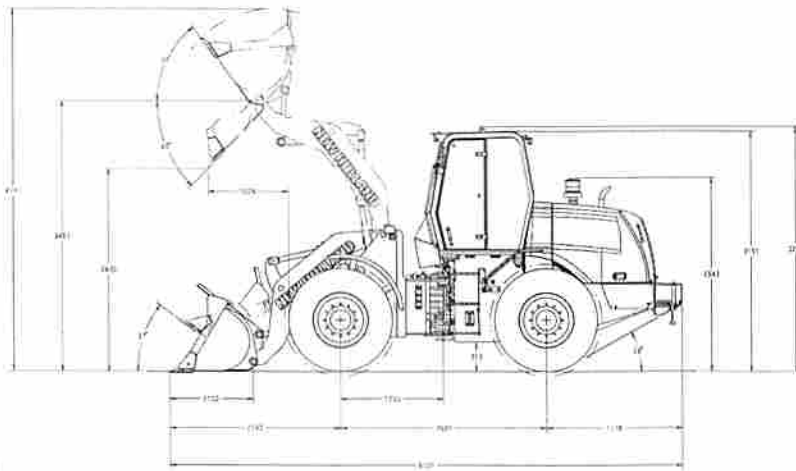
DESEMPENHO

Capacidade coroada da caçamba - Standard	1,91 m ³ (2,5 yd ³)
Força de desgreiação	8.071 kg
Carga de tombamento	
- Reta	9.101 kg
- Máxima articulação (35°)	8.275 kg
Carga de operação	4.062 kg
Peso de operação	10.300 kg

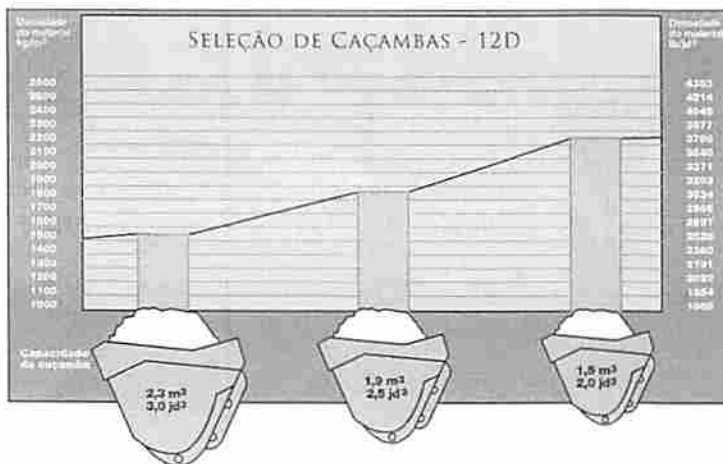
*Unidade equipada com pneus 17,5 x 25-12 lonas L2, contrapeso de 533 kg, cabine e operador de 80 kg.

DIMENSÕES

201
id



Unidade equipada com pneus 17,5 x 25-12 lonas L2, cabine fechada com ar-condicionado, contrapeso de 533 kg e caçamba de 1,9 m³ sem dentes.
Todas as unidades estão em mm.



- 1 Determine a densidade do material a manusear, usando a tabela de densidade dos materiais abaixo.
- 2 Localize a densidade na coluna ao lado (sistema americano ou métrico).
- 3 Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar quais caçambas podem ser usadas para aquela densidade de material.

■ Densidade máxima com contrapeso padrão 533 kg (1.174 lb)

MATERIAL	DENSIDADE	MATERIAL	DENSIDADE	MATERIAL	DENSIDADE	MATERIAL	DENSIDADE
Carbonato de cálcio	1.250 kg/m ³	Carvão		Cascalho		Areia	
Argila		Antracito, britado	1.100 kg/m ³	Seco	1.510 kg/m ³	Seca	1.420 kg/m ³
Natural	1.600 kg/m ³	Betuminoso, britado	830 kg/m ³	Cascalho com		Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m ³
Seca	1.480 kg/m ³	Granito britado	1.660 kg/m ³	areia empedrada	1.930 kg/m ³	Com cascalho, seca	1.720 kg/m ³
Molhada	1.660 kg/m ³	Xisto	1.250 kg/m ³	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m ³	Com cascalho, molhada	2.020 kg/m ³
Com cascalho, seca	1.420 kg/m ³	Escória em pedaços	1.750 kg/m ³	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m ³	Arenito em pedaços	1.250 kg/m ³
Com cascalho, molhada	1.540 kg/m ³			Calcário britado	1.540 kg/m ³	Pedra britada	1.600 kg/m ³

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SÉRIE

EQUIPAMENTOS DE

208
W

- Alarme de ré
- Assento anatômico regulável de vinil
- Baterias (2 x 12 V) 65 Ah
- Buzina
- Caçamba de 1,91 m³ (2,5 j³) com dentes
- Cinto de segurança
- Contrapeso traseiro com gancho de tração
- Desengate automático de transmissão através do pedal de freio
- Diferenciais com bloqueio automático antipatinagem
- Direção hidráulica
- Dispositivos antivandalismo para baterias, combustível e óleo hidráulico
- Filtro de ar com elemento de segurança, pré-filtro e indicador de restrição
- Freio de estacionamento de acionamento eletro-hidráulico
- Freios multidisco em banho de óleo nas 4 rodas, servoassistidos hidraulicamente
- Luzes de freio
- Luzes de direção dianteira e traseira
- Luzes de iluminação do painel de instrumentos
- Luzes indicativas: pressão do freio, carga das baterias, pressão do óleo da transmissão, freio de estacionamento, restrição do filtro de ar, luzes de direção

- Painel: instrumentos analógicos: horímetro, temperatura do óleo da transmissão, pressão do óleo do motor e temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- Pinos do equipamento frontal selados
- Pneus 17,5 x 25, 16 lonas, L3, com aro de 3 peças
- Radiador de óleo hidráulico
- Silencioso
- Sistema de freios de emergência, com acumuladores de nitrogênio
- Sistema hidráulico com duas funções, parada de elevação (*kick-out*) e nivelador de caçamba eletromagnético
- Sistema reforçado de articulação, com rolamento
- Trava de segurança da articulação dos chassis
- Cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado
- Lubrificação centralizada
- Visores de verificação do nível de óleo hidráulico
- Volante de direção com manopla
- 2 faróis dianteiros e 2 traseiros
- Sistema automático da transmissão
- Espelhos retrovisores externos

OPCIONAIS

EQUIPAMENTOS

- Cabine aberta com certificação ROPS/FOPS
- Caçamba de 2,3 m³ (3,0 j³), com dentes
- Comando hidráulico de 3 funções
- Sistema de Telemetria Fleetforce – Plano Básico
- Extintor de incêndio
- Roda sobressalente

- Pneu: 17,5 x 25 - 12 Lonas L2, com aro monopeça

VERSÃO FERTILIZANTE

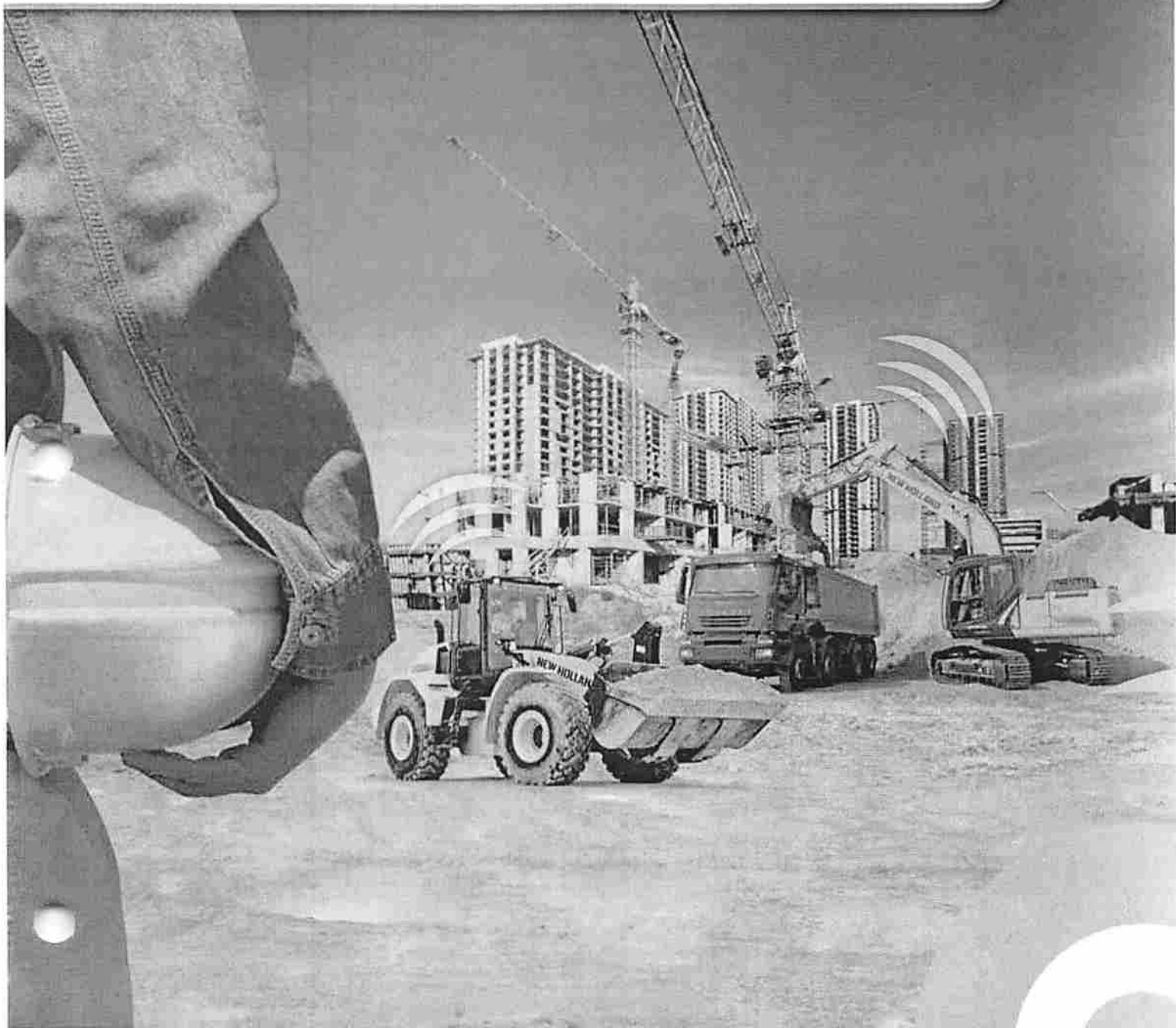
- Alternador com filtro de proteção.
- Motor com proteção de verniz especial.
- Radiadores e condensadores fabricados em alumínio com proteção superficial ECOAT.
- Terminais de mangueira e outros componentes bicromatizados com proteção superficial de verniz.
- Estruturas (chassis e braços) e chapas finas sem cantos vivos.
- Aplicação de fosfato de zinco e ferro, primer e acabamento.

- Sensores, terminais, caixa de fusíveis e chicotes elétricos protegidos com silicone especial.
- Cabine totalmente calafetada, livre de frestas, com aplicação ECOAT e pintura com maior espessura.
- Pré-filtro ciclônico com carcaça galvanizada com pintura especial.
- Caçamba de 3,0 m³ (3,9 jd³) com dentes.

FLEETFORCE™

VOCÊ NO CONTROLE DA SUA FROTA.

209
10



FleetForce é o sistema de telemetria New Holland que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

O FleetForce pode ser utilizado em qualquer máquina New Holland ou de outra marca, em veículos de serviços e em qualquer veículo de sua frota.

 **NEW HOLLAND**
CONSTRUCTION

210
18

MAXIMIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DA SUA FROTA

Proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você:

- Identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas e as que estão sendo muito utilizadas.
- Compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas.
- Avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento.
- Configura o sistema para receber por e-mail os registros de funcionamento da máquina, sinais de alerta da manutenção agendada e alertas de segurança.

PLANEJAMENTO EFICAZ:

- Controle da frota a partir das tendências de desempenho da máquina e da eficiência do operador.
- Pré-programado para monitorar 12 parâmetros – alguns dos quais podem ser personalizados –, o FleetForce pode ser configurado para fornecer uma análise mais simples ou mais abrangente, de acordo com sua necessidade.

MAIOR RENTABILIDADE:

- O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, quais sejam dados referentes ao tempo ocioso, máquinas que necessitam de manutenção e peças, enfim, tudo para maximizar a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO
GERENCIAMENTO DE FROTA		
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.		
Relatório de horas da máquina.		
MANUTENÇÃO PLANEJADA		
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.		
SEGURANÇA		
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.		
Toque de recolher (Curfew).		
ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO		
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.		
ANÁLISE DE DESEMPENHO		
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.		
INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL		
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.		
PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO		
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.		

PACOTE DE ASSINATURA

- A assinatura Silver utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A assinatura Gold adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados CAN-bus.

Os dois pacotes oferecem uma assinatura de até cinco anos. Saiba mais no seu concessionário.

www.newholland.com



Handwritten signatures and initials in blue ink.

211
10

PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda New Holland está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a New Holland oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada New Holland.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE0229 - 02/2014

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA

Fábrica:

Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:

Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar
Vila da Serra - CEP 34000-000
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904



www.newholland.com.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5

~~5~~

1

5

4

~~5~~

2

Handwritten signature or mark at the top left.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '3'.

Handwritten mark resembling a stylized 'B'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A'.

Handwritten mark resembling a stylized 'M'.

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'G'.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '3' at the bottom right.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



213
W

HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT

Nº. 005/2020 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

2





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

215

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		TATIANA CAPITÂNIO	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE		5110159957-1	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
FILIAÇÃO		ADILAR CAPITÂNIO	
NASCIMENTO (em data de nascimento)		18/07/1979	
IDENTIDADE (número)		11491965	
CPF (número)		215.873.578-36	
UF		MT	
Cidade Emissor		SSP	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICÍLIO NA LOCAÇÃO (rua, av. etc.)		AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS	
COMPLEMENTO		58	
MUNICÍPIO		AGUA BOA	
UF		MT	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE		<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		ATO DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERAÇÃO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL		TATIANA CAPITÂNIO - VEICULOS	
LOCALIZAÇÃO (rua, av. etc.)		AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS	
COMPLEMENTO		58	
MUNICÍPIO		AGUA BOA	
UF		MT	
VALOR DO CAPITAL - R\$		99.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		4511101	
ECONOMIA (CNAE)		4511102	
DESCRIÇÃO DO OBJETO		COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		29/09/2007	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		09103941000125	
TRANSFERENCEÇA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante(a) (campo de preenchimento facultativo))		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA		29/11/2018	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO	
AUTENTICAÇÃO		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO		§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM	
RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800083812

MT4233183

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2101063 em 30/11/2018 da Empresa TATIANA CAPITÂNIO - VEICULOS, Nire 51101599571 e protocolo 182303811 - 29/11/2018. Autenticação: 3DDF4453C0C7B45F9FC9A3A3B2087B5611F8C381D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.381-1 e o código de segurança BFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pag 3/5

Handwritten marks and signatures at the top left.

217

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso - Comarca de Água Boa - MT
Virgênia Fátima Pacheco da Luz - Tabelão
Rua: nº 371 - Centro - Água Boa - MT - CEP: 78525-900 - Fone/Fax: (66) 3425-2782

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro. Cód. do Cart. 284. Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: TATIANA CAPITANIO

Dou fe: Água Boa - MT, 12 de junho de 2014.

Orley Pacheco da Luz
Solo Digital AK2 59926 - Tabelão Substituto
Valor: R\$ 5,00

Para consultar, acesse: <http://www.tjmt.jus.br/saio>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 25 JARDIM MONTE DE AGUAS - CENTRO - 04018-010 SP
CNPJ nº 06.908.232/0001-00 - Inscrição Estadual nº 13.080.000-00

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 6º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º da Lei nº 8.000/1994 e Art. 6º, Inc. XII do Decreto nº 21.000/1979 e o inciso II do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.102/1982, autenticou-se a presente escritura digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e controlado por meio do protocolo eletrônico, em 03/06/2019 às 15:56:47.

Cód. Autenticação: 106090306191538420855-2; Data: 03/06/2019 15:56:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO41173-4621;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticado: Nenhum Valor
Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'C' and several illegible signatures.

218
id

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

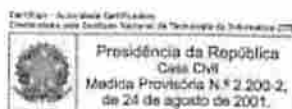
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420855-1 a 106090306191538420855-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6901015dd7a3c825daead1df10cfe2de0c974b58d1b0df79a20503c23e67cea695e618660573ec17327621c719e6e43ca



Handwritten signatures and initials in blue ink.

219
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE C. CED ¹ 5110159957-1		FILIO C. FILIAL (preencher somente se for filial e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADILAR CAPITANIO		(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-07-1979	IDENTIDADE número 11491965	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 215.873.578-36			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS		NÚMERO 58	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA		UF MT	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____ :

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO-VEICULOS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS		NÚMERO	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÁGUA BOA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fibrab) Atividade principal 4511-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio a varejo DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

ATIVIDADES SECUNDARIAS	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.103.941/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LUGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
------------------------	---	---	--	----	---

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legal)
Tatiana Capitano Veiculos ME
DATA DA ASSINATURA
14-01-2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Tatiana Capitano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rondon</i> Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 11.02.2008	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2008 SOB Nº 20070078713 Protocolo: 07/007871-8 DE 24/01/2008 Empresa: 51.1 0159957-1 VEICULOS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIA GERAL 927
--	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - C.A. Nº 1872/04 - Rua: 20 de Abril, nº 203 - Centro - Água Boa - MT - CEP: 78635-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, LP, § 1º e 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 substituído e atualizado e posterior legislação, regulamentada pela Art. 1º do Decreto 08.906/2008 e o cumprimento dos artigos 9º e 10º da Resolução 02/2009.

Cód. Autenticação: 106090306191538420821-1; Data: 03/08/2019 15:56:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1041172-XOUJ - Valor Total do Ato: R\$ 4,42 - Valor Acrescido do Ato em: <https://sejodigital.jpb.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 AV. BRASIL, 100 - FUNDOS - CENTRO - AGUA BOA - MT
 CEP: 78.535-000 - Fone/Fax: (65) 3488-4787

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII § 1º inc. II e 11º inc. I da Lei nº 8.933 de 14 de fevereiro de 2006 e art. 4º da Lei nº 12.032 de 2009, substituído e acrescentado, apresenta seguinte declaração: trata-se de cópia verdadeira e fiel do documento apresentado e transcrito nos autos. O conteúdo é verdadeiro. Data: 03/06/2019 15:56:38

Cód. Autenticação: 106090306191538420821-2; Data: 03/06/2019 15:56:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1O41171-K0NN.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42
 Valor Acrescido da Esc. Prod. Const. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO

Serviço Notarial e Registral SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
 OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA FÁVERO PACHECO DA LUZ
 AV. BRASIL, 100 - FUNDOS - CENTRO - AGUA BOA - MT - CEP: 78.535-000 - Fone/Fax: (65) 3488-4787

RS 3,40

Selo de Autenticação
 AAN31126

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
TATIANA CAPITANIO*****
 Dou fé. Em Testemunho da verdade
 Agua Boa 06 de fevereiro de 2019

Orley Pacheco da Luz - [Assinatura] Substituto-I
 Termo: 1433

[Assinatura]

[Assinatura]

M

[Assinatura]

[Assinatura]

221
id

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

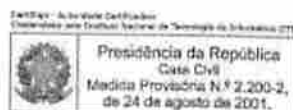
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420821-1 a 106090306191538420821-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b68665b4e5613bf9573eaad6a02ca9c008c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69201c6bbff07634bd77d30c4e56168861



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		TATIANA CAPITANIO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
FILHO DE (pais)		ADILMAR CAPITANIO	
DATA DO NASCIMENTO (dd-mm-aaaa)		18-07-1979	
IDENTIDADE (número)		11491965	
ORGÃO EMISSOR		SSP	
UF		MT	
CPF (número)		215.873.578-36	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - ins. av. etc.)		AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10	
COMPLEMENTO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		78635-000	
MUNICÍPIO		AGUA BOA	
UF		MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro re...

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL		TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	
LOGRADOURO (ins. av. etc.)		AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10	
COMPLEMENTO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta)		78635-000	
MUNICÍPIO		AGUA BOA	
UF		MT	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADO	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		4511-1/02	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		4511-1/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		25-09-2007	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		AUTORIDADE GOVERNAMENTAL	

ASSIGNATURA DA PRIMA FOLHA EMPOB (ou embaixada/consulência)		25-09-2007	
DATA DA ASSINATURA		19-09-2007	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/10/2007 SOB N.º 51101099571
Protocolo: 07/002812-2 DE 01/10/2007

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL

2007 959

101ma Aparecida Rondon
Aparecida - Mat. 806900024

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E DE REGISTRO DE VEÍCULOS - ESTABELECIDO DE NOTAS - CÍVIL E DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106090306191538420746-1 - Data: 03/06/2019 15:56:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Adicional do Ato: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.jpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures in blue ink.

223

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
 OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA FAVERO RACHECO DA LUZ
 (Rua OS nº 230 - Água Boa - MT - Cep 78.635-000 - Fone/Fax: 0 - 96 - 3496-078)

TATIANA CAPITANID

RS3,40

Selo de Autenticidade

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Serviço Notarial e Registral
 REGISTRO CIL
 TABELA Nº 1
 PROTESTO
 ÁGUA BOA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - CANTÃO DO SUDOESTE - CANTÃO DO SUDOESTE - CANTÃO DO SUDOESTE

Autenticação Digital

Do acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Cód. Autenticação: 106090306191538420746-2; Data: 03/08/2019 15:56:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ-41169-PDU4;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'B' and several smaller scribbles.

224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264266

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

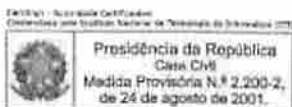
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420746-1 a 106090306191538420746-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b618c9cad473994ba3a4c5dda2913af9acc974b58d1b0df79a20503c23e67cea6947c95904a56dd41a407b04feacbe04e



(22)

M

Handwritten signature

M

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Tatiana Capitanio

ASSINATURA DO TITULAR

PREÇO DO PLASTICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1149196-5

DATA DE EMISSÃO
03/12/2018 2ª via

NOME
TATIANA CAPITANIO

FILIAÇÃO
ADILAR CAPITANIO
MARECI VERONICA CAPITANIO

NATURALIDADE
CAPANEMA-PR

DOC. ORIGINAL
C.NASC.2404 LIV.14 FLS.167 CAPANEMA-PR

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1979

CPF
215.873.578-36

Quocodo
ALTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO CARTÃO

040

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CASSIO CHIARI 15.171-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106090306191538420675-1; Data: 03/08/2019 15:56:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AV041162-BA0H

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilmar Kazuhiko de Almeida Cruz

M

2

225

2

2

226
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

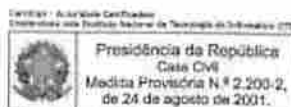
¹Código de Autenticação Digital: 106090306191538420675-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6c5dd4726c6b315fc2dc9a007f8eb98bec974b58d1b0df79a20503c23e67cea69afd9d8f0171f620408a91ee9a1f7f24f



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

227
19

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
215.873.578-36


Nome
TATIANA CAPITANIO

Nascimento
18/07/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
5494.8EFE.198E-A700



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:40:17 do dia 25/04/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


228
[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **215.873.578-36**

Nome: **TATIANA CAPITANIO**

Data de Nascimento: **18/07/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/02/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:56:48** do dia **27/02/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **937B.ECE2.EAFA.EDC3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

229



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

Secretaria de Planejamento e Finanças - Gerência de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO 27/2020

NOTAS

De acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no Cadastro de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviço, fica autorizada a concessão do Alvará de Licença, prevista no Artigo 141 da Lei Complementar 026/2003, de 30/12/03 para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor.

Razão/ Contribuinte TATIANA CAPITANIO - VEICULOS				
Denominação Comercial PITTA VEICULOS				Porte EPP
CPF/CNPJ 09.103.941/0001-25	Inscrição Municipal 11148	Inscrição Estadual 13.345.701-0	Data Reg. Abertura 01/10/2007	Data Validade 31/12/2020
Endereço AV. JULIO CAMPOS			Número 58	
Complemento SALA B				
Bairro CENTRO	Cidade / UF AGUA BOA/MT		CEP 78635000	
Atividade Econômica Principal 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS				
Atividade Econômica Secundária 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS				



Horário Funcionamento COMERCIAL	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 0,00
Observações ALVARÁ GERADO POR LOTE		

AGUA BOA14 de Janeiro de 2020.

GILSON CESAR DA SILVA GALLE
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

ADRIANA CÂNDIDA PACHECO
ATENDENTE



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.pp.srv.br:80/tributario_aguaboa/servlet/alvarav_alidacao

ACESSIBILIDADE: Está relacionada em fornecer condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, por pessoa portadora de deficiência com mobilidade reduzida. O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SERÁ SUSPENSO MEDIANTE QUALQUER IRREGULARIDADE CONSTADA NOS TERMOS DA LEI.



M

230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2020 10:23:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 16:32:22 (hora local)**.

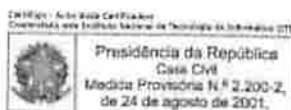
¹**Código de Autenticação Digital:** 106091401201612080369-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e999446e9f050d7b02306bfa560139ef4aad1939ba94fe5da135fc5ad841576c974b58d1b0df79a20503c23e67
cea698b39e67443ac9389ea37148bff2cc7b



231
19

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.103.941/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITTA VEICULOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 58	COMPLEMENTO SALA B
CEP 78.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA BOA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3468-1803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 14:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

232
28

Número de Inscrição Estadual 13.345.701-0		CNPJ 09.103.941/0001-25		Data Início Atividade - SEFAZ 19/10/2007	
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PITTA VEICULOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV JULIO JOSE DE CAMPOS			NÚMERO 58	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 78635-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ÁGUA BOA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO juriscon_contabil@hotmail.com			TELEFONE (66) 3468-1338		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 03/09/2019 às 13:59:01 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:06 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **0E50.F1C2.723B.50A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

234
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028241184

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/03/2020** Hora da emissão: **17:31:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**
CNPJ: **09.103.941/0001-25**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KAK9L2BMBT92TT**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. PLANALTO, CENTRO
15.023.898/0001-90

235
w

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

12775/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

CPF/CNPJ

09.103.941/0001-25

Inscrição Municipal

11148

Inscrição Estadual

13.345.701-0

Início da Atividade

Número

58

Endereço

AV. JULIO CAMPOS

Complemento

SALA B

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

AGUA BOA - , 29 de Março de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, À QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d55fc0ba7417a9cb7dc5a3ac74a1f271

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 28/04/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_aguaboa/servlet/consulta_certidao

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.103.941/0001-25**Razão Social:** TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME**Endereço:** AV JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B / CENTRO / AGUA BOA / MT /
78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020**Certificação Número:** 2020032303542190843702

Informação obtida em 26/03/2020 18:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

C

M

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.103.941/0001-25

Certidão nº: 1594648/2020

Expedição: 20/01/2020, às 09:40:39

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATIANA CAPITANIO - VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5003943

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **25 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS - ME**, portador do CNPJ 09.103.941/0001-25, até a data de 03/03/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BKC14180.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 17:20:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475707

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 17:17:11 (hora local)**.

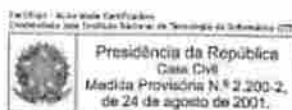
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090303201716360768-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c120439506972c16f9ca15b91a73fde6dec974b58d1b0df79a20503c23e67cea692d530729b57ab4fa974cdd14917f51be



M
A
S

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **Tatiana Capimato - Veiculos ME**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Numero da Ordem de Livro: **11**

Período Sitacionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

CNPJ: **09.103.941/0001-25**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
-----------	------	---------------	-------------

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA

CUTROS CREDITOS

AGUARDAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS

ADICIONAIS DO SALARIO

TRIBUTOS A REUPERAR

PREF A RECEBER

PREF A RECEBER

PREF A RECEBER

MOBILIZADO

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

MOVIMENTO DE TITULOS

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Esta documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo número

08 AS 04 58 DE 35 02 AB 84 49 18 91 77 83 BA 4F EF 72 50 55 2 nos termos do Decreto nº 8.532/2016.

Página 1 de 1

Versão 7.0 do Visualizador

Handwritten notes and signatures in blue ink.

Handwritten number '240' in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



241
10

Entidade: Tatiana Capitanio - Veiculos ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 09.103.941/0001-25

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 3.298.958,00	R\$ 9.013.013,99
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 3.629.508,00	R\$ 9.702.591,98
(-) Devolução de Vendas (-)		R\$ (330.550,00)	R\$ (689.577,99)
(-) Deducoes		R\$ (4.714,27)	R\$ (12.845,22)
(-) Cofins		R\$ (3.874,74)	R\$ (10.557,71)
(-) Pis		R\$ (839,53)	R\$ (2.287,51)
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (3.335.330,73)	R\$ (8.404.604,06)
(-) Compras de Mercadorias Para Revenda		R\$ (3.333.550,00)	R\$ (9.112.019,49)
(-) Fretes Sobre Compras		R\$ (1.155,95)	R\$ (7.181,28)
Devoluções de Compras (-)		R\$ (0,00)	R\$ 714.596,71
(-) Icms Est. Simplificada		R\$ (624,78)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (35.323,89)	R\$ (84.995,33)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (19.461,00)
(-) Pro Labore		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) 13 Salario		R\$ (0,00)	R\$ (1.330,66)
(-) INSS		R\$ (2.289,60)	R\$ (8.499,16)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.927,09)
(-) Rescisão		R\$ (0,00)	R\$ (1.607,90)
(-) Telefone		R\$ (0,99)	R\$ (0,00)
(-) Material para Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (335,10)
(-) Material de Consumo		R\$ (4.246,00)	R\$ (14.385,21)
(-) Assistencia Contabil		R\$ (2.015,00)	R\$ (2.495,00)
(-) Depreciações		R\$ (545,16)	R\$ (545,16)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (125,30)
(-) Despesas de Reparo do Imobilizado		R\$ (1.298,10)	R\$ (5.830,00)
(-) Manutenção e Reparo de Veiculos		R\$ (13.216,04)	R\$ (16.477,75)
(-) Taxas Diversas		R\$ (265,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (11.478,04)	R\$ (148.811,17)
(-) Multas e Juros ref Encargos e Tributos		R\$ (1.558,71)	R\$ (476,93)
(-) IRPJ		R\$ (6.199,58)	R\$ (92.985,78)
(-) CSLL		R\$ (3.719,75)	R\$ (55.348,46)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 30,18
Juros Recebidos		R\$ (0,00)	R\$ 30,18
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (37.050,19)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R\$ (0,00)	R\$ (37.050,19)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (87.888,93)	R\$ 324.738,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

(Handwritten signatures and marks)

242
id

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 51101599571	CNPJ 09.103.941/0001-25
NOME EMPRESARIAL Tatiana Capitanio - Veiculos ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESÁRIO	21587357836	TATIANA CAPITANIO:2158735783	346575173868763013 8	28/11/2018 a 28/11/2021	Sim
contador	89291891134	EMERSON D LEON LORENZON:8929189113 4	763953985254235935 4	16/05/2019 a 15/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.
77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/03/2020 às 15:15:49

0F.F0.E6.59.95.3B.88.88
DA.6C.40.5D.FE.EE.BE.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

243
10

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Tatiana Capitanio - Veiculos ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.103.941/0001-25
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Tatiana Capitanio - Veiculos ME

NIRE 51101599571

CNPJ 09.103.941/0001-25

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Livro Diário

Município AGUA BOA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/10/2007

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3168

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Tatiana Capitanio - Veiculos ME

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3168

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.A6.04.5B.DE.35.02.AB.84.49.1B.91.77.83.6A.4F.EF.72.50.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

M

ANEXO IV

Modelo da Declaração

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, CNPJ Nº. 09.103.941/0001-25, Inscrição Estadual Nº. 13.345.701-0, sediada na Avenida José Júlio de Campos, nº. 58, Bairro Centro, CEP 78.635-000, Água Boa, Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2020 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Água Boa-MT, 27 de Março de 2020


TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

JONATHAN SILVA LUZ

RG nº 16037014 SSP-MT

CPF nº. 013.221.861-54

PROCURADOR



ANEXO VI

DECLARACAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.

A empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, estabelecida a Avenida José Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Água Boa-MT, 27 de Março de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36
JONATHAN SILVA LUZ
RG nº 16037014 SSP-MT
CPF nº. 013.221.861-54
PROCURADOR



ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS

A TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, inscrita No CNPJ Nº 09.103.941/0001-25, localizada a Avenida Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa, Mato Grosso, DECLARA, que cumprira os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de Pregão Presencial n.º 005/2020.

Água Boa-MT, 27 de Março de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36
JONATHAN SILVA LUZ
RG nº 16037014 SSP-MT
CPF nº. 013.221.861-54
PROCURADOR

ANEXO VIII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020.

PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020

DECLARACAO OBRIGATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUICAO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.103.941/0001-25, estabelecida na Avenida Júlio de Campos, nº 58, Centro, Água Boa, Mato Grosso, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Água Boa-MT, 27 de Março de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

JONATHAN SILVA LUZ

RG nº 16037014 SSP-MT

CPF nº. 013.221.861-54

PROCURADOR









248
W

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110159957-1	CNPJ 09.103.941/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 25/09/2007
Endereço Completo: AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B - BAIRRO CENTRO CEP 78635-000 - AGUA BOA/MT			
Objeto Social: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.			
Capital: NOVENTA E NOVE MIL REAIS	R\$ 99.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/11/2018	Número: 2101063		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME	xxxxxxx	2099658	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TATIANA CAPITANIO			
Identidade: 11491965	CPF: 215.873.578-36		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 04 de Março de 2020 13:42


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000136688 e visualize a certidão)



20/031.874-8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

249
w

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Água Boa- MT , inscrita no CNPJ:15.023.898/0001-90 situada Av. Planalto - Nº410, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78635-000, atesta para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, sediada na AV. JULIO CAMPOS, SALA B, Nº 58, Agua Boa – MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Produtos/objeto fornecidos:

- IAT STRADA 1.4, CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA tipo "A" para simples remoção,
- IAT PICK UP TORO, 4X4, DIESEL, ANO 2018/2019, 0KM
- OLKSWAGEN GOL 1.6, MB5, 4 PORTAS, ANO 2018/2019, 0KM
- OLKSWAGEN VOYAGE 1.6, MB5, 4 PORTAS, ANO 2018/2019, 0KM

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ÁGUA BOA – 18 de março de 2019



AUGUSTO RODRIGO SCATAMBULO
Gerente de Compras

Prefeitura Municipal de Água Boa
Augusto Rodrigo Scatambulo
Gerente de Compras

A

250
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 14:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264255

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

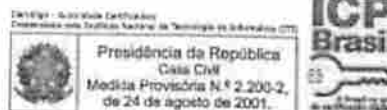
1Código de Autenticação Digital: 106090306191538430299-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5475453882280779230d738b74b3c83fbc974b58d1b0df79a20503c23e67cea694524620f83aa65a83ecc0dd23736d8dc



Handwritten signature and initials in blue ink.

251
e

A

B

C

D

E

F

4

6

0

1

2

3

7

8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



252
[Handwritten signature]

ATA DE SESSÃO



ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO ÚNICA/PÚBLICA

Proc. Licitação n.º 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020

LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.

Data: 31/03/2020

Credenciamento: 09h00 min as 09:30min

Horário: 09h30min – nove horas (horário oficial de Brasília – DF)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK UP.

Às nove horas (09h00min) do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020), reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, **Lídia Barbosa de Brito**, como Pregoeira, nomeada através da Portaria n.º 0718/2019, de 14 de outubro de 2019, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar** e o senhor: **Manuel Botelho Júnior**, nomeados por meio da Portaria n.º 0777/2019, de 21 de novembro de 2019, e na presença do secretário municipal de agricultura, **Gerson Alves dos Santos**, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial n.º 005/2020, do tipo menor preço, Processo n.º 011/2020 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.conforme **Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do “CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019**, Termo de Referencia, Edital e Minuta decontrato.

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
718	14/10/2019	ESLAINE RODRIGUES AGUIAR	Equipe de Apoio	615.442.211-34	984 660
718	14/10/2019	LIDIA BARBOSA DE BRITO	Pregoeira	460.205.271-15	738758
718	14/10/2019	MANUEL BOTELHO JÚNIOR	Equipe de Apoio	027.566.861-40	3025485

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sr^a **Lídia Barbosa de Brito** Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor o Representante Lances	Tipo Empresa CNPJ CPF	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
---	-----------------------------	----	---



12716	REAVEL VEICULOS EIRELI	ME	30.260.538/0001-04	Sim
8	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	453.064.601-78	644922 SSPMT	
12656	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	ME	09.103.941/0001-25	Sim
8	JONATHAN SILVA LUZ	013.221.861-54	16037014 SSPMT	

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Ao término do credenciamento, a Sra **Lídia Barbosa de Brito** Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira Lidia Barbosa de Brito, procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	071.002.01	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1	252586-0
Classif.3		Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Status
	Código	Marca	Unitário	Lance	
1	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	71.665,00	71.665,00	Classificado S
2	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	71.665,00	71.665,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	050.001.02	PÁ CARREGADEIRA	UN	1	00022018
Classif.7		Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Status
	Código	Marca	Unitário	Lance	
	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	0,00	Desclassificado
	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	445.000,0	445.000,00	Desclassificado
		Motivo: NÃO COTOU			
		Motivo: APRESENTOU PREÇOS A MAIOR DO QUE O ESTIMADO NO CONVENIO.			

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	071.002.01301	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1	252586-0
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	%	Vir. Lance Situação
				Desconto	Unit.
1	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.500,00 Lance
1	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	70.665,00 Lance
2	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	Declina
		126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	70.665,00 Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Item	Código Cod. TCE Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	071.002.01 3 252586-0 126568	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	70.665,00	UN1 Aceito através de Lance
2	050.001.02 7 00022018	PÁ CARREGADEIRA	0,00	UN1 Fracassado

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
127168 REAVEL VEICULOS EIRELI	ME	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	Habilitado
126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	ME	JONATHAN SILVA LUZ	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código Proponente / Fornecedor	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Adjudicad	Quantidade Marca
1 126568	071.002.01 3	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	UN Sim	1

Em seguida a pregoeira Sr^a **Lídia Barbosa de Brito**, informou que o processo será encaminhado a senhora Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE** para homologação. Informou ainda aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no aqui no setor de licitação, na avenida Araguaia, 248 – centro no horário normal de expediente da prefeitura, para retirada pelos interessados, decorridos trinta (30) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária.

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO Não houve intenção de recurso manifestada pelos seguintes representantes presentes:

12716	REAVEL VEICULOS EIRELI	ME	30.260.538/0001-04
8	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA		453.064.601-78 644922 SSPMT
Sim			
12656	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	ME	09.103.941/0001-25
8	JONATHAN SILVA LUZ		013.221.861-54 16037014 SSPMT
Sim			



ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
					e	Unitário	Total
1	071.002.0101		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1	70.665,00	70.665,00
	3						
			Total do Proponente				70.665,00


Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por mim assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram


OCORRÊNCIAS

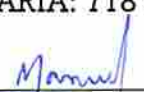
Não houve. A Sessão transcorreu de forma pacífica e dentro das normas legais.


ASSINAM

Comissões / Portarias:



ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
CPF.: 615.442.211-34
RG.: 984 660
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019



LIDIA BARBOSA DE BRITO
CPF.: 460.205.271-15
RG.: 738758
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019


MANUEL BOTELHO JÚNIOR
CPF.: 027.566.861-40
RG.: 3025485
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019


Gerson Alves dos Santos
Secretario Municipal de Agricultura

Proponentes:


Representante: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CPF.: 453.064.601-78
RG.: 644922 SSPMT
Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI


Representante: JONATHAN SILVA LUZ
CPF.: 013.221.861-54
RG.: 16037014 SSPMT
Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



257
[Handwritten signature]

RELATORIOS



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

258
W

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

127168 - REAVEL VEÍCULOS EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.013 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP Classificado		UN	1	71.665,00	71.665,00
2	050.001.027 PÁ CARREGADEIRA Desclassificado	NÃO ATENDE O PREÇO ESTIMADO	UN	1	445.000,00	445.000,00

126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.013 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP Classificado		UN	1	71.665,00	71.665,00
2	050.001.027 PÁ CARREGADEIRA Desclassificado	NÃO COTOU	UN	1	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 1 of 1

259
w

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

127168 - REAVEL VEICULOS EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.013 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP Classificado		UN	1	71.665,00	71.665,00

126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.013 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP Classificado		UN	1	71.665,00	71.665,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Desclassificados das Propostas Escritas

Page 1 of 1

260
is

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

127168 - REAVEL VEICULOS EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	050.001.027 PÁ CARREGADEIRA Desclassificado	NÃO ATENDE O PREÇO ESTIMADO	UN	1	445.000,00	445.000,00

126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	050.001.027 PÁ CARREGADEIRA Desclassificado	NÃO COTOU	UN	1	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação das Propostas Escritas

261
[Handwritten signature]

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	071.002.013	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1								
1	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME							71.665,00	71.665,00	Classificado	S
2	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI							71.665,00	71.665,00	Classificado	S
2	050.001.027	PÁ CARREGADEIRA	UN	1								
	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME							0,00	0,00	Desclassificad	c
	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI							445.000,00	445.000,00	Desclassificad	c

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados

262
id

Page 1 of 1

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
1	071.002.013	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	Sim		UN	1
126568		TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME				

M
A
B



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Rodada de Lances

263
[Handwritten signature]

Page 1 of 1

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	071.002.013	01 VEICULO UTILITARIO TIPOS PICK-UP	UN	1

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
1	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.500,00		Lance
1	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	70.665,00		Lance
2	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00			Declina
		126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	70.665,00		Finalizado

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens

264
[Handwritten signature]

Licitação: **000011/20 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	071.002.013	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	70.665,00	UN	1	70.665,00
126568		TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME				
Valor Total da Licitação:						70.665,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

265
10

Licitação: 000011/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.013	01 VEICULO UTILITARIO TIPOS PICK-UP	UN	1	70.665,00	70.665,00
Valor Total Geral:						70.665,00
Valor Total da Licitação:						70.665,00



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Page 1 of 1

266
ed

Licitação: **000011/20 PREGÃO PRESENCIAL**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade						
1	071.002.013 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP Aquisição de 01 Veículo Utilitário tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.	UN	1						
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>			
	70.665,33333	70.665,00	0	71.665,00	70.665,00	1,4			
2	050.001.027 PÁ CARREGADEIRA Aquisição de uma Pá Carregadeira, Motor Turbo a Diesel, Potencia Mínima de 113 HP, caçamba de 1,8 m³, com Cabine Totalmente Fechada Equipada com Ar Condicionado, Certificação Rops/Fops. Fabricação Nacional, Peso operacional, mínimo: 10.089 kg. IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	UN	1						
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>			
	350.000,00								
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE									
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>			
	420.665,33333	70.665,00	83,2	71.665,00	70.665,00	1,4			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



267
[Handwritten signature]

AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




268
ed

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000,Telefone: (66)3468-1803, e-mail pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra. TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.578-36 e RG nº 1149196-5 SSP-MT, vencedora do Item 1 sendo 1 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais),Informando ainda que o Item 02- sendo (01) PÁ CARREGADEIRA, foi declara fracassado.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Da: Pregoeira Oficial
Srta: LIDIA BARBOSA DE BRITO
Para: Secretaria Municipal De Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME **PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019**, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, CONFORME DEFINIDO NA ATA DE JULGAMENTO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS.

Após analisarmos as propostas e os documentos de Habilitação, declaramos vencedora, por apresentarem MENOR PREÇO e satisfazerem as especificações do referido Pregão Presencial as empresas abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Representante	Situação
127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	ME	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	Habilitado
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME	ME	JONATHAN SILVA LUZ	Habilitado

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas:
126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME ME
Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000, Telefone: (66)3468-1803

Descrição do Produto/Serviço

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	02	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA ,IGUAL,MELHOR OU SIMILAR. FIAT STRADA	R\$70.665,00	R\$ 70.665,00	252586-0	1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia – MT, de 31 de março de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
Pregão presencial nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. Conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, Termo de Referencia, Edital e Minuta de contrato, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 10.520/92 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias,

ADJUDICO o objeto licitado as empresas:

Item	Código	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME CNPJ: 09.103.941/0001-25 Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66)3468-1803Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.01	01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1	70.665,00	70.665,00
	3					
		Total do Proponente				70.665,00

Determina-se então, que após homologação, seja convidado os licitantes vencedores do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



DESPACHO
DA PREGOEIRA OFICIAL
SRTA. LIDIA BARBOSA DE BRITO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, determino a remessa do Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020, A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE** para apreciação, no sentido de entendendo possível, **Homologar e Adjudicar** o objeto da licitação aos vencedores do certame.

Tendo como vencedoras as empresas:

Item	Código	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME CNPJ: 09.103.941/0001-25 Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66)3468-1803Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	071.002.0101 3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP	UN	1	70.665,00	70.665,00
Total do Proponente						70.665,00

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, CONFORME DEFINIDO NA ATA DE JULGAMENTO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS.

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	02	UNID	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPOS PICK-UP, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MÍNIMA DE 1,4. TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 3 PORTAS ,COR BRANCA ,IGUAL,MELHOR OU	RS70.665,00	RS 70.665,00	252586-0	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



			SIMILAR. FIAT STRADA				
--	--	--	----------------------	--	--	--	--

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e dos participantes estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de abril de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PESADA E 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICK-UP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Procuradoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Federal 7.892/2013.


A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram as determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.

É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 31 DE MARÇO DE 2020.


DANILO SCHEMBEK SOUZA
PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/MT 19.907



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



276
a

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATO Nº 020/2020 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO IPO UTILITARIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E EMPRESA: TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME**, CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Júlio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000, Telefone: (66)3468-1803, e-mail pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra. TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.578-36 e RG nº 1149196-5 SSP-MT, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de VEICULO TIPO UTILITARIO, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	01	UNID	Aquisição de 01 Veículo Utilitário tipos Pick-Up , tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca, IGUAL,MELHOR OU SIMILAR. MARCA FIAT STRADA.	70.665,00	70.665,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 005/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **RS 70.665,00**(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (**tributos, contribuições sociais, e outras despesas**) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal Agricultura

Projeto Atividade: 1012 - Assistência Técnica ao Pequeno Produtor

Elementos De Despesas: 44.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Cod. 696

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. VIGENCIA 01/04/2020 A 01/04/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo Nº 011/2020.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;



- 09.14** - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 09.15** - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16** - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17** - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18** - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19** - Comunicar a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20** - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21** - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22** - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24** - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.25** - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03** - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04** - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05** - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06** - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07** - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08** - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA



10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a



própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplimento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de abril de 2020.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
CPF nº 215.873.578-36
RG nº 1149196-5 SSP-MT
CONTRATADA

FISCAL CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



282
a

EXTRATO DOS CONTRATOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



283
10

**EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO Nº 011/2020**


CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019

CONTRATADO: Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME, CNPJ: 09.103.941/0001-25

Com o valor Global de **RS 70.665,00**(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais),
Período: 01/04/2020 a 01/04/2021.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de Abril de 2020


**JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

0877 e e-mail luizcarlos@reaveveiculos.com, vencedora do Item 3 sendo 02 VEICULOS UTILITARIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais). Informando ainda que o Item 01- sendo (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL foi declara fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35
São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.
Lídia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019
Visto JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita municipal

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO 597235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 0628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000, Telefone: (66)3468-1803, e-mail pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra. TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.578-36 e RG nº 1149196-5 SSP-MT, vencedora do Item 1 sendo 1 VEICULOS UTILITARIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Informando ainda que o Item 02- sendo (01) PÁ CARREGADEIRA, foi declara fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35
São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.
Lídia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019
JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020****PROCESSO Nº 010/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02)NOTEBOOK, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. CONTRATADO: Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,CNPJ: 02.330.299/0001-78, Com o valor Global de R\$ 6.836,00(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); Período: 31/03/2020 a 31/03/2021.
São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020****PROCESSO Nº 010/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP e EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. CONTRATADO: Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI,CNPJ: 30.260.538/0001-04 Com o

valor Global de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais). Período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020****PROCESSO Nº 011/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019 CONTRATADO: Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25 Com o valor Global de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Período: 01/04/2020 a 01/04/2021.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de Abril de 2020
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

OBJETO: SRP. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e material de limpeza para todas as secretarias deste Município de São Pedro da Cipa. DATA E HORA DE ABERTURA: dia 15-04-2020 as 09:00hs./MT. O Edital completo na Prefeitura setor de Licitações www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 09 de março de 2020.

ELIANA GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 SRP 17/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22/04/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 02 de abril de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

CONTRATO N.º: 029/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VIAÇÃO ROSA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.552.818/0001-91 para: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no período de 2020 a 2021. CONTRATADA: VIAÇÃO ROSA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.552.818/0001-91, VALOR TOTAL: R\$ R\$ 73.059,00 (setenta e três mil e cinquenta e nove reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop. REF: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020. Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). DATA DE INICIO: 01/04/2020. VIGÊNCIA: 12 meses.

285
12

Prefeita Municipal

Ogão Gerenciador

Empresas Participantes:

JOAO FRANCISCO DE CASTRO

CPF.: 307.415.809-34

RG.: 30.530.30-0

Empresa: JOAO FRANCISCO DE CASTRO –ME

CNPJ nº 12.067.653/0001-77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS –ME, CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000, Telefone: (66)3468-1803, e-mail pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra. TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.578-36 e RG nº 1149196-5 SSP-MT, vencedora do Item 1 sendo 1 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 70.665,00 (setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Informando ainda que o Item 02- sendo (01) PÁ CARREGADEIRA, foi declarada fracassada. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 801/2020 - DE 30 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$.148.262,71 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), incluindo na Lei nº 790/2019 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, a natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2020, abaixo discriminado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154517030.1009 – PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS

4490510000 – Obras e Instalações R\$.120.000,00

Fr: 0300000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

257517020.2021 – CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$.28.262,71

Fr: 0300000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R\$.148.262,71

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$.148.262,71 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 30 de Março de 2.020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 799/2020 - DE 30 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o

PREGOEIRA
Portaria 718/2019

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 004/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes. Portanto Sagraram –se vencedoras as Empresas: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ 02.330.299/0001-78, com sede administrativa na AV CENTER 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 NOTEBOOKS, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e dezoito reais); REAVEL VEICULOS, CNPJ 30.260.538/0001-04 com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP 74280-090, Telefone: (62)3434-0877 e e-mail luizcarlos@reavelveiculos.com, vencedora do item 3 sendo 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Informando ainda que o item 01- sendo (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL foi declarada fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 - ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA Nº 78/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes. Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS –ME, CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Júlio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000, Telefone: (66)3468-1803, e-mail plitta.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra. TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.578-36 e RG nº 1149156-5 SSP-MT, vencedora do item 1 sendo 1 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 70.665,00 (setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), informando ainda que o item 02- sendo (01) PA CARREGADEIRA, foi declarada fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 - ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

DECRETO N. 039/2020, de 26 de março de 2020.

Altera o Decreto n. 032/2020, de 18 de março de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais.

DECRETA

Art. 1º - O Decreto Municipal n. 032/2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 2º -

§ 4º -

IV - O funcionamento do comércio local deverá ser realizado de acordo com o Decreto nº. 425, de 25 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os incisos V, VI, IX, XI do Art. 2º, §4º e §5º e 7º do Decreto nº 032/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

São José do Xingu-MT, 26 de março de 2020

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 40/2020 De 30 de março de 2020.

Determina a ocupação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Santo Antônio do Fontoura e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto nº 032/2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto nº 420/2020 que decretou a situação de emergência no estado de Mato Grosso, em decorrência da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que no Distrito de Santo Antônio do Fontoura encontra-se em fase final a obra para a construção da UBS – Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que a obra da UBS possui espaço adequado para o atendimento da população, tanto população comum, como eventual atendimento de paciente que apresente sintomas de coronavírus;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a ocupação da obra da UBS – Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Fontoura, Município de São José do Xingu/MT, pela equipe de Saúde do Município, e a mudança da estrutura de equipamentos e mobiliário do PSF para a UBS.

Art. 2º - A ocupação e adequação do espaço para atendimento de pessoas comuns e pessoas suspeitas de contaminação do coronavírus deverá ser imediata tendo em vista a urgência no eventual atendimento de pacientes suspeitos de coronavírus e encaminhamento para o Centro de Isolamento na sede do Município.

Art. 3º - A ocupação da construção da obra da Unidade Básica de Saúde não isenta ou impede a conclusão da obra, devendo o Município proceder com as medidas urgentes para a ocupação do imóvel e observar a Legislação pertinente para a conclusão da obra e encerramento do contrato com a empresa responsável

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

São José do Xingu/MT, 30 de março de 2020

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2020
DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a substituição da servidora Morgana Leticia Rossi pelo Servidor Rubens Gomes de Oliveira como representante da Administração Pública Municipal.

287
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Processo Administrativo de Adesão do Processo Administrativo 0276/2019, Pregão nº. 0035/2019, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos, nas características e quantitativos descritos na Ata de Registro de Preços nº. 0105/2019. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.093.163/0001-21, localizada na Rodovia BR 376, Bairro Jardim Isabel 5/N, MARIÁLVIA - PR, CEP 86.990-000. Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Nova Santa Helena-MT, 2 de abril de 2020.
TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2.020 - Publicado no Diário Oficial da União dia 25 de março de 2.020, página 124, edição 58, seção 3; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, conforme edital e seus anexos. Onde se lê: Data de abertura dos envelopes 08/04/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), leia-se: Data de abertura dos envelopes 17/04/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina.

Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-delicitacoes> e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina-MT, 2 de abril de 2020.
WALMIR ARRUDA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

Pregão presencial nº 004/2020 processo nº 010/2020 contratante: prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT objeto: contratação de empresa para, aquisição de dois (02) notebook, oriundo do convenio mapa nº 887619/2019 e conforme proposta de nº 003905/2019, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e contrapartida do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT conforme descrição da proposta de preços. Contratado: empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, com o valor global de rs 6.836,00(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

Pregão presencial nº 004/2020 processo nº 010/2020 contratante: prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT objeto: contratação de empresa para, aquisição de dois (02) veículo utilitário, zero km, tipo pick - up e equipamento de informática sendo: dois (02) notebook e uma (01) impressora multifuncional, oriundo do convenio mapa nº 887619/2019 e conforme proposta de nº 003905/2019, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e contrapartida do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme descrição da proposta de preços. Contratado: empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04 com o valor global de rs 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais); período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

Pregão presencial nº 005/2020 processo nº 011/2020 contratante: prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT objeto: contratação de empresa para aquisição de um (01) veículo utilitário, zero km, tipo pick - up por intermédio da superintendência do desenvolvimento do centro oeste - sudoce e contrapartida do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme plano de trabalho e plano de aplicação financeira detalhada do "convênio sudoce nº 897235/2019 - processo 59800.003354/2019-51 e proposta 055628/2019 contratado: empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25 com o valor global de rs 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), período: 01/04/2020 a 01/04/2021.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Processo administrativo nº 010/2020
O município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do pregão presencial 004/2020, que tem por objeto contratação de empresa para, aquisição de dois (02) veículo utilitário, zero km, tipo pick - up e equipamento de informática sendo: dois (02) notebook e uma (01) impressora multifuncional, oriundo do convenio mapa nº 887619/2019 e conforme proposta de nº 003905/2019, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e contrapartida do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da secretaria municipal de agricultura de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT e demais órgãos participantes, portanto sagraram -se vencedoras as empresas: globalcenter mercantil eireli,cnpj: 02.330.299/0001-78,com sede administrativa na av center, 1.257 - quadra 02 lote 16, goiania - go, cep: 74369-003, telefone: (62)32580733,e-mail:contato@globalmercantil.com,vencedora do item 02 sendo 02 notebooks, com o valor unitário de rs 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), perfazendo um montante de rs 6.836,00(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); REAVEL VEICULOS EIRELI,CNPJ: 30.260.538/0001-04,com sede administrativa na rua c 180 quadra 617 lote 19/20 sala 04, 175 - nova sulça, goiania - go, cep: 74280-090, telefone: (62)3434-0877 e e-mail luizcarlos@reaveveiculos.com, vencedora do item 3 sendo 02 veículos utilitários tipos pick-up, com o valor unitário de rs 71.000,00(setenta e um mil reais) perfazendo um montante de rs 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais), infmando ainda que o item 01- sendo (01) impressora multifuncional foi declara fracassado,quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo tel.: (66)3522-1506.- ramal 35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Processo administrativo nº 011/2020
O município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do pregão presencial 005/2020, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de um (01) veículo utilitário, zero km, tipo pick por intermédio da superintendência do desenvolvimento do centro oeste - sudoce e contrapartida do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme plano de trabalho e plano de aplicação financeira detalhada do "convênio sudoce nº 897235/2019 - processo 59800.003354/2019-51 e proposta 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da secretaria municipal de agricultura de SÃO

FÉLIX DO ARAGUAIA/MT e demais órgãos participantes, portanto sagrou-se vencedora a empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na rua av. Julio campos 58 sala b - centro, agua boa - mt, cep: 78635-000,telefone: (66)3468-1803, e-mail pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal sra. tatiana capitano, inscrita no cpf sob o nº 215.873.578-36 e rg nº 1149196-5 ssp-mt, vencedora do item 1 sendo 1 veículos utilitários tipos pick-up, com o valor unitário de rs 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais),informando ainda que o item 02- sendo (01) pã carregadeira, foi declara fracassado,quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia-MT, 31 de março de 2020.
LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E SCAPINELLO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF 35.110.274/0001-18.
Objetivo: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para continuação da execução da construção da creche Jardim Floresta.

Valor: R\$ 1.230.072,45.

Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência por um período de 330 (trezentos e trinta) dias, de 07/02/2020 a 02/01/2021, contemplando prazo de execução e conclusão da obra, bem como a sua entrega definitiva.

Vigência de execução: O prazo para a execução da obra será de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados da data da emissão da ordem de serviços.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2020.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 661335/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas de costura, telas de pintura e tecidos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A realização está prevista para o dia 22 de abril de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.blcompras.org.br e www.varzea grande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 2 de abril de 2020.
FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR
Secretária de Assistência Social

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo, visando alterar a data para o recebimento das propostas e abertura da sessão de disputa de preços, passando a constar:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.982/2019-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 06/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

As demais condições permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 2 de abril de 2020.
SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.838/2019-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LÁCTEOS

Campo Grande - MS, 2 de abril de 2020.
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.04.2020:

